



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018
MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE

PROCESSO N.º:	167819/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
CNPJ:	07.209.245/0001-72
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	PEDRO FERRONATTO
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	IPIRANGA DO NORTE
NÚMERO OS:	6633/2019
EQUIPE TÉCNICA:	TANIA BANDIERA TORRES PIANTA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	4
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	7
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	10
Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	14
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	15
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	15
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	15
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	19
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	20
6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	20
6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	20
6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	21
6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	22
6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	23
6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	23
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	24
6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	25
6.2.1. RESTOS A PAGAR	25
6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	25
6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	27
6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	27
6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	28
7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	28
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	28
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	29
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	29
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	30
7.2. EDUCAÇÃO	31
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO	



DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	32
7.3. SAÚDE	33
7.4. PESSOAL	34
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	34
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	34
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	37
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	37
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	38
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	38
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	39
Anexo 12 - METAS FISCAIS	39
Quadro 12.1 - Resultado Primário	39
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	40
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	40
11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	42
11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	42
11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	42
Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	44
Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios	44
Anexo 2 - ORÇAMENTO	45
Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	45
Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	49
Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	54
Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	57
Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	58
Anexo 3 - RECEITA	60
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita	60
Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)	61
Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	61
Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	62
Anexo 4 - DESPESA	63
Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica	63
Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo	64
Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	66
Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	69
Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	69
Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	70
Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	71
Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS	72
Anexo 6 - RESTOS A PAGAR	77
Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	77
Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)	78
Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA	83
Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	83
Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)	83



Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	86
Quadro 7.4 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	87
Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	87
Anexo 8 - EDUCAÇÃO	88
Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	88
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	88
Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	89
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	89
Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental	90
Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB	90
Anexo 9 - SAÚDE	91
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	91
Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	91
Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	92
Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	92
Anexo 10 - PESSOAL	93
Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	93
Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	93
Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	94
Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016	95
Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado	96
Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	100
Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	100
Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	100
APÊNDICE - A - Audiência PPA	103
APÊNDICE - B - Audiência LDO	138
APÊNDICE - C - Audiência LOA	164
APÊNDICE - D - Despesas não consideradas - Educação	182
APÊNDICE - E - Gastos com pessoal	188



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de IPIRANGA DO NORTE - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	29/03/2000
Área Geográfica	3467051
Distância Rodoviária do Município à Capital	469 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	7.395

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Favorável
Exercício 2017	Favorável

Sistema Control-P



2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

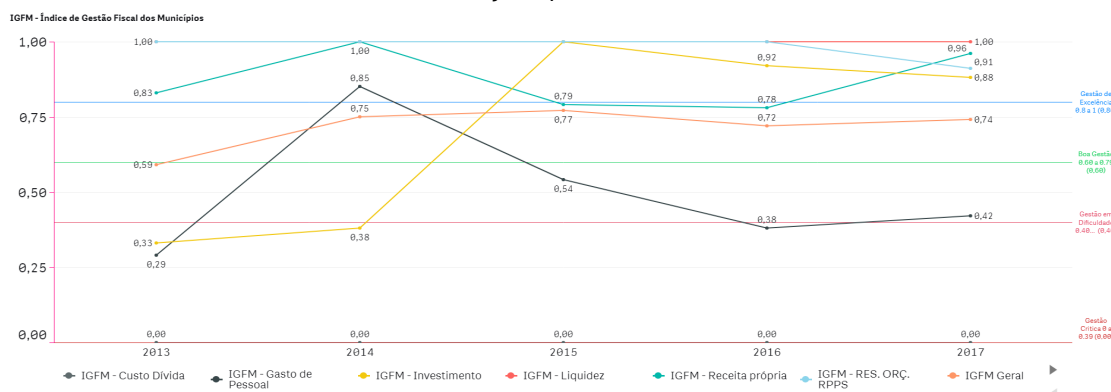
Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>.

Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGFM do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGFM deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro1.1:



3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTABIL	MARIZA TEREZINHA KONRATH	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	PEDRO FERRONATTO	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	CONTROLADOR INTERNO	JONATHAN DA SILVA TELLES	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTABIL	FRANCIELI BALDIN ROVEDA	01/01/2018 a 31/12/2018
CAMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO	01/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P



4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de IPIRANGA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de IPIRANGA DO NORTE

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de IPIRANGA DO NORTE

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.

5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e



devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de IPIRANGA DO NORTE para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 611/2017, de 01 de setembro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 639/2018 no TCE-MT.

Em 2018, o PPA foi alterado pelas seguintes leis: 633/2018, 636/2018, 642/2018 e 658/2018.

Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.

Ao consultar os documentos do PPA enviados no APLIC, constatou-se a realização de audiência para elaboração e discussão do PPA 2018/2021, conforme evidenciado no Apêndice A deste relatório.

5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de IPIRANGA DO NORTE para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 617/2017, de 19 de outubro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 377112/2017 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização



da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Consta na LDO/2018 o Anexo de Metas Fiscais, conforme o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 4º), estabelecendo para o exercício de 2018 as seguintes metas:

- a. a meta de resultado primário para o Município é de déficit de R\$ 142.150,00, significando que as receitas primárias projetadas serão insuficientes para bancar as despesas primárias projetadas para o exercício;
- b. a meta de resultado nominal para o Município é de superávit de R\$ 1.500.000,00;
- c. o montante da dívida consolidada líquida para 2018 ficou estabelecida em R\$ - 2.688.375,00.

O cumprimento da meta fiscal de resultado primário estabelecida na LDO será objeto de análise específica pela equipe técnica e as conclusões serão apresentadas no Capítulo 8 deste Relatório.

Além do Anexo de Metas Fiscais, a LDO deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, nos termos do art. 4º, §3º, da LRF, a fim de evidenciar os principais riscos capazes de influenciar no alcance das metas fiscais propostas e informar as opções escolhidas para enfrentar.

Assim, para os riscos decorrentes de demandas judiciais, dívidas em processo de reconhecimento, epidemias e passivos contingentes foram definidas as seguintes providências:

- Abertura de crédito adicional por reserva de contingência no valor de R\$ 150.000,00.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, § 1º da LRF).

Ao consultar o sistema APLIC, verificou-se que as metas de resultado primário e nominal foram previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO, conforme evidenciado a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a/PIB x 100)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b/PIB x 100)	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c/PIB x 100)
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	43.022.564,00	41.130.558,31	,040	46.070.238,00	42.146.407,46	,041	48.961.967,00	42.903.931,82	,042
Receitas Primárias (I)	42.434.164,00	40.568.034,41	,039	45.523.238,00	41.645.995,79	,041	48.355.127,00	42.372.175,77	,042
Despesa Total	43.022.564,00	41.130.558,31	,040	46.070.238,00	42.146.407,46	,041	48.961.967,00	42.903.931,82	,042
Despesas Primárias (II)	42.576.314,00	40.703.933,07	,039	46.070.238,00	42.146.407,46	,041	48.961.967,00	42.903.931,82	,042
Resultado Primário (III) = (I - II)	-142.150,00	-135.898,66		-547.000,00	-500.411,67		-606.840,00	-531.756,04	
Resultado Nominal	1.500.000,00	1.434.034,41	,001	-811.625,00	-742.498,39		-500.000,00	-438.135,29	
Dívida Pública Consolidada	311.625,00	297.920,65							
Dívida Consolidada Líquida	-2.688.375,00	-2.570.146,18	-0,002	-3.500.000,00	-3.201.902,84	-0,003	-4.000.000,00	-3.505.082,36	-0,003

Fonte: PREFEITURA DE IPIRANGA DO NORTE



2) A LDO estabelece, no art. 44, as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.

Ao consultar os documentos da LDO enviados no APLIC, constatou-se a realização de audiência para elaboração e discussão da LDO/2018, conforme evidenciado no Apêndice B deste relatório.

5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de IPIRANGA DO NORTE para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 630/2017, de 18 de dezembro de 2017, a qual foi protocolada sob o nº 1015/2018 no TCE-MT.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 41.872.564,00, conforme seu art.1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:

- Orçamento Fiscal: R\$ 30.302.134,40; e
- Orçamento da Seguridade Social: R\$ 11.570.429,60

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social (art. 165, § 5º da CF). Não houve orçamento de investimento.

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.

Ao consultar os documentos da LOA enviados no APLIC, constatou-se a realização de audiência para elaboração e discussão da LOA/2018, conforme evidenciado no Apêndice C deste relatório.

3) Inobservância ao princípio constitucional da exclusividade.

Autorizar na Lei Orçamentária Anual o remanejamento, a transposição e a transferência entre dotações orçamentárias fere o princípio constitucional da exclusividade, conforme prevê a Súmula nº 20 do TCE/MT. FB13.

Dispositivo Normativo:

CF/1988, art. 165, § 8º.

Súmula nº 20 do TCE/MT.



3.1) *A autorização para remanejamento, transposição e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro na LOA, configura desrespeito ao princípio constitucional da exclusividade e à vedação nº 20 do TCE/MT. - FB13*

Ao analisar o texto da Lei nº 630/2017 (LOA/2018), verificou-se que o art. 8º, inciso I, abaixo transcrito, autorizou o remanejamento, transposição e transferência de recursos de uma categoria de despesa para outra ou de um órgão para outro, configurando dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa:

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 14 de março de 1.964, bem como a realizar a transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2018, perfazendo o valor de R\$ 2.093.628,20 (Dois milhões noventa e três mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Tal previsão na Lei orçamentária contraria o princípio da exclusividade e a vedação prevista na Súmula nº 20 do TCE/MT:

Constituição Federal de 1988

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Súmula Nº 20 – TCE/MT

É vedada a autorização para remanejamento, transposição ou transferência de recursos entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual – LOA, por ferir o princípio constitucional da exclusividade, configurando dispositivo estranho à previsão da receita e fixação da despesa no Orçamento (art. 165, § 8º, CF/1988).

5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 630/2017 (LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos suplementares à conta de quaisquer dos recursos discriminados nos incisos do parágrafo 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, de 14 de março de 1.964, bem como a realizar a transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra, e de um órgão para outro, até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada para o exercício de 2018, perfazendo o valor de R\$ 2.093.628,20 (Dois milhões noventa e três mil seiscentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

II - abrir créditos suplementares à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total, da dotação consignada sob a denominação de Reserva de Contingência, orçada



em R\$ 150.000,09 (cento e cinquenta mil reais e nove centavos), destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme prevê o inciso III, do Art. 5º da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2.000; III - contratar operações de crédito desde que não ultrapasse o limite do valor das despesas de Capital, nos termos previstos no Artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

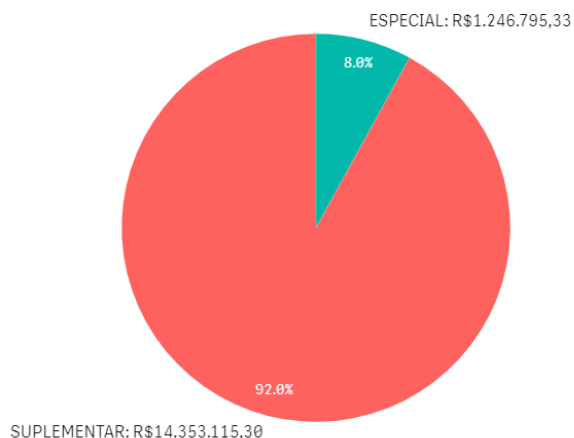
Conforme apontado no Item 3 do Tópico 5.1.3, a previsão do inciso I que autoriza a realizar transposições, remanejamentos e transferências de uma categoria de despesa para outra e de um órgão para outro contraria o § 8º do art. 165 da CF/88 e a Súmula nº 20 do TCE/MT.

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
	SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
R\$ 41.872.564,00	R\$ 14.353.115,30	R\$ 1.246.795,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.263.489,68	R\$ 50.208.984,95	19,90%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Doc. nº 78207/2019, fls. 13) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 50.208.984,95, igual ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 41.872.564,00	R\$ 15.599.910,63	37,25%



Fonte: Aplic / BI

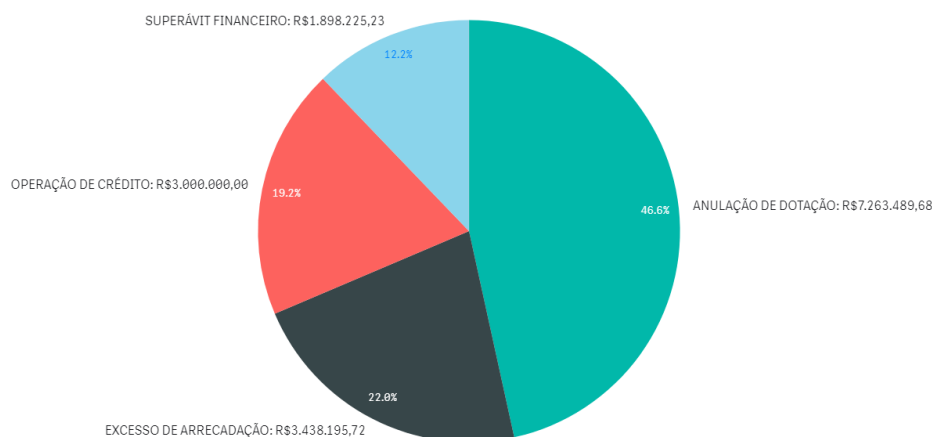
De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2018 totalizaram 37,25% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 7.263.489,68
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 3.438.195,72
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 3.000.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 1.898.225,23
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 15.599.910,63

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas por meio de créditos adicionais constantes no Quadro 2.6 do Anexo 2, constatou-se o que segue:

1) Não houve autorização para abertura de créditos adicionais ilimitados (art. 167, inc. VII, CF).

2) Os créditos adicionais suplementares não foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, em desconformidade ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. FB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64



2.1) *Abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 146.908,48 sem a devida autorização legislativa. - FB02*

A Lei nº 630/2017, no art. 8º, inciso I, autorizou a abertura de crédito adicional suplementar no limite de R\$ 2.093.628,20, equivalente a 5% da despesa fixada para o exercício.

Ao analisar os decretos de abertura de crédito suplementar, conforme quadro 2.6, do Anexo 2 deste relatório, constatou-se que foi aberto o montante de R\$ 2.240.536,68, com base na autorização dada na LOA/2018, conforme demonstrado a seguir:

Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Anulacao
00630/2017	00005/2018	257.897,04	257.897,04
00630/2017	00017/2018	1.109.000,00	1.109.000,00
00630/2017	00024/2018	528.553,00	528.553,00
00630/2017	00030/2018	68.100,00	68.100,00
00630/2017	00039/2018	93.233,09	93.233,09
00630/2017	00041/2018	36.458,84	36.458,84
00630/2017	00042/2018	142.408,50	142.408,50
00630/2017	00047/2018	386,21	386,21
00630/2017	00050/2018	4.500,00	4.500,00
Total		2.240.536,68	2.240.536,68

Fonte: Sistema APLIC

Verifica-se que o total ultrapassou o limite estabelecido na Lei orçamentária anual em R\$ 146.908,48. Portanto, a abertura de crédito adicional suplementar, no montante de R\$ 146.908,48, ocorreu sem autorização legislativa, desrespeitando os artigos 167, inc. V, CF e 42 da Lei nº 4.320/64.

3) Os créditos adicionais especiais foram abertos com prévia autorização legislativa e por decreto do executivo, conforme estabelece o art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64.

4) Na abertura do crédito adicional especial assegurou-se a compatibilidade com a LDO (art. 165, § 7º, CF; art. 5º, LRF).

5) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

5.1) *Abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 517.328,83 com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação inexistentes nas fontes 00, 01, 18 e 24. - FB03*

Ao analisar a abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, constatou-se a inexistência de recursos no montante de R\$ 517.328,83, nas fontes 00, 01, 18 e 24, conforme demonstrado no Quadro 2.3, do Anexo 2 deste relatório, resumido no quadro a seguir:



Fonte	Recursos/Fonte de financiamento	Previsão atualizada da Receita	Receita Arrecadada	Déficit/Excesso arrecadação	Crédito Adicional por excesso de arrecadação	Crédito adicional aberto sem recursos disponíveis
0	Recursos Ordinários	14.481.636,45	14.405.350,33	- 75.686,12	531.881,33	75.686,12
1	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.163.737,76	5.321.245,38	- 242.551,78	250.168,00	242.551,78
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	3.700.834,00	3.696.743,07	- 4.090,93	585.734,00	4.090,93
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	7.660.293,21	1.185.208,97	- 6.475.090,24	195.000,00	195.000,00
Total						517.328,83

Fonte: Anexo 2 - Orçamento - Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por excesso de arrecadação

Importante destacar que os valores apresentados na coluna “Previsão atualizada da receita” do Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, constante no Anexo 2 deste relatório, contemplam o valor inicial previsto para a fonte específica adicionadas as variações com excesso de arrecadação e operação de crédito que possam ter sido aprovadas no exercício.

A coluna “Resultado” do referido quadro 2.3 demonstra se as previsões de receita, incluindo os créditos por excesso de arrecadação, foram alcançadas no exercício, dessa forma os resultados iguais ou maiores que zero nessa coluna indicam a regularidade na abertura dos Créditos Suplementares por Excesso de Arrecadação.

Dito isso, segue procedimento adotado para conclusão sobre a existência de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de real excesso de arrecadação na fonte específica:

- a) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) **IGUAIS OU MAIORES QUE ZERO** não apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram suficientes para cobrir a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares.
- b) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) **MENORES QUE ZERO** e não possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação não apresentam irregularidade.
- c) As fontes que apresentarem “Resultado” (“Receita Prevista Atualizada “ – “Receita Arrecadada) **MENORES QUE ZERO** e **possuem créditos suplementares por excesso de arrecadação** apresentam irregularidade, considerando que as receitas arrecadadas foram menores que a previsão inicial da receita mais os acréscimos dados por créditos suplementares, demonstrando a inexistência efetiva do excesso de arrecadação.
- d) **O valor de créditos suplementares por excesso de arrecadação abertos sem a existência de recursos efetivos será o VALOR APRESENTADA NA COLUNA “RESULTADO”** (quando negativo) e **LIMITADO AO VALOR DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**



6) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Superávit Financeiro (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

Conforme demonstrado no Quadro 2.2 do Anexo 2, não houve abertura de créditos adicionais financiados por Superávit Financeiro inexistente.

7) Não houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Operações de Crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964).

Houve abertura de crédito adicional, no valor de R\$ 3.000.000,00, com recursos oriundos de contratação de Operação de Crédito, cuja celebração foi autorizada pela Lei municipal nº 637/2018.

5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 48.310.759,72, sendo arrecadado o montante de R\$ 38.581.010,76, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada, sendo constatada divergências conforme demonstrado no quadro abaixo:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 5.768.268,33	R\$ 5.766.330,50	R\$ 1.937,83
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 45.324,96	R\$ 45.287,19	R\$ 37,77
Cota-Parte ITR	R\$ 1.036.291,29	R\$ 1.036.286,35	R\$ 4,94



Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota-Parte CIDE	R\$ 34.111,79	R\$ 34.111,79	R\$ 0,00
Cota-Parte Royalties	R\$ 118.504,69	R\$ 121.311,80	-R\$ 2.807,11
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 3.686.659,61	R\$ 3.686.659,61	R\$ 0,00

STN e Sistema APLIC

Conforme verifica-se no quadro acima as diferenças constatadas foram irrisórias e não comprometeram o total registrado dos repasses. Todavia, deve-se observar a correção do registro contábil para garantir a fidedignidade da informação contábil.

5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES (Exceto intra)	R\$ 32.113.390,17	R\$ 32.817.306,17	R\$ 36.221.680,03	R\$ 36.045.990,52	R\$ 40.538.215,53
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 6.740.853,40	R\$ 3.740.042,50	R\$ 4.190.268,72	R\$ 4.910.187,61	R\$ 6.194.776,46
Receita de Contribuição	R\$ 667.515,81	R\$ 735.815,19	R\$ 825.246,02	R\$ 863.912,07	R\$ 907.480,93
Receita Patrimonial	R\$ 301.718,14	R\$ 741.975,98	R\$ 774.775,64	R\$ 270.577,41	R\$ 134.008,02
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 507.460,08	R\$ 525.807,22	R\$ 496.721,19	R\$ 564.346,03	R\$ 776.700,99
Transferências Correntes	R\$ 23.626.353,72	R\$ 26.742.503,29	R\$ 29.681.041,06	R\$ 28.928.615,89	R\$ 32.454.653,01
Outras Receitas Correntes	R\$ 269.489,02	R\$ 331.161,99	R\$ 253.627,40	R\$ 508.351,51	R\$ 70.596,12
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto intra)	R\$ 798.116,00	R\$ 974.816,46	R\$ 1.514.806,69	R\$ 2.546.400,06	R\$ 1.747.691,11
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 9.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.100,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 789.016,00	R\$ 974.816,46	R\$ 1.514.806,69	R\$ 2.374.300,06	R\$ 1.747.691,11

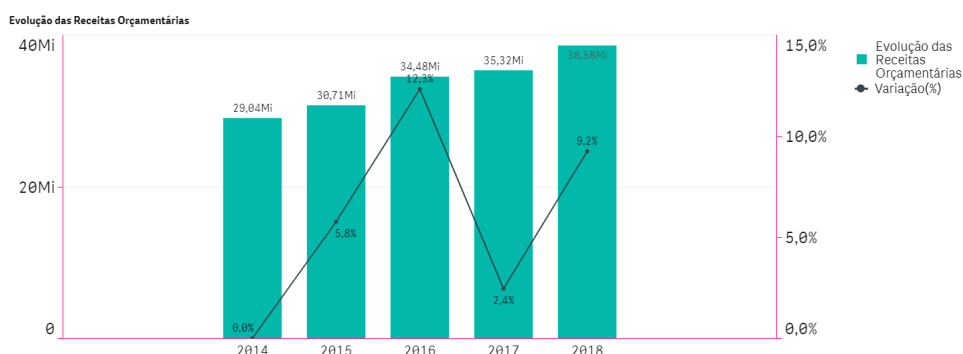


Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 32.911.506,17	R\$ 33.792.122,63	R\$ 37.736.486,72	R\$ 38.592.390,58	R\$ 42.285.906,64
DEDUÇÕES	-R\$ 3.874.986,08	-R\$ 4.047.776,32	-R\$ 4.356.435,74	-R\$ 4.447.974,24	-R\$ 4.952.233,48
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 29.036.520,09	R\$ 29.744.346,31	R\$ 33.380.050,98	R\$ 34.144.416,34	R\$ 37.333.673,16
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 964.146,75	R\$ 1.102.278,03	R\$ 1.177.626,87	R\$ 1.247.337,60
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 29.036.520,09	R\$ 30.708.493,06	R\$ 34.482.329,01	R\$ 35.322.043,21	R\$ 38.581.010,76
Receita Tributária Própria	R\$ 7.016.484,70	R\$ 4.023.393,16	R\$ 4.383.639,67	R\$ 5.223.858,16	R\$ 5.934.928,42
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	21,84%	12,26%	12,10%	14,49%	14,64%
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	15,06%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas Transferências corrente representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 32.454.653,01, o que corresponde a 76,75% do total da receita orçamentária - Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 42.285.906,64.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior:



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas, já descontada a



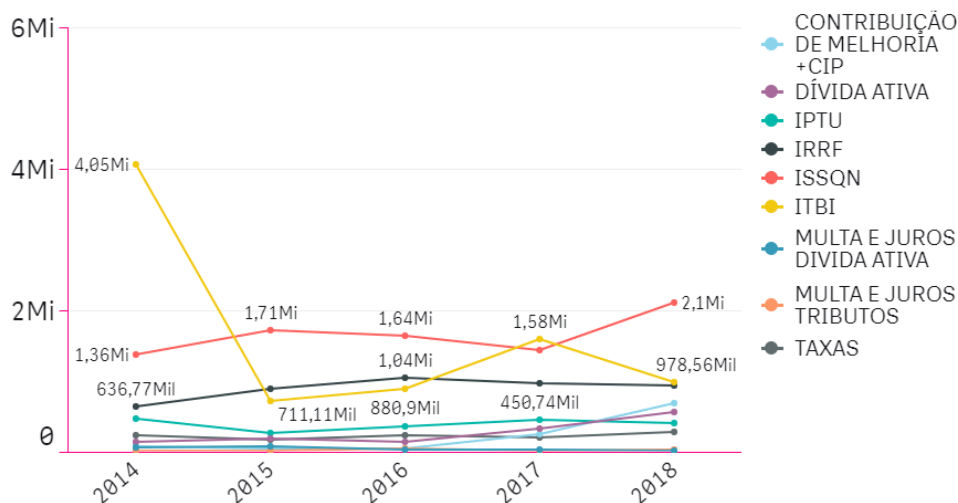
contribuição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) atingiu o percentual de 14,64%.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 462.846,45	R\$ 254.125,75	R\$ 357.770,43	R\$ 450.737,45	R\$ 400.621,95
IRRF	R\$ 636.769,45	R\$ 883.844,97	R\$ 1.041.431,35	R\$ 963.538,04	R\$ 926.018,12
ISSQN	R\$ 1.361.615,53	R\$ 1.710.794,40	R\$ 1.636.508,87	R\$ 1.435.829,87	R\$ 2.102.757,42
ITBI	R\$ 4.051.513,21	R\$ 711.107,32	R\$ 880.897,30	R\$ 1.578.137,06	R\$ 978.560,58
TAXAS	R\$ 219.857,70	R\$ 170.314,01	R\$ 221.677,25	R\$ 199.647,82	R\$ 271.123,49
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 74.240,25	R\$ 34.372,05	R\$ 39.665,10	R\$ 248.200,88	R\$ 676.771,59
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 9.305,40	R\$ 11.017,01	R\$ 40.097,49	R\$ 8.335,91	R\$ 22.063,51
DÍVIDA ATIVA	R\$ 140.187,09	R\$ 178.670,01	R\$ 138.271,53	R\$ 312.934,94	R\$ 553.452,79
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 60.149,62	R\$ 69.147,64	R\$ 27.320,35	R\$ 26.496,19	R\$ 3.558,97
TOTAL	R\$ 7.016.484,70	R\$ 4.023.393,16	R\$ 4.383.639,67	R\$ 5.223.858,16	R\$ 5.934.928,42

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

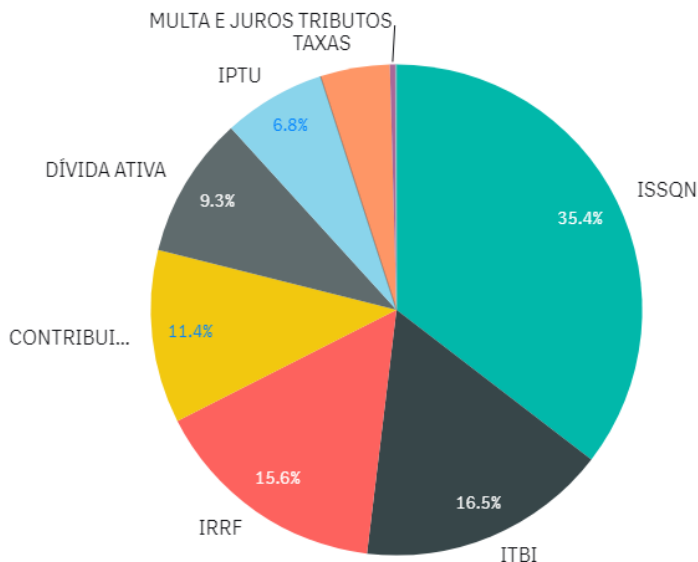
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:



Composição da Receita Tributária Própria (2018)



5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 50.208.984,95, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 35.631.351,40, liquidado R\$ 33.994.127,13 e pago R\$ 33.914.686,31.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada, conforme demonstrado na tabela a seguir:

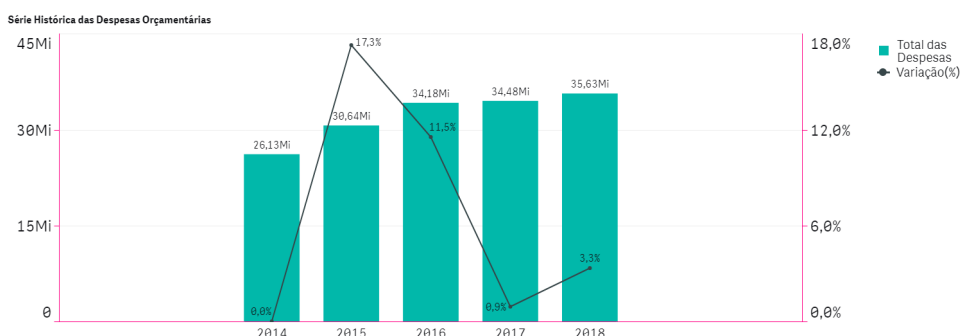
Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 21.740.317,96	R\$ 23.966.628,60	R\$ 28.219.658,17	R\$ 29.372.477,01	R\$ 31.060.506,05
Pessoal e encargos sociais	R\$ 12.144.023,15	R\$ 13.320.414,98	R\$ 15.464.177,67	R\$ 15.379.087,21	R\$ 15.174.551,85
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 16.365,54	R\$ 113.139,84	R\$ 78.499,05	R\$ 52.735,18	R\$ 23.819,78
Outras despesas correntes	R\$ 9.579.929,27	R\$ 10.533.073,78	R\$ 12.676.981,45	R\$ 13.940.654,62	R\$ 15.862.134,42
Despesas de Capital	R\$ 4.394.005,50	R\$ 5.726.109,37	R\$ 4.859.499,11	R\$ 3.977.740,59	R\$ 3.350.021,88
Investimentos	R\$ 4.351.774,35	R\$ 5.414.484,37	R\$ 4.547.874,11	R\$ 3.666.115,59	R\$ 2.562.729,56
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 502.587,14
Amortização da Dívida	R\$ 42.231,15	R\$ 311.625,00	R\$ 311.625,00	R\$ 311.625,00	R\$ 284.705,18
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 949.875,96	R\$ 1.095.975,50	R\$ 1.132.191,99	R\$ 1.220.823,47
Total das Despesas	R\$ 26.134.323,46	R\$ 30.642.613,93	R\$ 34.175.132,78	R\$ 34.482.409,59	R\$ 35.631.351,40
Variação - %		17,25%	11,52%	0,89%	3,33%



Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras despesas correntes, totalizando o valor de R\$ 15.862.134,42, o que corresponde a 46,09% do total da despesa orçamentária (exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 34.410.527,93.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial, orçamentária e econômica do Município.

6.1. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de IPIRANGA DO NORTE, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

6.1.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou



déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)

A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 47.001.959,72
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 37.333.673,16
QER	B/A	0,79

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, correspondendo a 79% do valor estimado, indicando falta de arrecadação para cobertura de despesas.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 40.540.610,51
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 40.538.215,53
QERC	B/A	0,99

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 99% do valor estimado (frustração de receitas correntes).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 11.067.049,21
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 1.747.691,11
QRC	B/A	0,15

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 15% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

6.1.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)



A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 48.919.516,56
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 34.410.527,93
QED	B/A	0,70

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a 70% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

As despesas foram realizadas com observância ao limite do crédito orçamentário (art. 167, inc. II, CF).

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 33.851.421,54
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 31.060.506,05
QEDC	B/A	0,91

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 91% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 13.250.813,43
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 3.350.021,88
QDC	B/A	0,25

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 25% da previsão.

6.1.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT n° 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.



6.1.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 35.596.351,74
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 30.540.726,83
QEOC	A/B	1,16

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente, ou seja, as receitas correntes superaram em 16% as despesas correntes.

6.1.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital. Caso o quociente seja maior que 1, as receitas de capital foram superiores ao total de despesas de capital. Já se o quociente for menor que 1, indica que uma parte das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 2.746.018,16
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 3.350.021,88
QEOC.	A/B	0,81

Este resultado indica que o excedente das despesas de capital foram financiadas com receitas correntes.

A análise do Quadro 5.1, do Anexo 5, demonstra que as Despesas de Capital superaram as Receitas de Capital, resultando em R\$ - 604.003,72 de déficit de execução orçamentária de capital. Entretanto, apesar da frustração das receitas, a Administração não contingenciou os investimentos, consumindo recursos das receitas correntes para financiar as despesas de capital executadas.



O quociente de 0,81 revela que para cada R\$ 1,00 de despesa de capital executada, realizou-se R\$ 0,81 de receita correspondente, resultando em déficit de capital. Portanto, foi necessário aplicar R\$ 604.003,72 de receitas correntes para financiar as despesas de capital, o que não provocou déficit orçamentário, já que o superávit orçamentário corrente foi de R\$ 5.055.624,91, assim suficiente para suportar o déficit de capital e gerar um superávit total de R\$ 4.451.621,19.

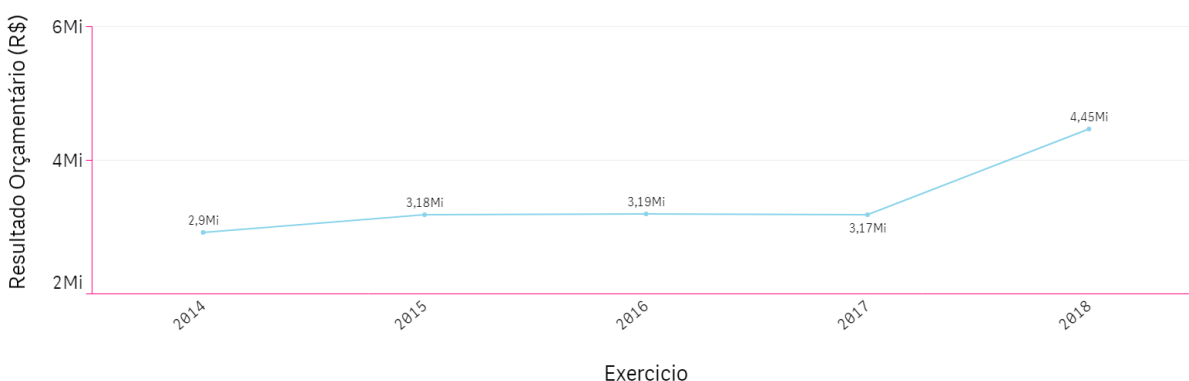
6.1.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

	2014	2015	2016	2017	2018
Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 29.036.520,09	R\$ 32.573.280,45	R\$ 35.927.968,26	R\$ 36.074.531,49	R\$ 38.342.369,90
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 26.134.323,46	R\$ 29.395.383,37	R\$ 32.739.966,78	R\$ 32.900.740,37	R\$ 33.890.748,71
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 2.902.196,63	R\$ 3.177.897,08	R\$ 3.188.001,48	R\$ 3.173.791,12	R\$ 4.451.621,19

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 38.342.369,90
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 33.890.748,71
QREO	A/B	1,13



Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

2) Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 48 da Lei nº 4.320/64 e art. 1º da LRF).

O quociente de 1,13 revela que a relação entre a Receita Realizada e a Despesa Empenhada resultou em Superávit Orçamentário de R\$ 4.451.621,19, o que significa que para cada R\$ 1,00 de despesa executada, realizou-se R\$ 1,13 de receita, conforme evidenciado no Quadro 5.1, do Anexo 5 deste relatório.

6.2. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao exercício de 2018 do Município de IPIRANGA DO NORTE, com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor.

Cabe informar que não foram constatadas divergências entre os saldos das disponibilidades registradas contabilmente e os extratos bancários encaminhados pelo Gestor (Doc. Digital nº 76867/2019), em resposta ao Ofício nº 03/2019 desta Secretaria de Controle Externo.

6.2.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e,



extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios**. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613).

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência**. Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24).

1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 5.615.027,57
B	Demais_Obrigações	R\$ 62.901,01
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 74.276,75
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.734.602,73
QDF	(A-B)/(C+D)	3,06

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há R\$ 3,06 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.

Todavia, na análise por fonte de recursos evidenciou indisponibilidade financeira para suportar os restos a pagar na fonte que será apresentada a seguir. DB99.

Dispositivo Normativo:

art. 1º, § 1º da LRF

1.1) *Indisponibilidade financeira nas fontes de recursos 18/19/31 - Transferências do Fundeb para cobertura dos restos a pagar. - DB99*

Ao analisar a disponibilidade financeira por fonte de recursos (quadro 6.2, Anexo 6), constatou-se a existência de



indisponibilidade financeira para suportar os restos a pagar nas seguintes fontes:

18/19/31 - Transferências do Fundeb - Indisponibilidade financeira no valor de R\$ - 18.861,99.

6.2.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).

1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 35.631.351,40
A	Total_Inscrição	R\$ 1.716.665,09
QIRP	A/B	0,04

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,04 foram inscritos em restos a pagar.

6.2.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 5.615.027,57
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 1.871.780,49
QSF	A/B	2,99

Esse resultado indica que houve superávit financeiro no valor de R\$ 3.743.247,08, considerando todas as fontes de recursos.



6.2.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto prazo. Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 8.846.469,21
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 1.335.393,35
Quociente da Liquidez	A/B	6,62

Este resultado demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações de curto prazo.

7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município IPIRANGA DO NORTE:

7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).



7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 34.696.453,56
A	DCL	-R\$ 2.540.750,82
QLE	$IF(A \leq 0,0, A/B)$	0,00

Este resultado indica que a dívida consolidada líquida ao final do exercício está dentro do limite legal estabelecido (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001).

Este resultado indica cumprimento do limite legal (art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001)

O quociente evidencia o respeito ao limite legal de endividamento de 1,20, previsto no art. 3º, II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001, uma vez que a prestação de contas do Gestor apresenta dívida consolidada líquida de R\$ - 2.540.750,82, decorrente de uma disponibilidade de caixa superior à dívida consolidada contabilizada.

2) O montante da dívida consolidada líquida está adequado ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.



Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 34.696.453,56
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 3.000.000,00

QDPC	A/B	0,08
------	-----	------

Este resultado indica que a dívida contratada no exercício representou 8% da receita corrente líquida.

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001).

2) A contratação da dívida está adequada ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

A análise do Quadro 7.3 do Anexo 7, evidencia que a contratação de dívida, no exercício de 2018, representou 8% em relação à receita corrente líquida, respeitando o limite de 16%, conforme prevê o art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001.

7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 34.696.453,56
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 308.524,96

QDDP	A/B	0,00
------	-----	------

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representou 0,008% da receita corrente líquida

Esse resultado indica o cumprimento do limite legal (art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001).



2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

O quociente de 0,008 representa o cumprimento do limite de 11,5% para os dispêndios da dívida pública em relação à receita corrente líquida, conforme prevê o art. 7º, II, da Resolução do Senado nº 43/2001.

7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

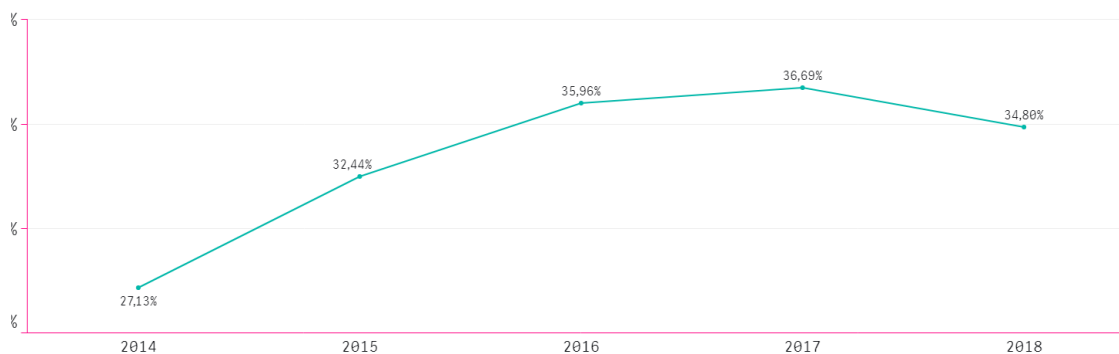
A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de IPIRANGA DO NORTE vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	27,13%	32,44%	35,96%	36,69%	34,80%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Gráfico - Aplicação na Educação

APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado (34,8%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.



Cabe registrar que do total contabilizado na função Educação foi deduzido o valor de R\$ 85.909,30 (detalhado no Apêndice D), correspondente a despesas liquidadas que não se enquadram na manutenção e desenvolvimento do ensino (quadro 8.3, Anexo 8).

7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

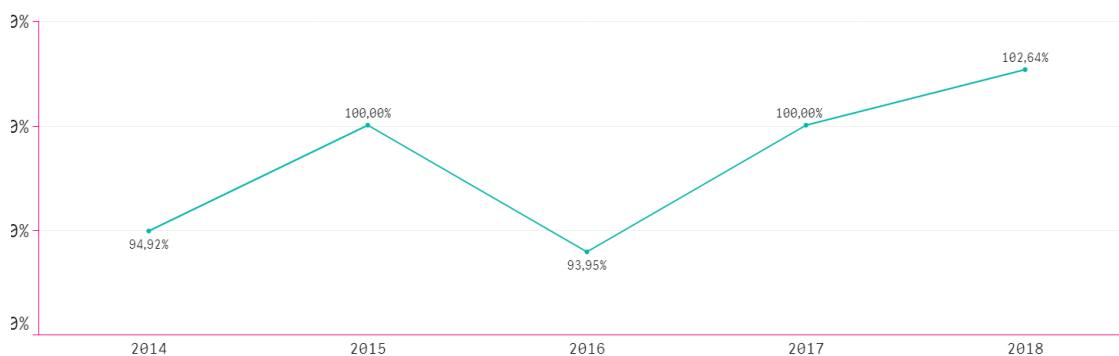
O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	94,92%	100,00%	93,95%	100,00%	102,64%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Gráfico - Remuneração do Magistério
REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

Este resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.



O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (102,64%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

O quadro 8.5, do Anexo 8, evidencia um gasto de R\$ 3.794.365,49 com a remuneração e valorização dos profissionais do magistério (Ensino Infantil e Fundamental), o que representa 102,64% da receita do FUNDEB, que totalizou R\$ 3.686.659,61.

7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

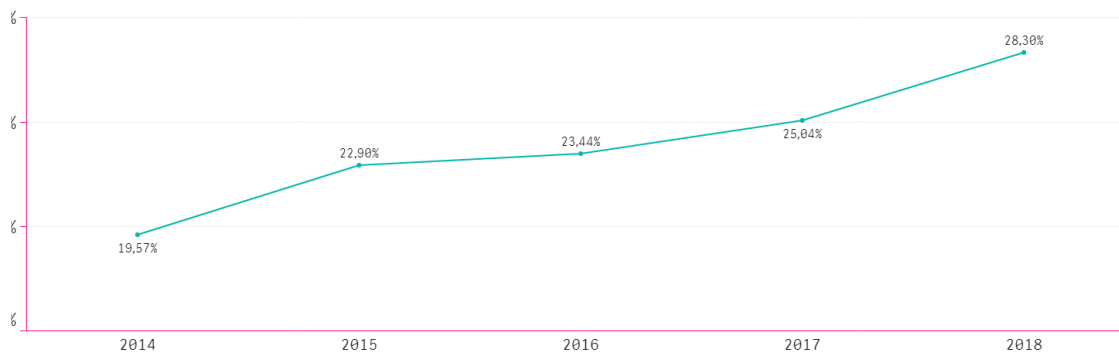
Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	19,57%	22,90%	23,44%	25,04%	28,29%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Íca - Aplicação na Saúde
APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%





Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

Esse resultado indica que o limite mínimo foi cumprido.

O percentual aplicado assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, de acordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

A análise do quadro 9.3, Anexo 9, demonstra uma aplicação de R\$ 7.876.661,48 em ações e serviços públicos de saúde, o que representa 28,29% da Receita Base de R\$ 27.833.247,38.

7.4. PESSOAL

7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO

Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

As informações sobre a retenção e o recolhimento das contribuições previdenciárias, assim como outras análises sobre a situação atuarial do RPPS estão em Relatório Técnico elaborado pela Secex Previdência e juntado à este Processo de Contas Anuais.

7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

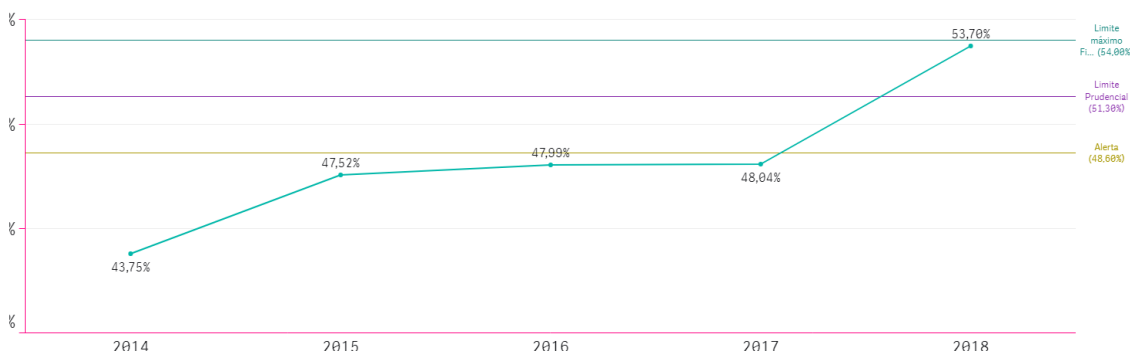
LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	43,75%	47,52%	47,99%	48,04%	53,69%



LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,56%	3,07%	2,99%	3,18%	2,93%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	46,31%	50,59%	50,98%	51,22%	56,62%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Gráfico - Limites com Pessoal - LRF
Limite Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:
 - As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
 - As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
 - As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
 - As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

Destaca-se ainda que foi incluído no cálculo da despesa com pessoal o montante de R\$ 3.782.058,80, decorrente de despesas com contratações de Cooperativas, OSCIP, OS e outras terceirizações de serviços



relacionadas à mão-de-obra que se enquadram no conceito de gasto com pessoal, conforme detalhamento apresentado no Apêndice E, de acordo com a declaração encaminhada pela Prefeitura Municipal (Doc. Digital nº 77437/2019) em atendimento ao Ofício Circular nº 5/2019 expedido por esta SECEX.

Importante ressaltar, neste ponto, que embora a Resolução de Consulta nº 02/2013 disponha que os gastos com pessoal da OSCIP parceira não devem ser computados na aferição do limite de gasto total com pessoal do ente público parceiro quando as atividades de interesse público por ela executadas sejam em complementação à ação estatal e estejam previstas no artigo 3º da Lei 9.790/1999, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre a despesa com pessoal decorrentes da contratação de serviços públicos finalísticos de forma indireta:

Além da terceirização, que corresponde à transferência de um determinado serviço à outra empresa, existem também as despesas com pessoal decorrentes da contratação, de forma indireta, de serviços públicos relacionados à atividade fim do ente público, ou seja, por meio da contratação de cooperativas, de consórcios públicos, de organizações da sociedade civil, do serviço de empresas individuais ou de outras formas assemelhadas.

A LRF, ao estabelecer um limite para as despesas com pessoal, definiu que uma parcela das receitas do ente público deveria ser direcionada a outras ações e, para evitar que, com a terceirização dos serviços, essa parcela de receitas ficasse comprometida com pessoal, estabeleceu, no § 1º do artigo 18, que os valores dos contratos de terceirização de mão-de-obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos devem ser contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

Da mesma forma, a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce a atividade fim do ente público, efetuado em decorrência da contratação de forma indireta, deverá ser incluída no total apurado para verificação dos limites de gastos com pessoal.

(Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 502).

Assim, a interpretação da Secretaria do Tesouro Nacional é de que a parcela do pagamento referente à remuneração do pessoal que exerce atividade fim do ente público, efetuado em decorrência de contratação indireta, deverá ser incluída no total apurado para aferição do limite de gasto com pessoal.

Esse entendimento está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, a qual tem como objetivo uma política de gestão fiscal responsável ao estabelecer limites para a despesa com pessoal. Registra-se que no período que antecedeu a vigência desta Lei, poucos recursos restavam aos Entes para o pagamento de outras despesas, principalmente investimentos. A LRF fixou um novo marco na gestão financeira e orçamentária nacional, encerrando um ciclo de irresponsabilidade, modificando a cultura de utilização imprudente do Erário.

Desta forma, sugere-se ao Tribunal Pleno que reanalise as orientações emanadas pela Resolução de Consulta nº 02/2013, sob pena de provocar a ampliação da margem de expansão da despesa com pessoal, tanto pela contratação realizada de forma direta quanto indireta, e comprometer os gastos com pessoal acima do limite estabelecido pela LRF, o que, conseqüentemente, irá inviabilizar a alocação de recursos em outras despesas e afetar a prestação de serviço ao cidadão

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:



7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 10.3 e 10.5 do Anexo 10 - Pessoal) foi de R\$ R\$ 18.631.672,72 , que correspondeu a 53,69% da Receita Corrente Líquida, tendo atingido o Limite Prudencial (51,3%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 95% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

Em virtude do atingimento do Limite Prudencial de gastos com pessoal previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal é vedado ao Poder (Executivo):

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Nos gastos com pessoal da Prefeitura foi assegurado o cumprimento do limite de 54%.

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 18.631.672,72, correspondente a 53,69% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				
Aplicado - %	6,91%	5,79%	5,81%	6,18%	6,43%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:



1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

O quadro 11.2, do Anexo 11, demonstra um repasse do Poder Executivo ao Legislativo de R\$ 1.756.172,34, que representa 6,43%, portanto, dentro do limite de 7% autorizado pelo art. 29-A, CF.

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

Ao consultar o sistema APLIC, verificou-se que os repasses ao Poder Legislativo ocorreram mensalmente até o dia 20 de cada mês, conforme evidenciado no quadro a seguir:

Data	Valor	Destinatário	Descrição	Data	Valor
18/01/2018		CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	1 DUO DECIMO REFERENTE COMP. 01/2018	2018/01	R\$
20/02/2018		CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	1 DUO DECIMO COMP. 02/2018	2018/02	R\$
18/03/2018		CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	1 DUO DECIMO REFERENTE COMP. 03/2018	2018/03	R\$
18/04/2018		CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	1 DUO DECIMO REFERENTE COMP. 04/2018	2018/04	R\$
18/05/2018		CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	1 DUO DECIMO REFERENTE A COMP. 05/2018	2018/05	R\$
20/06/2018		CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	1 DUO DECIMO PODER LEGISLATIVO COMP. 06/2018	2018/06	R\$
18/07/2018		CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	1 DUO DECIMO PODER LEGISLATIVO COMP. 07/2018	2018/07	R\$
20/08/2018		CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	1 DUO DECIMO COMP. 08/2018	2018/08	R\$
18/09/2018		CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	1 DUO DECIMO REFERENTE COMP. 09/2018	2018/09	R\$
17/10/2018		CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	1 DUO DECIMO REFERENTE A COMP. 10/2018	2018/10	R\$
14/11/2018		CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	1 DUO DECIMO REFERENTE A COMP. 11/2018	2018/11	R\$
20/12/2018		CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	1 DUO DECIMO REFERENTE COMP. 12/2018	2018/12	R\$
26/12/2018		CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE	2 DEVOLUCAO CAMARA MUNICIPAL	2018/12	R\$

Fonte: APLIC-Informes Mensais-Transferências Bancárias e Financeiras

3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

Conforme demonstrado no Quadro 11.1, do Anexo 11, o valor para repasses ao Poder Legislativo fixado na LOA e créditos adicionais foi de R\$ 1.756.172,34, exatamente o valor que foi repassado durante o exercício de 2018.

8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8º Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018.pdf> Acesso em 29/11/2018).

8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e



tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de déficit de R\$ 142.150,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 5.051.121,87, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018.

8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:

“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132).

1) Audiência para avaliação das metas fiscais.



A análise da realização de audiências públicas para avaliação das metas fiscais de cada quadrimestre foi objeto de processo de levantamento nº 115690/2019 e será tratada no processo de RNI nº 120740/2019.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo.

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental **	Prazo Prorrogado *	Prazo Individual	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2018	15/02/2018		20/01/2018	20/01/2018	NO PRAZO
	Carga Inicial	10/03/2018	16/04/2018		25/04/2018	25/04/2018	FORADO PRAZO
	Janeiro	31/03/2018	02/05/2018		09/05/2018	09/05/2018	FORADO PRAZO
	Fevereiro	15/04/2018	15/05/2018		17/05/2018	18/05/2018	FORADO PRAZO
	Março	30/04/2018	04/06/2018		30/05/2018	30/05/2018	NO PRAZO
	Abril	31/05/2018	04/06/2018		11/06/2018	11/06/2018	FORADO PRAZO
	Mai	30/06/2018	03/07/2018		29/06/2018	05/07/2018	NO PRAZO
	Junho	31/07/2018	31/07/2018		27/07/2018	01/08/2018	NO PRAZO
	Julho	31/08/2018	28/09/2018		05/09/2018	05/09/2018	NO PRAZO
	Agosto	30/09/2018	15/10/2018		29/09/2018	02/10/2018	NO PRAZO
	Setembro	31/10/2018	31/10/2018		31/10/2018	05/11/2018	NO PRAZO
	Outubro	30/11/2018	30/11/2018		30/11/2018	30/11/2018	NO PRAZO
	Novembro	31/12/2018	21/01/2019		29/01/2019	29/01/2019	FORADO PRAZO
	Dezembro	15/02/2019	18/03/2019		12/04/2019	12/04/2019	FORADO PRAZO
	Contas de Governo	16/04/2019	16/04/2019		15/04/2019	15/04/2019	NO PRAZO
	Contas Especiais - PPA	31/12/2017	20/01/2018		09/01/2018	09/01/2018	NO PRAZO
	Contas Especiais - LDO	31/12/2017	20/01/2018		27/12/2017	27/12/2017	NO PRAZO
	Contas Especiais - LOA	15/01/2018	20/01/2018		12/01/2018	12/01/2018	NO PRAZO

Fonte: APLIC > Prestação de Contas/Prestação de Contas

1) O Chefe do Poder Executivo encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

Conforme evidenciado no quadro do Tópico 9.1, a prestação de contas anuais de governo, exercício de 2018, ocorreu em 15/04/2019, cumprindo a Resolução Normativa nº 36/2012 deste Tribunal de Contas.

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE



GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	75280/2017	47/2018	13/11/2018	I) envie dentro do prazo legal, via Sistema APLIC, as contas anuais de governo a este Tribunal, cumprindo o determinado no inciso IV do artigo 1º da Resolução Normativa nº 36/2012 deste Tribunal e artigo 209 da Constituição do Estado de Mato Grosso; II) promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo; III) continue adotando medidas efetivas visando aprimorar a máquina administrativa em busca de uma Gestão de Excelência e de melhores resultados nos indicadores que compõem o Índice de Gestão Fiscal - IGF; e IV) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução de políticas públicas especialmente à área da saúde.	I) a prestação de contas foi enviada no prazo legal; II, III e IV - os programas de governo, as políticas públicas e o IGFM não foram avaliados neste relatório;
2016	81850/2016	37/2017	03/10/2017	1) Promova o aperfeiçoamento do planejamento e da execução dos programas de governo; 2) proceda ao aperfeiçoamento do planejamento e da execução das políticas públicas na área de educação e saúde; 3) desenvolva políticas de saúde voltadas para a melhoria dos índices de saúde; 4) desenvolva políticas de educação voltadas para a melhoria desses índices; 5) adote medidas efetivas visando o aprimorar a máquina administrativa em busca de melhores resultados nos indicadores que compõem o IGFM; e 6) envie corretamente as informações requeridas pela auditoria alimentando o Sistema APLIC de forma correta e tempestiva.	1 a 5 - Os programas de governo, as políticas públicas e o IGFM não foram avaliados neste relatório; e 6) Conforme consta no quadro do tópico 9.1, houve envio intempestivo de informações a este Tribunal.

Control-p



11. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

11.1. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Sugere-se ao Conselheiro Relator que recomende ao Gestor que se atente quanto à correção do registro contábil, a fim de preservar a fidedignidade da informação contábil, uma vez que foram constatadas divergências no registro das transferências constitucionais e legais (Tópico 5.2.1.1).

11.2. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de IPIRANGA DO NORTE - exercício 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

Importante destacar que está sendo tratada em processo de representação de natureza interna nº 120740/2019 a irregularidade quanto à realização de audiências públicas para avaliação do cumprimento das metas fiscais, conforme tópico 8.2 – Das audiências públicas deste relatório.

PEDRO FERRONATTO - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

1.1) *Indisponibilidade financeira nas fontes de recursos 18/19/31 - Transferências do Fundeb para cobertura dos restos a pagar.* - Tópico - 6.2.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

2) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

2.1) *Abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 146.908,48 sem a devida autorização legislativa.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

3.1) *Abertura de créditos adicionais no valor de R\$ 517.328,83 com a indicação de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação inexistentes nas fontes 00, 01, 18 e 24.* - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



4) FB13 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_13. Peças de Planejamento (PPA, LDO, LOA) elaboradas em desacordo com os preceitos constitucionais e legais (arts. 165 a 167 da Constituição Federal).

4.1) *A autorização para remanejamento, transposição e transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro na LOA, configura desrespeito ao princípio constitucional da exclusividade e à vedação nº 20 do TCE/MT. - Tópico - 5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA*

Em Cuiabá-MT, 16 de Agosto de 2019.

TANIA BANDIERA TORRES PIANTA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - EXERCÍCIO 2018

Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,83	0,29	1,00	0,33	0,00	1,00	0,59	45
2014	1,00	0,85	1,00	0,38	0,00	1,00	0,75	6
2015	0,79	0,54	1,00	1,00	0,00	1,00	0,77	11
2016	0,78	0,38	1,00	0,92	0,00	1,00	0,72	27
2017	0,96	0,42	1,00	0,88	0,00	0,91	0,74	10

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



Anexo 2 - ORÇAMENTO

Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 1.765.172,34	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.000,00	R\$ 1.701.172,34	-3,62%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 749.500,00	R\$ 46.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 117.536,00	R\$ 678.164,00	-9,51%
DEPARTAMENTO DE ESPORTES	R\$ 951.431,00	R\$ 62.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 159.137,00	R\$ 854.594,00	-10,17%
FUNDEB - EDUCACAO ESPECIAL - 60	R\$ 15.900,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.900,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 60	R\$ 2.446.381,13	R\$ 504.718,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178.000,00	R\$ 2.773.100,12	13,35%
FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 60	R\$ 2.121.455,88	R\$ 356.020,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 136.942,00	R\$ 2.340.533,88	10,32%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 151.307,16	R\$ 29.062,91	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 26.159,00	R\$ 154.211,07	1,91%
FUNDO MUNICIPAL DE ACO SOCIAL	R\$ 896.417,00	R\$ 411.343,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 291.430,00	R\$ 1.016.330,86	13,37%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 3.945.521,80	R\$ 1.022.357,24	R\$ 736.372,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 455.513,37	R\$ 5.248.738,00	33,03%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 2.558.800,00	R\$ 265.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 265.000,00	R\$ 2.558.800,00	0,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 5.210.613,29	R\$ 3.032.002,76	R\$ 233.423,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.486.051,00	R\$ 6.989.988,05	34,14%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 902.116,51	R\$ 24.251,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188.832,00	R\$ 777.535,51	-13,81%
GABINETE DA SECRET. MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS	R\$ 9.888.500,91	R\$ 6.454.443,66	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.243.019,00	R\$ 14.099.925,57	42,58%
GABINETE DA SECRET. MUN. DE TRABALHO E ACOO SOCIAL	R\$ 931.162,06	R\$ 517.095,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 172.331,00	R\$ 1.275.926,06	37,02%
GABINETE DA SECRET. MUN. EDUCACAO	R\$ 492.357,86	R\$ 389.890,26	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 137.658,97	R\$ 744.589,15	51,22%
GABINETE DA SECRETARIA ESP. DE COORD. GERAL	R\$ 3.733.019,58	R\$ 245.637,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 425.174,00	R\$ 3.553.483,42	-4,80%
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 1.970.930,00	R\$ 588.463,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 227.800,00	R\$ 2.331.593,39	18,29%
GABINETE DO SECRETARIO - SEC. AGRICULTURA	R\$ 1.039.125,00	R\$ 92.143,00	R\$ 195.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 278.091,84	R\$ 1.048.176,16	0,87%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 150.000,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.908,50	R\$ 3.091,59	-97,93%
SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 722.150,00	R\$ 137.117,39	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.704,00	R\$ 769.563,39	6,56%
	R\$ 40.641.861,61	R\$ 14.178.047,30	R\$ 1.246.795,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.147.187,68	R\$ 48.919.516,56	
Intraorçamentários								
CAMARA MUNICIPAL	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	0,00%
FUNDEB - EDUCACAO EDUCACAO ESPECIAL - 60	R\$ 2.385,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.385,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL - 60	R\$ 307.601,99	R\$ 31.538,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.736,00	R\$ 298.403,99	-2,99%
FUNDEB - ENSINO INFANTIL - 60	R\$ 133.708,74	R\$ 54.830,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 188.538,74	41,00%
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO	R\$ 173.771,68	R\$ 38.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.910,00	R\$ 183.561,68	5,63%
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.200,00	0,00%
GABINETE DA SECRET. MUN. EDUCACAO	R\$ 30.634,35	R\$ 12.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 43.134,35	40,80%
GABINETE DA SECRETARIA ESP. DE COORD. GERAL	R\$ 250.100,63	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.439,00	R\$ 224.661,63	-10,17%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 250.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	8,00%
SAAE - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	R\$ 25.300,00	R\$ 2.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.832,00	R\$ 23.968,00	-5,26%
	R\$ 1.230.702,39	R\$ 175.068,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 116.302,00	R\$ 1.289.468,39	
TOTAL	R\$ 41.872.564,00	R\$ 14.353.115,30	R\$ 1.246.795,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.263.489,68	R\$ 50.208.984,95	19,90%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	R\$ 575.311,19	R\$ 569.221,63	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 137.653,18	R\$ 137.653,18	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 23.092,18	R\$ 23.092,18	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 496.265,36	R\$ 490.917,46	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 75.632,10	R\$ 75.632,10	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 19.767,79	R\$ 19.767,79	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 27.233,62	R\$ 27.233,62	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 131.383,58	R\$ 108.462,99	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 301,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 11.113,16	R\$ 9.397,16	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 96.996,54	R\$ 88.598,02	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 1.150,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 148.535,04	R\$ 147.263,86	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 41.274,82	R\$ 41.274,82	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 60.802,37	R\$ 58.161,02	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 13.764.156,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 392.752,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 151.620,94	R\$ 32.824,16	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 68.725,24	R\$ 68.725,24	R\$ 0,00
		R\$ 16.223.768,13	R\$ 1.898.225,23	R\$ 0,00
		R\$ 16.223.768,13	R\$ 1.898.225,23	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTES (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 14.481.636,45	R\$ 14.405.950,33	-R\$ 75.686,12	R\$ 531.881,39	R\$ 75.686,12
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.163.797,76	R\$ 5.921.245,98	-R\$ 242.551,78	R\$ 250.168,00	R\$ 242.551,78
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 6.401.557,18	R\$ 6.738.516,42	R\$ 336.959,24	R\$ 622.040,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.650.038,12	R\$ 1.862.478,23	R\$ 212.440,11	R\$ 487.000,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 413.250,00	R\$ 441.292,72	R\$ 28.042,72	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 32.000,00	R\$ 34.570,10	R\$ 2.570,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 35.500,00	R\$ 27.854,04	-R\$ 7.645,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.700.834,00	R\$ 3.696.743,07	-R\$ 4.090,93	R\$ 585.734,00	R\$ 4.090,93
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 341.250,00	R\$ 636.077,07	R\$ 294.827,07	R\$ 736.372,33	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 7.660.299,21	R\$ 1.185.208,97	-R\$ 6.475.090,24	R\$ 195.000,00	R\$ 195.000,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 19.850,00	R\$ 4.945,28	-R\$ 14.904,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 235.267,00	R\$ 104.813,65	-R\$ 130.453,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.350.000,00	R\$ 1.193.777,16	-R\$ 156.222,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 164.480,00	R\$ 190.671,65	R\$ 26.191,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 2.157.190,00	R\$ 2.020.332,39	-R\$ 136.857,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 403.810,00	R\$ 116.533,70	-R\$ 287.276,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	-R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 48.310.759,72	R\$ 38.581.010,76	-R\$ 9.729.748,96	R\$ 3.438.195,72	R\$ 517.328,83
		R\$ 48.310.759,72	R\$ 38.581.010,76	-R\$ 9.729.748,96	R\$ 3.438.195,72	R\$ 517.328,83

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 7.263.489,68
00	Recursos Ordinários	R\$ 2.311.787,84
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.039.097,76
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.688.080,78
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 456.640,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 108,30
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 94.301,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 911.294,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 18.680,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 400.000,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 47.500,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 265.000,00
92	Alienação de Bens	R\$ 31.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 3.438.195,72
00	Recursos Ordinários	R\$ 531.881,39
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 250.168,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 622.040,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 487.000,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 30.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 585.734,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 736.372,33
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 195.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 3.000.000,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 3.000.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 1.898.225,23
00	Recursos Ordinários	R\$ 569.221,63
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 137.653,18
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 23.092,18
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 490.917,46
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 75.632,10
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 19.767,79
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 27.233,62
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 108.462,99
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 9.397,16
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 88.598,02



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 147.263,86
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 41.274,82
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 58.161,02
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 32.824,16
92	Alienação de Bens	R\$ 68.725,24
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 15.599.910,63

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00630/2017	00005/2018	R\$ 257.897,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 257.897,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00630/2017	00017/2018	R\$ 1.109.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.109.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00630/2017	00024/2018	R\$ 528.553,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 528.553,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00630/2017	00030/2018	R\$ 68.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 68.100,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00630/2017	00039/2018	R\$ 93.233,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 93.233,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00630/2017	00041/2018	R\$ 36.458,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.458,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00630/2017	00042/2018	R\$ 142.408,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 142.408,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00630/2017	00047/2018	R\$ 386,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 386,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00630/2017	00050/2018	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00664/2018	00056/2018	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00633/2018	00010/2018	R\$ 0,00	R\$ 273.423,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 273.423,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00634/2018	00012/2018	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 190.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00636/2018	00013/2018	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 195.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00636/2018	00013/2018	R\$ 0,00	R\$ 586.372,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 586.372,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00637/2018	00029/2018	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00638/2018	00018/2018	R\$ 452.858,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 452.858,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00639/2018	00022/2018	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00640/2018	00027/2018	R\$ 168.743,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 168.743,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00642/2018	00034/2018	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00646/2018	00035/2018	R\$ 668.654,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 668.654,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00647/2018	00036/2018	R\$ 1.601.988,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.601.988,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00648/2018	00037/2018	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00649/2018	00038/2018	R\$ 572.628,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 572.628,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00653/2018	00045/2018	R\$ 1.426.641,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.426.641,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00654/2018	00046/2018	R\$ 35.341,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.341,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00656/2018	00048/2018	R\$ 25.524,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.524,39	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00657/2018	00049/2018	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 64.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00662/2018	00054/2018	R\$ 2.271.182,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.271.182,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00664/2018	00056/2018	R\$ 287.889,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287.889,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00666/2018	00060/2018	R\$ 1.052.012,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.052.012,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00667/2018	00061/2018	R\$ 20.557,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.557,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00668/2018	00062/2018	R\$ 189.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 189.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 14.353.115,30	R\$ 1.246.795,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.263.489,68	R\$ 3.438.195,72	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.898.225,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
		R\$ 14.353.115,30	R\$ 1.246.795,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.263.489,68	R\$ 3.438.195,72	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.898.225,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECADAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 40.540.610,51	R\$ 40.538.215,53	99,99%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 6.894.980,00	R\$ 6.194.776,46	89,84%
Receita de Contribuições	R\$ 966.100,00	R\$ 907.480,93	93,93%
Receita Patrimonial	R\$ 488.400,00	R\$ 134.008,02	27,43%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 768.531,39	R\$ 776.700,99	101,06%
Transferências Correntes	R\$ 31.125.799,12	R\$ 32.454.653,01	104,26%
Outras Receitas Correntes	R\$ 296.800,00	R\$ 70.596,12	23,78%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 11.067.049,21	R\$ 1.747.691,11	15,79%
Operações de Crédito	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 7.967.049,21	R\$ 1.747.691,11	21,93%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 51.607.659,72	R\$ 42.285.906,64	81,93%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 4.605.700,00	-R\$ 4.952.233,48	107,52%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 4.242.000,00	-R\$ 4.827.009,86	113,79%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	-R\$ 125.223,62	0,00%
Outras Deduções	-R\$ 363.700,00	R\$ 0,00	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 47.001.959,72	R\$ 37.333.673,16	79,43%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.308.800,00	R\$ 1.247.337,60	95,30%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 48.310.759,72	R\$ 38.581.010,76	79,86%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 35.934.910,51	R\$ 35.585.982,05	99,02%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 6.531.280,00	R\$ 6.069.552,84	92,93%
Receita de Contribuições	R\$ 966.100,00	R\$ 907.480,93	93,93%
Receita Patrimonial	R\$ 488.400,00	R\$ 134.008,02	27,43%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 768.531,39	R\$ 776.700,99	101,06%
Transferências Correntes	R\$ 26.883.799,12	R\$ 27.627.643,15	102,76%
Outras Receitas Correntes	R\$ 296.800,00	R\$ 70.596,12	23,78%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 11.067.049,21	R\$ 1.747.691,11	15,79%
Operações de Crédito	R\$ 3.000.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 7.967.049,21	R\$ 1.747.691,11	21,93%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.308.800,00	R\$ 1.247.337,60	95,30%
IV - SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 48.310.759,72	R\$ 38.581.010,76	79,86%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 48.310.759,72	R\$ 38.581.010,76	79,86%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 40.538.215,53
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 125.223,62
Subtotal	R\$ 40.412.991,91
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 879.626,89
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 4.827.009,86
(=) SUBTOTAL - RCL	R\$ 34.706.355,16
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 9.901,60
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 34.696.453,56
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 512.395,14
(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)	R\$ 34.184.058,42

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 125.223,62
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 125.223,62

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



Anexo 4 - DESPESA

Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 33.851.421,54	R\$ 31.060.506,05	91,75%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 16.478.240,81	R\$ 15.174.551,85	92,08%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 55.000,00	R\$ 23.819,78	43,30%
Outras Despesas Correntes	R\$ 17.318.180,73	R\$ 15.862.134,42	91,59%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 13.250.813,43	R\$ 3.350.021,88	25,28%
Investimentos	R\$ 12.332.955,43	R\$ 2.562.729,56	20,78%
Inversões Financeiras	R\$ 602.858,00	R\$ 502.587,14	83,36%
Amortização da Dívida	R\$ 315.000,00	R\$ 284.705,18	90,38%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.817.281,59	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 48.919.516,56	R\$ 34.410.527,93	70,34%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.289.468,39	R\$ 1.220.823,47	94,67%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.289.468,39	R\$ 1.220.823,47	94,67%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 50.208.984,95	R\$ 35.631.351,40	70,96%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.765.172,34	R\$ 1.701.172,34	R\$ 1.526.563,37	R\$ 1.526.563,37	R\$ 1.526.563,37
04	Administração	R\$ 4.248.651,09	R\$ 3.932.533,93	R\$ 3.672.700,17	R\$ 3.630.582,19	R\$ 3.601.936,74
06	Segurança Pública	R\$ 16.485,00	R\$ 28.485,00	R\$ 4.925,00	R\$ 4.925,00	R\$ 4.925,00
08	Assistência Social	R\$ 1.427.886,22	R\$ 1.629.752,99	R\$ 1.361.173,57	R\$ 1.342.802,90	R\$ 1.330.320,90
09	Previdência Municipal	R\$ 2.558.800,00	R\$ 2.558.800,00	R\$ 519.779,22	R\$ 519.779,22	R\$ 514.615,15
10	Saúde	R\$ 7.181.543,29	R\$ 9.321.581,44	R\$ 8.537.658,11	R\$ 8.206.315,11	R\$ 8.206.181,10
12	Educação	R\$ 9.021.616,67	R\$ 11.106.961,15	R\$ 9.655.567,33	R\$ 9.508.617,83	R\$ 9.508.617,83
13	Cultura	R\$ 749.500,00	R\$ 678.164,00	R\$ 223.100,59	R\$ 210.400,59	R\$ 202.900,59
15	Urbanismo	R\$ 5.500.000,91	R\$ 10.803.985,98	R\$ 5.375.472,07	R\$ 4.309.023,26	R\$ 4.286.424,45
16	Habitação	R\$ 101.000,00	R\$ 466.715,00	R\$ 365.715,00	R\$ 365.715,00	R\$ 365.715,00
17	Saneamento	R\$ 2.847.150,00	R\$ 2.615.019,39	R\$ 748.395,92	R\$ 746.740,52	R\$ 745.625,68
18	Gestão Ambiental	R\$ 1.273.800,00	R\$ 407.180,00	R\$ 324.036,51	R\$ 324.036,51	R\$ 324.036,51
20	Agricultura	R\$ 895.525,00	R\$ 697.283,16	R\$ 196.002,59	R\$ 194.334,17	R\$ 193.852,53
22	Indústria	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 114.800,00	R\$ 334.643,00	R\$ 136.872,14	R\$ 136.872,14	R\$ 136.872,14
25	Energia	R\$ 123.500,00	R\$ 93.733,62	R\$ 60.250,85	R\$ 60.250,85	R\$ 60.250,85
26	Transporte	R\$ 1.330.000,00	R\$ 1.315.819,97	R\$ 1.113.760,96	R\$ 1.097.790,47	R\$ 1.096.470,47
27	Desporto e Lazer	R\$ 951.431,00	R\$ 854.594,00	R\$ 280.029,57	R\$ 280.029,57	R\$ 280.029,57
28	Encargos Especiais	R\$ 370.000,00	R\$ 370.000,00	R\$ 308.524,96	R\$ 308.524,96	R\$ 308.524,96
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 150.000,09	R\$ 3.091,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 40.641.861,61	R\$ 48.919.516,56	R\$ 34.410.527,93	R\$ 32.773.303,66	R\$ 32.693.862,84



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Intraorçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00	R\$ 26.898,65	R\$ 26.898,65	R\$ 26.898,65
04	Administração	R\$ 250.100,63	R\$ 224.661,63	R\$ 223.693,78	R\$ 223.693,78	R\$ 223.693,78
09	Previdência Municipal	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 250.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 267.259,73	R\$ 267.259,73	R\$ 267.259,73
12	Educação	R\$ 648.101,76	R\$ 713.638,76	R\$ 679.129,16	R\$ 679.129,16	R\$ 679.129,16
17	Saneamento	R\$ 25.300,00	R\$ 23.968,00	R\$ 23.842,15	R\$ 23.842,15	R\$ 23.842,15
		R\$ 1.230.702,39	R\$ 1.289.468,39	R\$ 1.220.823,47	R\$ 1.220.823,47	R\$ 1.220.823,47
		R\$ 41.872.564,00	R\$ 50.208.984,95	R\$ 35.631.351,40	R\$ 33.994.127,13	R\$ 33.914.686,31

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0008	APOIO A AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 527.925,00	R\$ 490.287,16	R\$ 0,00	0,00%
0019	APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO TRABALHO EMPREGO E RENDA	R\$ 175.500,00	R\$ 139.643,00	R\$ 136.872,14	98,01%
0006	CIDADANIA TRIBUTARIA CONSCIENCIA FISCAL	R\$ 112.980,00	R\$ 107.750,00	R\$ 107.750,00	100,00%
0003	DEMOCRACIA ATIVA E CONTROLE SOCIAL	R\$ 43.750,00	R\$ 39.916,00	R\$ 32.887,75	82,39%
0030	DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE IPIRANGA	R\$ 101.000,00	R\$ 466.715,00	R\$ 365.715,00	78,35%
0005	EXCELENCIA NO ATENDIMENTO- GESTÃO DE RESULTADOS	R\$ 20.710,00	R\$ 63.600,00	R\$ 48.580,93	76,38%
0023	FINANCIAMENTO DOS BLOCOS DO SUS	R\$ 4.589.058,29	R\$ 5.878.321,65	R\$ 5.311.926,35	90,36%
0018	GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	R\$ 315.100,00	R\$ 206.996,00	R\$ 196.002,59	94,68%
0020	GESTÃO DA POLITICA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 374.912,06	R\$ 459.211,06	R\$ 428.121,57	93,23%
0004	GESTAO DA POLITICA DA SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENACAO GERAL	R\$ 3.030.564,59	R\$ 2.834.763,43	R\$ 2.658.786,72	93,79%
0002	GESTAO DOS SERVICOS DO GABINETE DO PREFEITO	R\$ 885.631,51	R\$ 709.050,51	R\$ 706.490,46	99,63%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0031	GESTAO E MANUTENCAO DO IPIRANGA PREVI	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0027	IGD - INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA	R\$ 35.387,00	R\$ 72.952,80	R\$ 38.132,97	52,27%
0015	INFRAESTRUTURA A SERVICO DO DESENVOLVIMENTO DE IPIRANGA	R\$ 6.353.000,91	R\$ 11.941.305,95	R\$ 6.479.375,03	54,26%
0017	IPIRANGA ILUMINADA	R\$ 123.500,00	R\$ 93.733,62	R\$ 60.250,85	64,27%
0016	IPIRANGA LIMPA E SUSTENTAVEL	R\$ 1.273.800,00	R\$ 407.180,00	R\$ 324.036,51	79,58%
0013	IPIRANGA MELHOR NA CULTURA	R\$ 749.500,00	R\$ 678.164,00	R\$ 223.100,59	32,89%
0012	IPIRANGA MELHOR NA EDUCACAO	R\$ 8.407.408,43	R\$ 10.174.956,68	R\$ 9.020.148,72	88,65%
0022	IPIRANGA MELHOR NA SAUDE	R\$ 2.842.485,00	R\$ 3.713.259,79	R\$ 3.492.991,49	94,06%
0029	IPIRANGA MELHOR NA SEGURANAA PUBLICA	R\$ 16.485,00	R\$ 28.485,00	R\$ 4.925,00	17,29%
0014	IPIRANGA MELHOR NO ESPORTE	R\$ 900.131,00	R\$ 823.470,00	R\$ 268.905,57	32,65%
0024	IPIRANGA MELHOR NO LAZER	R\$ 51.300,00	R\$ 31.124,00	R\$ 11.124,00	35,74%
0025	IPIRANGA MELHOR NO SOCIAL	R\$ 59.150,00	R\$ 34.400,00	R\$ 16.471,53	47,88%
0009	IPIRANGA MELHOR NO TRANSITO	R\$ 30.000,00	R\$ 23.500,00	R\$ 9.858,00	41,94%
0021	IPIRANGA MELHOR NO TURISMO	R\$ 6.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0007	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 772.115,62	R\$ 772.115,62	R\$ 650.423,05	84,23%
0032	PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPIRANGAPREVI	R\$ 2.561.000,00	R\$ 2.561.000,00	R\$ 519.779,22	20,29%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.820.172,34	R\$ 1.756.172,34	R\$ 1.553.462,02	88,45%
0028	PROTECAO E APOIO A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 151.307,16	R\$ 154.211,07	R\$ 138.096,59	89,55%
0026	PROTECAO SOCIAL BASICA - IPIRANGA ACOLHE E PROTEGE	R\$ 1.257.130,00	R\$ 1.258.978,06	R\$ 740.350,91	58,80%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0010	QUALIDADE E SEGURANAA DO TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.415.818,15	R\$ 1.126.406,64	79,55%
0011	QUALIDADE NA MERENDA ESCOLAR	R\$ 212.310,00	R\$ 229.825,08	R\$ 188.141,13	81,86%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 150.000,09	R\$ 3.091,59	R\$ 0,00	0,00%
0056	SANEAMENTO BASICO PARA TODOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0031	SANEAMENTO PARA TODOS	R\$ 2.872.450,00	R\$ 2.638.987,39	R\$ 772.238,07	29,26%
		R\$ 41.872.564,00	R\$ 50.208.984,95	R\$ 35.631.351,40	
		R\$ 41.872.564,00	R\$ 50.208.984,95	R\$ 35.631.351,40	70,96%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 40.538.215,53	R\$ 1.747.691,11	R\$ 42.285.906,64
(B) DEDUÇÕES	R\$ 4.952.233,48	R\$ 0,00	R\$ 4.952.233,48
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 35.585.982,05	R\$ 1.747.691,11	R\$ 37.333.673,16
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 899.898,18	R\$ 998.327,05	R\$ 1.898.225,23
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 889.528,49	R\$ 0,00	R\$ 889.528,49
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 35.596.351,74	R\$ 2.746.018,16	R\$ 38.342.369,90
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 31.060.506,05	R\$ 3.350.021,88	R\$ 34.410.527,93
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 519.779,22	R\$ 0,00	R\$ 519.779,22
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível – (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 30.540.726,83	R\$ 3.350.021,88	R\$ 33.890.748,71
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 5.055.624,91	-R\$ 604.003,72	R\$ 4.451.621,19

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 2.136.866,09	R\$ 0,00	R\$ 2.136.866,09
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 2.136.866,09	R\$ 0,00	R\$ 2.136.866,09
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 2.136.866,09	R\$ 0,00	R\$ 2.136.866,09
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 519.779,22	R\$ 0,00	R\$ 519.779,22



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 1.617.086,87	R\$ 0,00	R\$ 1.617.086,87

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 889.528,49	R\$ 0,00	R\$ 889.528,49
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 889.528,49	R\$ 0,00	R\$ 889.528,49
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 519.779,22	R\$ 0,00	R\$ 519.779,22

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 14.405.950,33	R\$ 0,00	R\$ 14.405.950,33	R\$ 13.095.290,60	R\$ 274.434,58	R\$ 13.369.725,18	R\$ 1.036.225,15	R\$ 1.890.808,63
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 5.921.245,98	R\$ 0,00	R\$ 5.921.245,98	R\$ 4.779.650,80	R\$ 672.089,96	R\$ 5.451.740,76	R\$ 469.505,22	R\$ 57.322,54
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 6.738.516,42	R\$ 0,00	R\$ 6.738.516,42	R\$ 6.880.083,68	R\$ 267.259,73	R\$ 7.147.343,41	-R\$ 408.826,99	R\$ 39.225,65
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 1.862.478,23	R\$ 0,00	R\$ 1.862.478,23	R\$ 1.491.954,72	R\$ 0,00	R\$ 1.491.954,72	R\$ 370.523,51	R\$ 927.777,09
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 441.292,72	R\$ 0,00	R\$ 441.292,72	R\$ 422.690,91	R\$ 0,00	R\$ 422.690,91	R\$ 18.601,81	R\$ 94.183,61
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 34.570,10	R\$ 0,00	R\$ 34.570,10	R\$ 51.662,07	R\$ 0,00	R\$ 51.662,07	-R\$ 17.091,97	R\$ 2.334,72
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 27.854,04	R\$ 0,00	R\$ 27.854,04	R\$ 30.575,85	R\$ 0,00	R\$ 30.575,85	-R\$ 2.721,81	R\$ 24.471,81



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 3.696.743,07	R\$ 0,00	R\$ 3.696.743,07	R\$ 3.787.326,29	R\$ 7.039,20	R\$ 3.794.365,49	-R\$ 97.622,42	R\$ 7.733,75
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 301,67
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 636.077,07	R\$ 0,00	R\$ 636.077,07	R\$ 518.284,76	R\$ 0,00	R\$ 518.284,76	R\$ 117.792,31	R\$ 181.546,14
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 1.185.208,97	R\$ 0,00	R\$ 1.185.208,97	R\$ 1.242.614,63	R\$ 0,00	R\$ 1.242.614,63	-R\$ 57.405,66	R\$ 124.115,95
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 4.945,28	R\$ 0,00	R\$ 4.945,28	R\$ 1.078,60	R\$ 0,00	R\$ 1.078,60	R\$ 3.866,68	R\$ 5.007,35
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 104.813,65	R\$ 0,00	R\$ 104.813,65	R\$ 206.149,69	R\$ 0,00	R\$ 206.149,69	-R\$ 101.336,04	R\$ 55.466,90
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.193.777,16	R\$ 0,00	R\$ 1.193.777,16	R\$ 1.144.602,02	R\$ 0,00	R\$ 1.144.602,02	R\$ 49.175,14	R\$ 106.295,90
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 190.671,65	R\$ 0,00	R\$ 190.671,65	R\$ 165.525,57	R\$ 0,00	R\$ 165.525,57	R\$ 25.146,08	R\$ 76.688,28
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 884.044,79	R\$ 1.136.287,60	R\$ 2.020.332,39	R\$ 395.279,92	R\$ 0,00	R\$ 395.279,92	R\$ 1.625.052,47	R\$ 16.604.612,66
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 5.483,70	R\$ 111.050,00	R\$ 116.533,70	R\$ 124.499,30	R\$ 0,00	R\$ 124.499,30	-R\$ 7.965,60	R\$ 422.657,27
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.756,78	R\$ 0,00	R\$ 32.756,78	-R\$ 32.756,78	R\$ 117.394,31
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.501,74	R\$ 0,00	R\$ 40.501,74	-R\$ 40.501,74	R\$ 32.572,78
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 37.333.673,16	R\$ 1.247.337,60	R\$ 38.581.010,76	R\$ 34.410.527,93	R\$ 1.220.823,47	R\$ 35.631.351,40	R\$ 2.949.659,36	R\$ 20.770.517,01
		R\$ 37.333.673,16	R\$ 1.247.337,60	R\$ 38.581.010,76	R\$ 34.410.527,93	R\$ 1.220.823,47	R\$ 35.631.351,40	R\$ 2.949.659,36	R\$ 20.770.517,01

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2015	R\$ 35.208,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.159,13	R\$ 13.048,87	R\$ 0,00
2016	R\$ 48.859,49	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 4.806,65	R\$ 16.549,29	R\$ 27.503,55
2017	R\$ 578.645,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 231.287,00	R\$ 277.483,72	R\$ 69.874,91
2018	R\$ 0,00	R\$ 1.637.224,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.637.224,27
	R\$ 662.713,12	R\$ 1.637.224,27	R\$ 0,00	R\$ 258.252,78	R\$ 307.081,88	R\$ 1.734.602,73
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2016	R\$ 36.733,56	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.733,56	R\$ 0,00
2017	R\$ 7.539,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.539,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2018	R\$ 0,00	R\$ 79.440,82	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 79.440,82
	R\$ 44.273,31	R\$ 79.440,82	R\$ 0,00	R\$ 7.539,75	R\$ 36.733,56	R\$ 79.440,82
	R\$ 706.986,43	R\$ 1.716.665,09	R\$ 0,00	R\$ 265.792,53	R\$ 343.815,44	R\$ 1.814.043,55

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.354.989,95	R\$ 0,00	R\$ 60.621,04	R\$ 30.954,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.263.414,59	R\$ 372.605,96	R\$ 1.890.808,63
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 541.472,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.350,84	R\$ 44.612,22	R\$ 0,00	R\$ 482.509,13	R\$ 141.421,42	R\$ 341.087,71
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 218.291,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218.291,78	R\$ 134.071,83	R\$ 84.219,95
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 101.533,20	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 101.533,20	R\$ 7.349,59	R\$ 94.183,61
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 25.750,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 44.612,22	R\$ 0,00	-R\$ 18.861,99	R\$ 0,00	-R\$ 18.861,99
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 195.896,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 14.350,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 181.546,14	R\$ 0,00	R\$ 181.546,14
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 1.393.042,76	R\$ 0,00	R\$ 134,01	R\$ 0,00	R\$ 17.954,73	R\$ 0,00	R\$ 1.374.954,02	R\$ 331.263,00	R\$ 1.043.691,02



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 158.270,66	R\$ 0,00	R\$ 134,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 158.136,65	R\$ 89.263,00	R\$ 68.873,65
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 1.162.009,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.989,19	R\$ 0,00	R\$ 1.146.020,61	R\$ 242.000,00	R\$ 904.020,61
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 72.762,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.965,54	R\$ 0,00	R\$ 70.796,76	R\$ 0,00	R\$ 70.796,76
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 78.282,65	R\$ 0,00	R\$ 11.958,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 66.324,25	R\$ 5.850,00	R\$ 60.474,25
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 5.335,95	R\$ 0,00	R\$ 328,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.007,35	R\$ 0,00	R\$ 5.007,35
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 72.946,70	R\$ 0,00	R\$ 11.629,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 61.316,90	R\$ 5.850,00	R\$ 55.466,90
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 47.441,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 47.441,06	R\$ 14.868,28	R\$ 32.572,78
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 1.199.798,96	R\$ 0,00	R\$ 1.563,30	R\$ 52.073,30	R\$ 334,06	R\$ 0,00	R\$ 1.145.828,30	R\$ 771.215,61	R\$ 374.612,69
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 2.334,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.334,72	R\$ 0,00	R\$ 2.334,72



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 24.471,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 24.471,81	R\$ 0,00	R\$ 24.471,81
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 924.271,16	R\$ 0,00	R\$ 243,30	R\$ 52.073,30	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 871.954,56	R\$ 747.838,61	R\$ 124.115,95
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 119.590,53	R\$ 0,00	R\$ 1.320,00	R\$ 0,00	R\$ 334,06	R\$ 0,00	R\$ 117.936,47	R\$ 11.640,57	R\$ 106.295,90
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 129.130,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 129.130,74	R\$ 11.736,43	R\$ 117.394,31
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 5.615.027,57	R\$ 0,00	R\$ 74.276,75	R\$ 97.378,46	R\$ 62.901,01	R\$ 0,00	R\$ 5.380.471,35	R\$ 1.637.224,27	R\$ 3.743.247,08



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 37.382,76	R\$ 0,00	R\$ 5.164,07	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 0,00	R\$ 32.203,39	R\$ 0,00	R\$ 32.203,39
SUBTOTAL - RPPS	R\$ 37.382,76	R\$ 0,00	R\$ 5.164,07	R\$ 0,00	R\$ 15,30	R\$ 0,00	R\$ 32.203,39	R\$ 0,00	R\$ 32.203,39
TOTAL GERAL	R\$ 5.652.410,33	R\$ 0,00	R\$ 79.440,82	R\$ 97.378,46	R\$ 62.916,31	R\$ 0,00	R\$ 5.412.674,74	R\$ 1.637.224,27	R\$ 3.775.450,47

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 5.615.027,57	R\$ 0,00	R\$ 5.615.027,57
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 1.871.780,49	R\$ 0,00	R\$ 1.871.780,49
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	R\$ 3.743.247,08	R\$ 0,00	R\$ 3.743.247,08

Resumo do Quadro 7.2

Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 2.354.989,95	R\$ 464.181,32	R\$ 1.890.808,63	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 541.472,19	R\$ 200.384,48	R\$ 341.087,71	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 191.394,37	R\$ 134.071,83	R\$ 57.322,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 101.533,20	R\$ 7.349,59	R\$ 94.183,61	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 52.345,97	R\$ 44.612,22	R\$ 7.733,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 301,67	R\$ 0,00	R\$ 301,67	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 195.896,98	R\$ 14.350,84	R\$ 181.546,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 1.393.042,76	R\$ 349.351,74	R\$ 1.043.691,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 128.622,66	R\$ 89.397,01	R\$ 39.225,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 1.185.766,28	R\$ 257.989,19	R\$ 927.777,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 78.653,82	R\$ 1.965,54	R\$ 76.688,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 78.282,65	R\$ 17.808,40	R\$ 60.474,25	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 5.335,95	R\$ 328,60	R\$ 5.007,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 72.946,70	R\$ 17.479,80	R\$ 55.466,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 47.441,06	R\$ 14.868,28	R\$ 32.572,78	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 1.199.798,96	R\$ 825.186,27	R\$ 374.612,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 2.334,72	R\$ 0,00	R\$ 2.334,72	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 24.471,81	R\$ 0,00	R\$ 24.471,81	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 924.271,16	R\$ 800.155,21	R\$ 124.115,95	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 119.590,53	R\$ 13.294,63	R\$ 106.295,90	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 129.130,74	R\$ 11.736,43	R\$ 117.394,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 5.615.027,57	R\$ 1.871.780,49	R\$ 3.743.247,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS DO RPPS	R\$ 17.032.449,30	R\$ 5.179,37	R\$ 17.027.269,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 22.647.476,87	R\$ 1.876.959,86	R\$ 20.770.517,01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 3.000.000,00
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 3.000.000,00
2.1. Empréstimos	R\$ 3.000.000,00
2.1.1. Internos	R\$ 3.000.000,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 0,00
2.3.1. Internos	R\$ 0,00
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 0,00
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 0,00
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 5.540.750,82
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 5.540.750,82
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 5.615.027,57
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 74.276,75
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 2.540.750,82
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 34.696.453,56
% da DC sobre a RCL	8,64%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 41.635.744,27
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 14.158.989,84
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 62.901,01
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.734.602,73
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 284.705,18
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 23.819,78
TOTAL	R\$ 308.524,96
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 34.696.453,56
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	0,88%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 3.000.000,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 3.000.000,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 34.696.453,56
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 3.000.000,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	8,64%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 5.551.432,56
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 4.996.289,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 20.817.872,13

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 8 - EDUCAÇÃO

Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 3.615.285,73
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 400.621,95
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 978.560,58
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 2.102.757,42
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 122.712,94
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 10.342,76
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 290,08
Transferências	R\$ 24.787.962,34
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.497.834,18
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 288.512,61
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 281.488,08
Cota Parte ICMS	R\$ 15.500.682,14
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 56.656,08
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 92.810,43
Cota-Parte ITR	R\$ 1.295.363,97
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 774.614,85
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 28.403.248,07
Valor mínimo - 25%	R\$ 7.100.812,01

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 1.890.808,63
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 1.890.808,63
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 57.322,54
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	R\$ 57.322,54
SOMA (G) C+F	R\$ 1.948.131,17

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 5.143.441,99
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (D)	R\$ 5.143.441,99
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 4.827.009,86
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 85.909,30
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)	R\$ 9.884.542,55
Total da Receita Base (J)	R\$ 28.403.248,07
Percentual sobre a receita base (K)	34,80%
Limite mínimo sobre a receita base (L)	25%
Situação (M)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
Detalhamento no Apêndice D				R\$ 85.909,30
				R\$ 85.909,30

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 12.



Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 3.686.659,61
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 10.083,46
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 3.794.365,49
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	102,64%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 4.242.000,00	R\$ 4.242.000,00
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 4.827.009,86	R\$ 4.827.009,86
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 3.696.743,07	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 108.462,99	
DESPESA LIQUIDADA DO FUNDEB	R\$ 3.794.365,49	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 9 - SAÚDE

Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 3.615.285,73
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 400.621,95
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 978.560,58
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 2.102.757,42
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 122.712,94
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 10.342,76
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 290,08
Transferências	R\$ 24.217.961,65
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 6.497.834,18
Cota Parte ICMS	R\$ 15.500.682,14
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 56.656,08
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 92.810,43
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 1.295.363,97
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 774.614,85
Total receita base	R\$ 27.833.247,38
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 4.174.987,10

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	R\$ 1.890.888,63
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 80,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 1.890.808,63
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 85.622,66
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 46.397,01
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	R\$ 39.225,65
SOMA (G) C+F	R\$ 1.930.034,28



Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 7.104.423,41
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)	R\$ 7.104.423,41
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 772.238,07
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 0,00
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)	R\$ 7.876.661,48
Total da Receita Base (I)	R\$ 27.833.247,38
(=) Percentual aplicado em saúde (J)	28,29%
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



Anexo 10 - PESSOAL

Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 20.155.921,52	R\$ 21.512,60
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 20.022.377,24	R\$ 21.512,60
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 133.544,28	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 526.651,02	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 131.371,10	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 395.279,92	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 19.629.270,50	R\$ 21.512,60
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 19.650.783,10	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 512.395,14	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 19.138.387,96	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 1.019.110,38	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.019.110,38	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.019.110,38	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 1.019.110,38	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 19.896,78	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 999.213,60	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 19.650.783,10	R\$ 18.631.672,72	R\$ 1.019.110,38
RCL (II)	R\$ 34.696.453,56		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 34.696.453,56		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	56,63%	53,69%	2,93%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após da Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 19.138.387,96	R\$ 18.139.174,36	R\$ 999.213,60
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 34.184.058,42		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 34.184.058,42		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	55,98%	53,06%	2,92%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 20.155.921,52	R\$ 21.512,60	R\$ 19.136.811,14	R\$ 21.512,60	R\$ 1.019.110,38	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 20.022.377,24	R\$ 21.512,60	R\$ 19.003.266,86	R\$ 21.512,60	R\$ 1.019.110,38	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 13.971.104,59	R\$ 21.512,60	R\$ 13.095.668,85	R\$ 21.512,60	R\$ 875.435,74	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 2.007.478,21	R\$ 0,00	R\$ 1.863.803,57	R\$ 0,00	R\$ 143.674,64	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 261.735,64	R\$ 0,00	R\$ 261.735,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 3.782.058,80	R\$ 0,00	R\$ 3.782.058,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 133.544,28	R\$ 0,00	R\$ 133.544,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 105.717,86	R\$ 0,00	R\$ 105.717,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 27.826,42	R\$ 0,00	R\$ 27.826,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 526.651,02	R\$ 0,00	R\$ 526.651,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 131.371,10	R\$ 0,00	R\$ 131.371,10	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 395.279,92	R\$ 0,00	R\$ 395.279,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 105.717,86	R\$ 0,00	R\$ 105.717,86	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 27.826,42	R\$ 0,00	R\$ 27.826,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 261.735,64	R\$ 0,00	R\$ 261.735,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 19.629.270,50	R\$ 21.512,60	R\$ 18.610.160,12	R\$ 21.512,60	R\$ 1.019.110,38	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 19.650.783,10		R\$ 18.631.672,72		R\$ 1.019.110,38	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 512.395,14		R\$ 492.498,36		R\$ 19.896,78	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 19.138.387,96		R\$ 18.139.174,36		R\$ 999.213,60	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 5.192.401,75
Impostos	R\$ 4.428.242,42
IPTU	R\$ 450.737,45
IRRF	R\$ 963.538,04
ITBI	R\$ 1.578.137,06
ISSQN	R\$ 1.435.829,87
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 199.647,82
Contribuição de Melhoria	R\$ 216.744,47
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 8.335,91
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 312.934,94
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 26.496,19
Transferências da União	R\$ 7.971.069,98
FPM	R\$ 6.616.444,19
Transf. ITR	R\$ 1.299.352,83
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 55.272,96
Transferências do Estado	R\$ 14.141.319,96
ICMS	R\$ 13.278.475,07
IPVA	R\$ 730.008,00
IPI (Exportação)	R\$ 91.122,57
CIDE	R\$ 41.714,32
TOTAL GERAL	R\$ 27.304.791,69
População do Município	7.395
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.911.335,41
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.756.172,34
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.553.462,02

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.756.172,34	R\$ 27.304.791,69	6,43%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.553.462,02	R\$ 27.304.791,69	5,68%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.019.110,38	R\$ 1.756.172,34	58,03%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.019.110,38	R\$ 34.696.453,56	2,93%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



Anexo 12 - METAS FISCAIS

Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 35.451.974,03	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 1.747.691,11	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 37.199.665,14	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 30.682.178,57	R\$ 24.040,21
Despesas Primárias de Capital	R\$ 1.200.572,17	R\$ 241.752,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 31.882.750,74	R\$ 265.792,53
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 5.051.121,87	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	-R\$ 142.150,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Audiência PPA

APÊNDICE - A

Audiência PPA



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

CONVITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR PEDRO FERRONATTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos" vem convidar Vossa Senhoria para participar da 1ª reunião com a Equipe Sistêmica responsável pela **ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2018/2021, que se realizará nas dependências do Poder Executivo municipal a partir das 15h do dia 16/05/2017 – terceira feira.**

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, conforme disposto na Portaria 238 de 12 de maio de 2017, a Comissão Sistêmica será composta por representantes do Poder Executivo conforme suas respectivas secretarias, representantes dos conselhos municipais e representantes do Poder Legislativo. Compete a Comissão dentre outros: auxiliar na elaboração e definição das metas e prioridades da administração bem como no levantamento dos indicadores necessários para atingir os resultados esperados, organizar, em Programas, as ações de que resulte oferta de bens ou serviços que atendam demandas da sociedade, fomentar a participação popular no processo do planejamento através das reuniões setoriais e de audiências públicas, onde todos os munícipes e sociedade civil organizada possam opinar e sugerir no processo de elaboração do Plano Plurianual para 2018-2021.

Ipiranga do Norte, 12 de maio de 2017.

Pedro Ferronato
Prefeito Municipal

AFIXADO EM MURAL
De: 12/05/17



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO CONVITE 1ª REUNIAO EQUIPE SISTEMICA- PPA 2018-2021

REPRESENTATIVIDADE	NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE	RECEBIDO EM	ASSINATURA
Conselho Municipal de Saúde-	Jean Carls Leirson Nandi - x ✓	65-9982-7652		
Conselho da Educação-	Silvia Gallon Leimann - ✓	9635 1973	16/05/17	Silvia Bina
Conselho do FUNDEB-	Edinamar Kunzler - ✓	99628883	16/05/17	Edinamar Kunzler
Conselho de Segurança Pública-	Nei Alves Pereira - ✓	9636 5103	16/05/17	Nei Alves Pereira
Conselho do Esporte e Lazer-	Audrey Peterle x ✓	9986 9111	16/05/17	Audrey Peterle
Conselho do FETHAB-	Fabio Cezar Tavares - ✓	65-9989-5754		
Conselho da Cultura-	Francieli Cristina Santos - ✓	99663 1033	16/05/17	Francieli Santos
Conselho Tutelar-	Marinés Delapria - ✓	99608 5660	16/05/17	Marinés Delapria
Conselho da Criança e adolescente-	Inez Kunzler - ✓	99 6244139	16-5-17	Inez Kunzler
Conselho do FUPIS-	Dalva Zini - ✓	99954674	16/05/17	Dalva Zini
Conselho do Meio Ambiente-	Valcir Batista Gheno - ✓	999855710	16.05.17	Valcir Batista Gheno
Conselho Idoso-	Dirceu Martinelli x ✓	99 624 5885	16.05.17	Dirceu Martinelli
Conselho Ação Social-	Maria Signor - ✓	996980475	16/05/17	Maria Signor
SAAE	Loreci de Araujo Palhano - ✓	99985 4609	16.05.17	Loreci de Araujo Palhano
Secretaria Municipal de Saúde-	Rogério Noro - ✓	66-9969-7991	16/05/17	Rogério Noro
Secretaria Municipal de Educação-	Carine Lagemann - ✓	66-9961-4516	16/05/17	Carine Lagemann
Secretaria Municipal de Obras-	Adisonir scheider de Paula - ✓	66-9988-2364	16/05/2017	Adisonir scheider de Paula
Secretaria Municipal de Ação Social-	Claudia Helena de Oliveira Silva - ✓	66-9963-2819	16/05/2017	Claudia Helena de Oliveira Silva
Secretaria Especial de Coord Geral-	Marcelo Jardim Bresolin - ✓			Marcelo Jardim Bresolin
Secretaria Municipal de Agricultura-	Maicon Heidmann - ✓	3588-1838	16/05/17	Maicon Heidmann
Fundo Mun. de Previdência Social	Ruan Alecio Correa Fontebasse - ✓	996203739	16/05/2017	Ruan Alecio Correa Fontebasse
Apoiadores	Amye Cristine Leimann, Cagline Longhi Vieira, Juliana Beirgo, Gonçalves Branco e Adriana Cavequia - ✓	999914496	16/05/17	Amye Cristine Leimann, Cagline Longhi Vieira, Juliana Beirgo, Gonçalves Branco e Adriana Cavequia

Adm. 2018
 (66) 9112-7384
 16/05/17

15/07/2019





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

REALIZACAO DA 1ª REUNIAO DA EQUIPE SISTEMICA RESPONSVEL PELA
ELABORACAO DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2018-2021
IPIRANGA DO NORTE, DIA 16/05/2017 AS 15:00 hrs.

01	Chamaleto J. Franca
02	Marcos Augusto de Matos Vargas
03	Gleberaldo A. Campos
04	Elson [illegible]
05	Imez Menezes
06	Maria Salete Siqueira
07	Audrey [illegible]
08	Claudia Helena de Oliveira Silva
09	Francisca P. dos Santos
10	Neithas Pereira
11	NELSON FERREIROS
12	Márcia Delapria
13	Regina Nere
14	Marta Regina Zoni
15	FABIANO A GONCALVES
16	PEDRO ALESSANDRO
17	Luigi de Araujo Luciano Fellesco
18	Adriana Lourenço
19	Micheli Guerrieri Lopes
20	Adriana Schneider de Paula
21	Constance [illegible]
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

195
Q



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245/0001-72

OFICIO GAPRE nº. 249/2017

Ipiranga do Norte – MT, 23 de Maio de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública consoante o que está disposto o artigo 48, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece a devida transparência da Gestão Fiscal.

Diante do exposto, vimos através do presente solicitar a Vossa Excelência, o empréstimo das dependências do Plenário desse Legislativo Municipal, no dia 25 de Maio de 2017, a partir das 19 h, com o objetivo de colher as sugestões da comunidade para elaboração do Plano Plurianual 2018-2021 e avaliar as Metas Fiscais do 1º Quadrimestre de 2017, portanto, convidamos Vossa Excelência e que sejam extensivos aos demais Vereadores integrantes desse Poder Legislativo a participar da Audiência Pública em epígrafe.

Destaco, nesta oportunidade, que será de suma importância a participação dos nobres vereadores.

Certo do atendimento dessa solicitação, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossas saudações.

Atenciosamente,


PEDRO FERRONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Ipiranga do Norte – MT.



Rua dos Girassóis, s/n – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 3588-1566/1538 – Cep 78578-000 Ipiranga do Norte - MT





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

CONVITE

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR PEDRO FERRONATTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos" vem convidar Vossa Senhoria para participar, no dia **25 de Maio (quinta-feira), com início às 19h00**, no plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de colher as sugestões da comunidade para elaboração do Plano Plurianual 2018-2021 E avaliar as metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2017.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, ressaltamos a necessidade da participação popular no processo do planejamento onde todos os munícipes e sociedade civil organizada possam opinar e sugerir no processo de elaboração do Plano Plurianual para 2018-2021.

Ipiranga do Norte, 23 de maio de 2017.


Pedro Ferronato
Prefeito Municipal

AFIXADO EM MURAL
de: 23.05.17


PMIP
2017
A

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO CONVITE 1ª AUDIENCIA PUBLICA SOBRE PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021					
REPRESENTATIVIDADE	NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE	RECEBIDO EM	ASSINATURA	
Associação de Deficientes	Henca Silveira	358810517	25/05/17	Henca	
Assuipi Associação dos Universitários de Ipiranga do Norte	Marcia Aparecida Lima de Souza	(66)946008491	25/05/17	Marcia	
Associação de Desenvolvimento e Comercio do Ipiranga Esporte Clube Rio Branco					
Clube de Maes Amor e Vida	Neide M. C. G. Araújo	999958617	26.05.17	Neide	
Clube dos Idosos Alegria de Viver	Helena Maria de Souza		25/05/2017		
Associação de Bicicross	Detora Izabel Supraciano	996354536	24.05.17	Detora	
Associação dos Pastores	Graciliano da Silva	999625765	25.5.17	Graciliano	
Aos Dirigentes e Funcionários do SICREDI - Unidade de Ipiranga do Norte	Helena M. C. G. Araújo	357077004	25/05/17	Helena	
Aos Dirigentes e Funcionários do Banco do Brasil de Ipiranga do Norte	Henca Silveira	358810517	25/05/17	Henca	
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Henca Silveira	358810517	25/05/17	Henca	
Sindicato dos Produtores Rurais	Henca Silveira	358810517	25/05/17	Henca	
Camara de Dirigentes Lojistas de Ipiranga do Norte - CDL	Cláudio M. S. Silva	97559573	25/05	Cláudio	
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos - Correio	Cláudio Soares do Pôrto	996766932	25/05	Cláudio	
Liga Ipiranguense de Futebol Amador					
Coop. Mista Agrop. Assentados Projeto Eldorado - COOPEPRA	Cláudia Romatto	358810517	25/05	Cláudia	
Cooperativa Agrop. Mista de Ipiranga do Norte - COOPIRANGA	Henca Silveira		25/05	Henca	



Notícia

Quarta-Feira, 24 de Maio de 2017 20h22

VOLTAR

PPA 2018-2021: Audiência Pública com objetivo de colher sugestões da comunidade será realizada dia 25-05 quinta-feira - Confira o Edital

Plano Plurianual 2018-2021
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Arquivo em anexo nesta notícia:
[Edital 028-2017](#)

Tamanho do texto: T- T



EDITAL Nº 028/2017
CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELABORAÇÃO DO PPA-2018-2021 E AVALIAÇÃO DO
1º QUADRIMESTRE DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR PEDRO FERRONATTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios de transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos" torna Câmara Municipal, com o objetivo de **colher as sugestões da comunidade para elaboração do Plano Plurianual 2018-2021 E avaliar as metas fiscais do 1º Quadrimestre de 2017.**

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, as organizações sociais, representantes dos bairros e demais representantes da sociedade civil organizada para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre planejamento do Plano Plurianual para 2018-2021.

Ipiranga do Norte, 23 de Maio de 2017.

Pedro Ferronato
Prefeito Municipal



Notícias Relacionadas

CRAS: Edital divulga Resultado Final para o cargo de Psicólogo - PSS 002-2017

ESPORTE: Ipiranga do Norte sediou a 3ª Etapa Estadual de Bicicross

ESPORTE: Ipiranga sediará a 2ª Etapa Estadual de Motocross - 27 a 28 de maio

CRAS: Secretária comemora Dia das Mães reunindo centenas de mães ipiranguense

ESTAGIO: Edital convoca estagiário em Pedagogia - Confira o Edital

BANCO DE CURRÍCULO

NOTA FISCAL

Serviços Eletrônica disponível online

TRANSPARÊNCIA

Informações disponível no portal online

OUIDORIA

Para críticas, sugestões e reclamações

AMM

Associação Mato Grossense dos Municípios

CÂMARA MUNICIPAL

Acesse os serviços da Câmara de Ipiranga

ESPAÇO DO SERVIDOR

Galeria de Vídeos



Galeria de Fotos



Pedro Ferronato e Lisandro Ferreira



208
11



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO PURI ANUAL
PPA 2018-2021 E AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO 1º QUADRIMESTRE DE 2017,
IPIRANGA DO NORTE, DIA 25/05/2017 AS 19:00 hrs.

01	Amil Estelina D. Lima
02	Deisei D. M. L.
03	Dalva Regina Zini
04	Vale Costa
05	Marcos Luiz de M. U.
06	Francoise Bolelin Roveilo
07	Maria Aparecida Lima de Franco
08	Felipe Augusto A. Nascimento
09	Arlindo R. de Almeida
10	Mariana Machado Brazil Barbosa
11	Francoise P. dos Santos
12	Adriana Schneider de Paula
13	Antes C. Filho
14	Cláudia Carol
15	Felipe de Jesus Souza
16	Cláudia Pereira
17	Maurício
18	Aurelio Moreira do R. Souza
19	Eloina das Santos
20	Marcos José Baesolin
21	Marcos José
22	Valdir Batista Chino
23	Leandro Lima
24	Manoel Hililton Soares Demétrio
25	Charles A. A. Pereira
26	EDSON FERREIRO
27	Gilvia Joimaym
28	Leandro N. N. S.
29	Sandra Moraes
30	Neli M. Oliveira

21
a



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

31	Alexsandro O. Campos
32	André Felipe
33	Debra Taiza Siepmann
34	Edson Silva Sousa
35	Pleuro Medeiros
36	FAPDIR - R. C. G. R. P. - I.
37	André Moschiomi
38	Alber Ribeiro Sousa
39	Elvângela Nunes Sousa
40	Zakariya dos Reis
41	Nelson Joriza P. Fedric
42	Luiz Henrique
43	Carlyne Gomes
44	Luciano Odano
45	Caroline Longhi Vieira
46	Blainez Delapria
47	Marcelo Souza
48	Dreydmaro Pereira Demoradzki
49	Mathias Gonçalves Jilalul Ojor Souza
50	Luciana de O Nunes
51	Luiz Fernando Santos
52	Gabriel Donnerfeld do Silve
53	Bruno Ricardo Souza Machado
54	Matheus Santos Lora
55	Geandrea Uliana
56	Dedange da Silva Costa
57	Oristina da Silva R. Paladani
58	Flávia Lima de Souza
59	Matheus Nunes Sobrinho
60	Fernanda Dall Oglio





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

61	Ingrid J. de Almeida
62	Amal. Julia Cardoso dos Santos
63	Erica Karoline da Costa Gandra
64	Suzanna de Lima Hansen
65	Dhully Fortier
66	Lucas P. Parreira
67	Rafael Ricardo
68	Claudia Helena de Oliveira Silva
69	Romario Pires Junior
70	Guemaldo S. Franca
71	Ernesto da Silva
72	GIOVANY P. DOS SANTOS
73	Leovani P. Schmitz
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

PMPN
213
10

Notícia

Sabado, 27 de Maio de 2017, 10h57

VOLTAR

PPA 2018-2021: Prefeitura realizou 1ª Audiência Pública visando colher sugestões da população para planejar as ações dos próximos 4 anos de governo.

Plano Plurianual 2018-2021
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Tamanho do texto: T+ T-



Na última quinta-feira (25/05), a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte realizou a 1ª Audiência Pública para tratar sobre o tema "Plano Plurianual - PPA 2018/2021". A Audiência reuniu cerca de 70 munícipes, sendo representada a Equipe Sistêmica que estará participando da elaboração do Plano.

Uma das inovações trazidas pela Equipe foi o "Formulário Virtual", onde qualquer cidadão poderá participar acessando o site www.ipirangadonorte.mt.gov.br e dando sua sugestão, reclamação, elogio, crítica ou reivindicação para os próximos 4 anos de governo.

Outra inovação será a realização de Audiência Pública nos bairros, onde será montada uma grande estrutura para ouvir os munícipes de forma direta e efetiva.

"Somos uma das primeiras Prefeituras do Estado a inovar através do Formulário Virtual, estaremos realizando as Audiências nos bairros, buscando ainda mais essa integração com a população, queremos saber dos seus anseios e colocar em prática nos próximos anos de trabalho" disse o Prefeito Pedro Ferronato.

A primeira Audiência Pública no bairro será realizada dia 01/06 (quinta-feira), às 19 horas, em frente do Centro Múltiplo Uso (Rua das Pitangas - próximo ao Mercado Supermarte), dia 02/06 (sexta-feira) será com os produtores rurais na sede do Sindicato dos Produtores Rurais e no dia 06/06 (terça-feira) será em frente da Secretaria de Saúde (Avenida Fortaleza).

Acesse www.ipirangadonorte.mt.gov.br e contribua para melhorar ainda mais nossa Ipiranga.



Notícias Relacionadas

CLUBE DOS IDOSOS: Leonir Pinotti é reeleito Presidente do Clube

PPA 2018-2021: Audiência Pública com objetivo de colher sugestões da comunidade será realizada dia 25-05 quinta-feira - Confira o Edital

CRAS: Edital divulga Resultado Final para o cargo de Psicólogo - PSS 002-2017

ESPORTE: Ipiranga do Norte sediou a 3ª Etapa Estadual de Bolicross

ESPORTE: Ipiranga sediará a 2ª Etapa Estadual de Motocross - 27 a 28 de maio

[BANCO DE CURRICULO](#)

[NOTA FISCAL](#)
Serviços Eletrônica disponível online

[TRANSPARÊNCIA](#)
Informações disponível no portal online

[OUVIDORIA](#)
Para críticas, sugestões e reclamações

[AMM](#)
Associação Mato Grossense dos Municípios

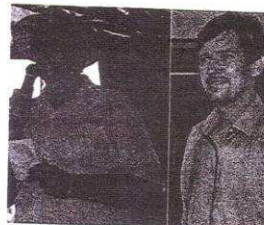
[CÂMARA MUNICIPAL](#)
Acesse os serviços da Câmara de Ipiranga

[ESPAÇO DO SERVIDOR](#)

Galeria de Vídeos



Galeria de Fotos



Pedro Ferronato e Lisandro Ferreira



PMIPN
216
C



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

EDITAL Nº 028/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELABORAÇÃO DO PPA-2018-2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR PEDRO FERRONATTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos” torna pública a realização da 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 01 de Junho (Quinta-feira), com início às 19h00, em frente ao Centro de Múltiplo Uso, com a comunidade do setor 1, com o objetivo de colher as sugestões e demandas da comunidade para elaboração do Plano Plurianual 2018-2021.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, as organizações sociais, representantes dos bairros e demais representantes da sociedade civil organizada para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre planejamento do Plano Plurianual para 2018-2021.

Ipiranga do Norte, 23 de Maio de 2017.


Pedro Ferronato
Prefeito Municipal

AFIXADO EM MURAL
De 01/06/17




referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 31 de maio de 2017. Silvana de Lourdes Pereto/Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL - RH
PORTARIA Nº 33**

PORTARIA Nº 033/2017

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Indavaí. Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **ILSON SARAIVA HENRIQUE**, como Gerência de Administração da Frota da Prefeitura Municipal de Indavaí-MT.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Comunique-se a Secretaria de Administração e Finanças, para que faça as devidas anotações e registros.

Art. 4º - Registra-se, publica-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí, aos vinte e dois (22) dias do mês de Maio (05) de dois mil e dezessete (2017).

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Esta portaria foi publicada e fixada no átrio do Executivo Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EDITAL Nº 028/2017**

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DO PPA-2018-2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE** Estado de Mato Grosso, **SENHOR PEDRO FERRONATTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos" torna pública a realização da 1ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **01 de Junho (Quinta-feira)**, com início às **19h00**, em frente ao Centro de Múltiplo Uso, com a comunidade do setor 1, com o objetivo de **colher as sugestões e demandas da comunidade para elaboração do Plano Plurianual 2018-2021**.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a **CONVOCAÇÃO** pública de todos os munícipes, as organizações sociais, representantes dos bairros e demais representantes da sociedade civil organizada para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre planejamento do Plano Plurianual para 2018-2021.

Ipiranga do Norte, 23 de Maio de 2017.

Pedro Ferronato
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 264/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Publica direito à licença prêmio por assiduidade do servidor Marcelo Bloski de Souza e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o direito a Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **Marcelo Bloski de Souza**, matrícula nº 865, ocupante do cargo de **Pedreiro**, lotado na **Secretaria Municipal de Obras**, referente ao período **quinquênio 07/05/2012 a 06/09/2017 nos moldes do art. 80 da Lei Complementar nº 032/2015**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte/MT, 31 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 263/2017, DE 31 DE MAIO DE 2017.**

Publica direito à licença prêmio por assiduidade da servidora Patrícia Aparecida Gonçalves e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Novo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o direito a Licença Prêmio por Assiduidade a servidora **Patrícia Aparecida Gonçalves**, matrícula nº 740, ocupante do cargo de **Recepcionista**, lotada na **Secretaria Municipal de Coordenação Geral**, referente ao período **quinquênio 28/06/2010 a 27/06/2015 nos moldes do art. 80 da Lei Complementar nº 032/2015**.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte/MT, 31 de maio de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

223
CC

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO CONVITE 2ª AUDIENCIA PUBLICA COM O SETOR 1 SOBRE PLANO PLURIANUAL- PPA 2018-2021				
REPRESENTATIVIDADE	NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE	RECEBIDO EM	ASSINATURA
Associação de Deficientes	Nelson Henrique	99604-4662	31/11	[Assinatura]
Associação dos Universitários de Ipiranga do Norte	maria sima	99600-8491	31/05/17	[Assinatura]
Associação de Desenvolvimento e Comercio do Ipiranga Esporte Clube Rio Branco	[Assinatura]	99626-8129	31-05-17	[Assinatura]
Clube de Maes Amor e Vida	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
Clube dos Idosos Alegria de Viver	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
Associação de Bicicross	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
Associação dos Pastores	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
Aos Dirigentes e Funcionários do SICREDI - Unidade de Ipiranga do Norte	[Assinatura]	99939-8495	31/05/17	[Assinatura]
Aos Dirigentes e Funcionários do Banco do Brasil de Ipiranga do Norte	[Assinatura]	9667-7806	31/05/17	[Assinatura]
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	[Assinatura]	997-2485-15	31/05/2017	[Assinatura]
Sindicato dos Produtores Rurais	[Assinatura]	6619405-5730	31-05-17	[Assinatura]
Camara de Dirigentes Lojistas de Ipiranga do Norte- CDL	[Assinatura]	(66) 9715-9573	31-05/17	[Assinatura]
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos- Correio	[Assinatura]	99676-6912	31/05/17	[Assinatura]
Liga Ipiranguense de Futebol Amador	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]	[Assinatura]
Coop. Mista Agrop. Assentados Projeto Eldorado- COOPEPRA	[Assinatura]	99986740	31/05/17	[Assinatura]
Cooperativa Agrop. Mista de Ipiranga do Norte- COOPIRANGA	[Assinatura]	6619888-819180106	10/06/2017	[Assinatura]

25
11



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

REALIZACAO DA 2ª AUDIENCIA DE ELABORACAO DO PLANO PURI ANUAL
PPA 2018-2021 COM A PARTICIPACAO DA COMUNIDADE DO SETOR 1,
IPIRANGA DO NORTE, DIA 01/06/2017 AS 19:00 hrs.

01	Charles A. A. Pereira
02	Aurecia Moreira do N. Sousa
03	Elisina dos Santos Nascimento
04	MANIA LINDINEZDA SILVA
05	maria Francisca dos Santos galvão
06	Dominilla Soares galves
07	gláucia dos Santos
08	Rosane claudete do S. H.
09	Valdirim Purimoda Leticia
10	Adriana Vieira
11	ROSEBISOLANILDO BOA DIVERSA
12	NELSON FERNANDES
13	Roberto Alves
14	Silvana Ribeiro
15	Pedro Ferrucetto
16	Pedro Alexandre Alves do Nascimento
17	Micheli Guerin Correa
18	Micheli Di Domenico
19	Rosemar concias
20	mar - P marand
21	Adenival de Oliveira
22	Osvaldo dos S.
23	Poeta Maria
24	Merencia Furtado de Souza
25	GILVANY P. SANTOS
26	Marcelo Joel Bresolin
27	Lisandro J. de Farias
28	Emael de Souza morais
29	Luiz Carlos de Souza
30	Valdir



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

31	Yolma Francisco da Silva
32	Fernanda Francisco da Silva
33	Luana Gislaine Alves de Lima
34	Audrey Maria Moraes Henkelman – ADAIP
35	NELSON HENKEMANN – NOVAFACMA COMPRE BEN
36	Francisca das Chagas da Silva Albrun
37	Yolma Xochob Brazil Barbosa
38	Stana Gypar Hellstrom
39	
40	Francisco Conceição da Silva
41	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
42	Claudia Heleno da Oliveira Silva (secretária)
43	Valdemar Luiz Chioni
44	Antônio Tenedin de Lantillas
45	Cláudio R. Santos
46	Waise Lopes
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

228
70



Notícia

Sexta-Feira, 02 de Junho de 2017, 18h18

VOLTAR

PPA 2018-2021: Centenas de cidadãos participaram da Audiência Pública realizada com os moradores do Setor 01

Secretaria Municipal Especial de Coordenação Geral
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Tamanho do texto: T+ T-



Na noite de ontem (01/06), em frente ao Centro Múltiplo Uso (Rua das Piangas), foi realizada **Audiência Pública** para os moradores do Setor 1 (moradores que residem do lado esquerdo da Avenida Rio Branco – rodovia 242 sentido armazéns), visando colher sugestões para as ações dos próximos 4 anos de governo da Prefeitura Municipal.

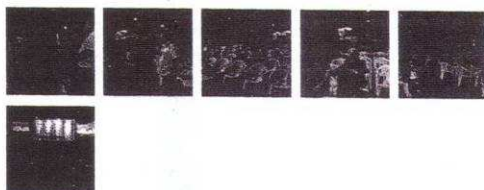
A Audiência contou com a presença de centenas de moradores da região, onde participaram preenchendo Formulário com opiniões, críticas, reivindicações e elogios, fazendo perguntas e sugestões à administração municipal.

“Estamos aqui ouvindo os anseios dos moradores da região, para que possamos melhorar ainda mais a prestação de serviço à população ipiranguense”, destacou Prefeito Municipal Pedro Ferronato.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Ipiranga do Norte - Pedro Alessandro asseverou que “Este é um momento muito importante para a população ipiranguense, onde a aproximação do Poder Público com o cidadão faz com que minimize os erros nas escolhas da administração pública”.

Na Audiência, estavam presentes o Prefeito Municipal Pedro Ferronato, Vice Prefeito Lisandro Ferreira, os Secretários Municipais de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - Michele Correa, de Assistência Social - Cláudia Helena, de Obras - Nelson Fernandes, Especial de Coordenação Geral e de Agricultura - Marcelo Bresolin, os Vereadores Jacir da Vale, Fabiano do Rovo e Dr Pedro, e os moradores da região.

Hoje será realizada para os Produtores Rurais, às 19 horas, na sede do Sindicato dos Produtores Rurais de Ipiranga do Norte.



Noticias Relacionadas

LEILÃO: Prefeitura realizará Leilão de vários bens públicos, entre eles: automóveis, caminhões, máquinas ... confira.

CLUBE DOS IDOSOS: Leonir Pinotti é reeleito Presidente do Clube

PPA 2018-2021: Prefeitura realizou 1ª Audiência Pública visando colher sugestões da população para planejar as ações dos próximos 4 anos de governo.

PPA 2018-2021: Audiência Pública com objetivo de colher sugestões da comunidade será realizada dia 25-05 quinta-feira - Confira o Edital

CRAS: Edital divulga Resultado Final para o cargo de Psicólogo - PSS 002-2017

BANCO DE CURRICULO

NOTA FISCAL

Serviço Eletrônico disponível online

TRANSPARÊNCIA

Informações disponíveis no portal online

OUVIDORIA

Para críticas, sugestões e reclamações

AMM

Associação Mato Grossense dos Municípios

CÂMARA MUNICIPAL

Acesse os serviços da Câmara de Ipiranga

ESPAÇO DO SERVIDOR

Galeria de Vídeos



Galeria de Fotos



Pedro Ferronato e Lisandro Ferreira



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO CONVITE 4ª AUDIENCIA PUBLICA COM O SETOR 2 SOBRE PLANO PLURIANUAL- PPA 2018-2021					
REPRESENTATIVIDADE	NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE	RECEBIDO EM	ASSINATURA	
Associação de Deficientes Assupl Associação dos Universitários de Ipiranga do Norte	SANDRA MARIA MORAES HENRIKSEN maria Lima		05/06/17	05/06/2017 maria	
Associação de Desenvolvimento e Comercio do Ipiranga Esporte Clube Rio Branco	Leandro Pinheiro	999959617	05/06/17		
Clube de Maes Amor e Vida	Debra Taira Siqueira		05/06/17		
Clube dos Idosos Alegria de Viver	Brasão de Armas do S.C.		26/10		
Associação de Bicicross					
Associação dos Pastores	Teodoro Bui	3588.1102	05.06.17		
Aos Dirigentes e Funcionários do SICREDI - Unidade de Ipiranga do Norte	Clube MURUO	9988.2410	05.06.17		
Aos Dirigentes e Funcionários do Banco do Brasil de Ipiranga do Norte	Hilda S. Sousa Souza		05/06		
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Wilson de Almeida		05/06		
Sindicato dos Produtores Rurais	Gulber Almeida	9999.77	05/06		
Camara de Dirigentes Lojistas de Ipiranga do Norte-CDL	Leandro Soares		05/06		
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos-Correio					
Liga Ipiranguense de Futebol Amador					
Coop. Mista Agrop. Assentados Projeto Eldorado-COOPEPRA	Toni Leite Campos	35881046			
Cooperativa Agrop. Mista de Ipiranga do Norte-COOPIRANGA	ANTONIO JOELGE BATISTA SILVA		05/06/2017		

233



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

EDITAL Nº 030/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELABORAÇÃO DO PPA-2018-2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, **SENHOR PEDRO FERRONATTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde “A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos” torna pública a realização da 4º AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia **06 de Junho (Terça-feira)**, com início às **19h00**, em frente a Secretária Municipal de Saúde, com a comunidade do setor 2, com o objetivo de colher as sugestões e demandas da comunidade para elaboração do Plano Plurianual 2018-2021.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, as organizações sociais, representantes dos bairros e demais representantes da sociedade civil organizada para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre planejamento do Plano Plurianual para 2018-2021.

Ipiranga do Norte, 23 de Maio de 2017.


Pedro Ferronato
Prefeito Municipal

AFIXADO EM MURAL
De: 06.06.17






Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

REALIZAÇÃO DA 4ª AUDIÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO PURIANUAL
PPA 2018-2021 COM A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE DO SETOR 2,
IPIRANGA DO NORTE, DIA 06/06/2017 AS 19:00 hrs.

01	Salvina Pinatti
02	Senilde Trinetti
03	Vali M. Oliveira
04	Doreia Alves
05	Tóteso Alexandre Alves do Nascimento
06	NELSON FERNANDES
07	Adriana Schneider de Paula
08	Letícia T. de Lathos
09	Silvia
10	Kellys Silva
11	Alissona Borges
12	Kluber Pereira Dias
13	Gerusinho S. Alves
14	Araceli de Almeida Fernandes
15	Ronaldo Rodrigues de Moraes
16	MARCO A. SILVA
17	Maryandir L. da Silva
18	Elis G. O. da Silva
19	Angélica da Silva
20	Daiane Corrêa da Silva
21	Helia Socis
22	Selma de Souza P. da Silva
23	Marta Luiza Ribeiro
24	José Roberto Ribeiro
25	Carlo José
26	José Gustavo
27	Marcelo C. F. Alves
28	Marcelo Gomes
29	Genise Cruz Raíol
30	Francinaldo

235
C



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

31	Saimara Alves Moreira
32	Christina Oliveira Pinho
33	Belange n. Santos
34	Quimôcas do Bonifácio
35	Sheila Souza da Conceição
36	Yvone Wilson
37	Marcelo da Silva
38	Leiz Henrique Campos Costa
39	Renato Ribeiro dos Santos
40	Robel - Giza
41	Paula Souza Dias
42	Marlene Vitoze
43	Janete de F. Tomazini
44	Trigo R. Scheinelder
45	Yolmiriz Flores Matos
46	Anaís V. Pereira de Azevedo
47	Luci e Deluque Silva
48	Janete Aparecida Camargo
49	Claudia Helena de Oliveira Silva
50	Quilida Silva Santos
51	Exponeido S. Frazine
52	Marcelo Jardim Bresolin
53	Maria Francisca dos Santos Galvão
54	Maria Tuzza P. Pinheiro
55	MANIA Lencinez da Silva
56	Adriana Vieira
57	Marcia de Almada
58	Franzilane Marques da Silva
59	Auricio Ribeiro
60	Allos H. Zini

236
a



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

61	Michèle Guerrini Laves
62	Rosimara Ferreira Seagal.
63	Mariana Machado Brazil Barbeza
64	YARA esenosa de SA
65	Claudimá Espereado Neto
66	Jenail da Silva
67	Priscilla G. Kematy
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

237
C

a qual deverá usar os valores integralmente nas despesas descritas nos anexos I e II.

Art. 5º - O médico cedido pelo programa do Governo Federal ficará subordinada a Secretaria de Saúde do Município de Indavaí e ao Chefe do Executivo, devendo observar e cumprir as escalas de trabalho e o cronograma da Secretaria Municipal de Saúde, em função da diversidade da localidade.

Art. 6º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constante do orçamento vigente, suplementadas se necessária e de despesas do Sistema Único de Saúde-SUS;

Art. 7º - Nos termos do Art. 11 da Medida Provisória nº 621/2013, e do termo de adesão e compromisso celebrado com o Município de Indavaí, as necessidades desempenhadas pelo profissional no âmbito do Programa Mais Médico do Governo Federal, não cria vínculo empregatícios de qualquer natureza;

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, ao chefe do departamento de pessoal, para implantar no sistema de pessoal, o registro do médico que se encontra trabalhando no município e sua forma de pagamento;

Dado, passado por este Gabinete do Prefeito Municipal de Indavaí/MT, aos 05 dias do mês junho de 2017, registre-se em livro próprio, cumpra-se e publique-se.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EDITAL Nº 030/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DO PPA-2018-2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR PEDRO FERRONATTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos" torna pública a realização da 4ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 06 de Junho (Terça-feira), com início às 19h00, em frente a Secretária Municipal de Saúde, com a comunidade do setor 2, com o objetivo de colher as sugestões e demandas da comunidade para elaboração do Plano Plurianual 2018-2021.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, as organizações sociais, representantes dos bairros e demais representantes da sociedade civil organizada para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre planejamento do Plano Plurianual para 2018-2021.

Ipiranga do Norte, 23 de Maio de 2017.

Pedro Ferronato

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 270/2017, DE 05 DE JUNHO DE 2017.

SÚMULA: "REVOGA A PORTARIA 076/2017 QUE NOMEIA A SENHORA JULIANA DE SOUZA ADARI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O Senhor PEDRO FERRONATTO, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº. 076/2017 de 08 de Fevereiro de 2017, que nomeia a Sra Juliana de Souza Adari, Matrícula nº. 900, concursado no cargo de Enfermeira 40h, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a Portaria 076/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 05 de Junho de 2017.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Rua Florianópolis, nº 200, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público o Pregão Presencial nº 034/2017, que tem por objetivo a ADESAO às ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017: A, B, D, E, H, J, K, L, M, N, O, P, R, S, T, U, V, X. Oriundas do Pregão Eletrônico nº 001/2017, DO Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires que tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de medicamentos para atender as demandas do Município de Itanhanga-MT. O valor global aderido é de R\$ 102.620,41 (cento e dois mil seiscentos e vinte reais e quarenta e um centavos).

Itanhanga-MT, 05 de junho de 2017.

CAMILA BRUNA MORESCO

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DLC 030 A 034-2017 FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA DLC Nº 030/2017 de 08 de maio de 2017.

SÚMULA: "Designar a servidora, Sra. Tainá Conceição Rodrigues, para exercer a função de fiscal de contratos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANGÁ, Estado de Mato Grosso, Exmo. Senhor EDU LAUDI PASCOSKI, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 87, da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) servidor (a) TAINÁ CONCEIÇÃO RODRIGUES, portador do CPF nº 039.918.941-65, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do contrato nº 028/2017, celebrado entre o Município de Itanhanga-MT e a empresa MONACO MOTOCENTER MATO GROSSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.976.859/0001-00, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MOTOCICLETA ZERO KM PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ - MT. Fica estabelecida a forma de execução indireta, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º - O servidor acima designado será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução do fornecimento do objeto.

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO CONVITE 5ª AUDIENCIA PUBLICA SOBRE PLANO PLURIANUAL- PPA 2018-2021					
REPRESENTATIVIDADE	NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE	RECEBIDO EM	ASSINATURA	
Associação de Deficientes	Lucia Lima		28/06/17	<i>Lucia Lima</i>	
Assupji Associação dos Universitários de Ipiranga do Norte					
Associação de Desenvolvimento e Comercio do Ipiranga Esporte Clube Rio Branco					
Clube de Maes Amor e Vida					
Clube dos Idosos Alegria de Viver					
Associação de Bicicross			28/06/17	<i>[Assinatura]</i>	
Associação dos Pastores					
Aos Dirigentes e Funcionários do SICREDI - Unidade de Ipiranga do Norte	Diandrea R. Casarante		28/06/17	<i>Diandrea</i>	
Aos Dirigentes e Funcionários do Banco do Brasil de Ipiranga do Norte	Divison Kiyumbu	(0	28/06/17	<i>Divison Kiyumbu</i>	
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Monica Pastorella		28/06/17	<i>Monica Pastorella</i>	
Sindicato dos Produtores Rurais			28/06/17	<i>[Assinatura]</i>	
Camara de Dirigentes Lojistas de Ipiranga do Norte-CDL	Lucia Abdosilva		28/06/17	<i>Lucia</i>	
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos- Correio	Leandro Soares		28/06/17	<i>[Assinatura]</i>	
Liga Ipiranguense de Futebol Amador					
Coop. Mista Agrop. Assentados Projeto Eldorado- COOPEPRA	Jose Leite Campos		28/06/17	<i>Jose Leite Campos</i>	
Cooperativa Agrop. Mista de Ipiranga do Norte- COOPIRANGA	ANTONIO SERGE APARECIDA SILVA	999 839318	28/06/17	<i>Antonio Serge</i>	

[Assinatura]





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245/0001-72

OFICIO GAPRE nº. 309/2017

Ipiranga do Norte – MT, 26 de Junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública consoante no que está disposto o artigo 48, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece a devida transparência da Gestão Fiscal.

Diante do exposto, vimos através do presente solicitar a Vossa Excelência, o empréstimo das dependências do Plenário desse Legislativo Municipal, no dia 29 de Junho de 2017, a partir das 19 h, com o objetivo elaboração do plano com a apresentação Projeto de lei do Plano Plurianual 2018/2021, portanto, convidamos Vossa Excelência e que sejam extensivos aos demais Vereadores integrantes desse Poder Legislativo a participar da Audiência Pública em epígrafe.

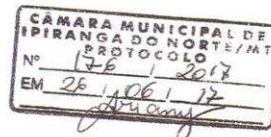
Destaco, nesta oportunidade, que será de suma importância a participação dos nobres vereadores.

Certo do atendimento dessa solicitação, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossas saudações.

Atenciosamente,


PEDRO FERRONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ipiranga do Norte – MT.



Rua dos Girassóis, s/n – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 3588-1566/1538 – Cep 78578-000 Ipiranga do Norte - MT

242
C



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

EDITAL Nº 027/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
ELABORAÇÃO DO PPA-2018-2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR PEDRO FERRONATTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos" torna pública a realização da 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 29 de Junho (Quinta-feira), com início às 19h00, no plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de colher as sugestões da comunidade para elaboração do Plano Plurianual 2018-2021.

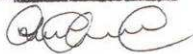
Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, as organizações sociais, representantes dos bairros e demais representantes da sociedade civil organizada para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre planejamento do Plano Plurianual para 2018-2021.

Ipiranga do Norte, 23 de Maio de 2017.


Pedro Ferronato
Prefeito Municipal

AFIXADO EM MURAL

De: 28.106.117







Prefeitura Municipal **IPIRANGA DO NORTE**



Ipiranga melhor!
Gestão 2017/2020

Prefeitura Municipal > Notícia > PPA 2018-2021: Edital convoca para 5ª Audiência Pública - dia 29/06 às 19 horas na Câmara Municipal.
Objetivo de colher as sugestões da comunidade para elaboração do Plano Plurianual 2018-2021

Publicado em: 26/06/2017 às 12:53:00

Autor: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Fonte: Secretaria Municipal Especial de Coordenação Geral



(http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/phpThumb/phpThumb.php?src=..fotos_bancoimagens/176.jpg&h=768&q=100)
EDITAL Nº 027/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DO PPA-2018-2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR PEDRO FERONATTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos" torna pública a realização da 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 29 de Junho (Quinta-feira), com início às 19h00, no plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de colher as sugestões da comunidade para elaboração do Plano Plurianual 2018-2021.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, as organizações sociais, representantes dos bairros e demais representantes da sociedade civil organizada para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre planejamento do Plano Plurianual para 2018-2021.

Ipiranga do Norte, 23 de Maio de 2017.

Pedro Ferronato

Prefeito Municipal

[Voltar \(\)](#)

Noticias relacionadas

26/06/2017



IPIRANGA-PREVI: Diretor convoca servidores para Assembléia que elegerá me...

[Visualizar Notícia \(Noticias/Ipiranga-previ-diretor-convoca-servidores-para-assembleia-que-elegera-membros-dos-conselhos-curador-e-fiscal/\)](#)

26/06/2017

LIMPEZA URBANA: Mutirão mobilizou vários colaboradores para deixar a cidã...

[Visualizar Notícia \(Noticias/Limpeza-urbana-mutirao-mobilizou-varios-colaboradores-para-deixar-a-cidade-ainda-mais-bonita/\)](#)

22/06/2017

SOCIAL: Com 4.485 acessos, Prefeitura divulga resultado da escolha de Desen...

[Visualizar Notícia \(Noticias/Social-com-4485-acessos-prefeitura-divulga-resultado-da-escolha-de-desenho-slogan-e-redacoes-para-e-campanha-de-combate-ao-at\)](#)

22/06/2017

PPA 2018-2021: Formulário Virtual computou 174 municípios que opinaram par...

[Visualizar Notícia \(Noticias/Ppa-2018-2021-formulario-virtual-computou-174-municipes-que-opinaram-para-as-acoes-do-proximos-4-anos-de-governo/\)](#)

[VER TODAS \(Noticias/Todas/\)](#)



Atendimento:

07:00 às 13:00 hrs

De Segunda à Sexta



(66) 3588-1566 (tel:6635881566)

(66) 3588-1538 (tel:6635881538)

(66) 9 9622-9344 (tel:66996229344)



Rua dos Girassóis, 387 - Centro - CEP. 78578-000

Ipiranga do Norte - Mato Grosso

([https://www.google.com.br/maps/place/R.+dos+Girass%C3%B3is,+Ipiranga+do+Norte+-+MT,+78573-](https://www.google.com.br/maps/place/R.+dos+Girass%C3%B3is,+Ipiranga+do+Norte+-+MT,+78573-000/@-12.2406503,-56.1493025,17z/data=!4m5!3m4!1s0x93a71f6dfe37803f:0xd1bccbed5974bdf6!8m2!3c12.2403777!4d-56.1466096)

[000/@-12.2406503,-56.1493025,17z/data=!4m5!3m4!1s0x93a71f6dfe37803f:0xd1bccbed5974bdf6!8m2!3c12.2403777!4d-56.1466096](https://www.google.com.br/maps/place/R.+dos+Girass%C3%B3is,+Ipiranga+do+Norte+-+MT,+78573-000/@-12.2406503,-56.1493025,17z/data=!4m5!3m4!1s0x93a71f6dfe37803f:0xd1bccbed5974bdf6!8m2!3c12.2403777!4d-56.1466096))



Administração

[Equipe do Governo \(Administracao/Equipe-do-Governo/\)](#)

[Prefeito \(Administracao/Prefeito/\)](#)

[Vice-Prefeito \(Administracao/Vice-Prefeito/\)](#)

[Galeria de Prefeitos \(Administracao/Galeria-de-Prefeitos/\)](#)

[Conselhos Municipais \(Administracao/Conselhos-Municipais/\)](#)

[Estrutura Organizacional \(Administracao/Estrutura-Organizacional/\)](#)

[Obras da Prefeitura \(Administracao/Obras-da-Prefeitura/\)](#)

[Projetos da Prefeitura \(Administracao/Projetos-da-Prefeitura/\)](#)

Controle Interno



Art. 1º - Ficam regulamentados os valores das diárias a serem paga ao prefeito municipal e vice-prefeito, aos secretários municipais, Assessoria Jurídica, Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direito, demais servidores quando em viagem a serviço do município, conforme anexo I desta lei.

Art. 2º - As despesas com transportes serão realizadas mediante adiantamento de viagem ou reembolso a quem as tiver custeado.

PARAGRAFO ÚNICO - Em casos excepcionais, devidamente justificados e comprovados, poderá ser aceito recibo ou documento equivalente, assumindo o beneficiário qualquer responsabilidade pelas informações prestadas no que se refere à demonstração de que esteve fora do município.

Art. 3º - Qualquer um que receba diária ou adiantamento deverá prestar contas no prazo máximo de 3 (três) dias, após seu retorno à sede do Município, sob pena de devolução integral dos valores recebidos.

§1º - Terá direito a 50% do valor da diária, todo aquele contido no Art. 1º, que viajar para fora do município a serviço da Prefeitura e não venha a pernoitar, este fará jus ao recebimento do valor correspondente.

Art. 4º - Aquele que receber diária e não utilizá-la para os fins que se destina deverá devolver o valor integral no prazo estabelecido no parágrafo anterior, devendo justificar a sua não utilização.

Parágrafo Único. Ficará sujeito à devolução proporcional das diárias aquele que, as tendo recebido, não permanecer em viagem com duração equivalente ao montante recebido.

Art. 5º - Quando o beneficiário receber diária e não pernoitar no destino, deverá em 3 (três) dias, devolver o equivalente a 50% do valor recebido.

Art. 6º - As despesas com diárias serão suportadas pelas dotações da secretaria e gabinete do prefeito, conforme lotação do beneficiário.

Art. 7º - Fica Revogada em sua Totalidade a Lei 492/2012 de 23/02/2012.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 09º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indaiavá, Estado de Mato Grosso, aos (05) cinco dias do mês (03) Março de (2017) dois mil e dezessete.

VALTEIR QUIRINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EDITAL Nº 027/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

ELABORAÇÃO DO PPA-2018-2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR PEDRO FERRONATTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos" torna pública a realização da 5ª AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 29 de Junho (Quinta-feira), com início às 19h00, no plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de colher as sugestões da comunidade para elaboração do Plano Plurianual 2018-2021.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, as organizações sociais, representantes dos bairros e demais representantes da sociedade civil organizada para participarem desta audiência, onde os

mesmos poderão opinar e sugerir sobre planejamento do Plano Plurianual para 2018-2021.

Ipiranga do Norte, 23 de Maio de 2017.

Pedro Ferronato

Prefeito Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 245, DE 18 DE MAIO DE 2017.

DESIGNA O SERVIDOR ADISONIR SCHNEIDERS DE PAULA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROLOS DE TELA (MALHA) SOLDADA NERVURADA PARA A FABRICAÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designo o servidor Adisonir Schneiders de Paula para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é "Registro De Preços para Futura e Eventual Aquisição de Rolos de Tela (malha) Soldada Nervurada para a Fabricação de Tubos de Concreto para atender as necessidades Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos".

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento do servidor acima designado, fica designada como suplente a servidora Aparecida Teixeira Pereira.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 18 de Maio de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017

Nos termos do Art.43, inciso da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Prefeito Municipal de Itanhanga-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada, que tem como vencedor(es) abaixo e cujo objeto é:

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instrutor de dança e condicionamento físico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Itanhanga-MT."

VENCEDOR:

Nome	CPF/CNPJ:
JAKELINE GOMES	91735050210/27.771.687/0001-05

Ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

Itanhanga-MT, 26 de Junho de 2017.

EDU LAUDI PASCOSKI



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

REALIZAÇÃO DA 5ª AUDIÊNCIA DE ELABORAÇÃO DO
PLANO PURI ANUAL PPA 2018-2021
IPIRANGA DO NORTE, DIA 29/06/2017 AS 19:00 hrs.

01	Abraão A. Campos
02	Brighty Gomes Silveira
03	Rogério Tere
04	Yasmim da Silva Rosa
05	Raynne Fda Silva
06	Umberto Ademir MULLER
07	JUSSARA INES KUNTZER
08	Cláudio Air de Silva
09	Adriani Solmeida de Paula
10	Sebastião
11	Claudia Helena de Oliveira Silva Paudyal
12	Silvia Gallon Beaman
13	Debra Teiza Siepmann
14	NELSON FERVADES
15	Amaral Barbosa de Lima
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

242



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro - Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 3588 1623

1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2017 Convocação para Audiência Pública

O Senhor **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, vem pelo presente RETIFICAR O EDITAL de Nº 003/2017, que dispõe sobre a Convocação dos Senhores Vereadores e População em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA, que tem como finalidade específica discutir o Projeto de Lei nº 025/2017, PPA- Plano Plurianual para 2018 a 2021.**

Onde se lê:

Data da Audiência: 11 de Agosto de 2017

Horário: 19h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Leia-se:

Data da Audiência: 18 de Agosto de 2017

Horário: 19h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Ipiranga do Norte, 08 de Agosto de 2017.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-
MT em 08/08/2017



Karynne P. Fernandes S. Grabovski <imprensa.ipirangadonorte.leg@gmail.com>

Anúncio 08, 10 e 11 de agosto - Audiência PPA

3 mensagens

Karynne P. Fernandes S. Grabovski <imprensa.ipirangadonorte.leg@gmail.com>
Para: Mailon Santos <mai_disben@hotmail.com>

7 de agosto de 2017 08:40

Bom dia Mailon,

Gostaria que anunciasse o texto abaixo nos dias 08, 10 e 11/08, sendo 3 horas por dia, com duração total de 9 horas.

"A Câmara de Vereadores, representada por seu presidente Pedro Alessandro Nascimento, convida para a importante audiência na qual será apresentado aos cidadãos o Projeto de Lei nº025/2017, sobre o Plano Plurianual (PPA). Será nesta sexta-feira, dia 11, às 19 horas, no Plenário da Câmara. Participe!"

Como o texto é longo, peço que possam parar em alguns ponto da cidade a fim de que se garanta que as pessoas ouçam a mensagem completa. Quanto as 3 horas diárias, por favor divida-as em mais de um período do dia. Qualquer dúvida é só contatar.

Desde já agradeço,

Karynne Fernandes
Assessora de Imprensa
Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT
(66) 3588 1623/9 9675 4748

Mailon Santos <mai_disben@hotmail.com>
Para: "Karynne P. Fernandes S. Grabovski" <imprensa.ipirangadonorte.leg@gmail.com>

7 de agosto de 2017 09:57

Bom dia.. Ok

From: Karynne P. Fernandes S. Grabovski <imprensa.ipirangadonorte.leg@gmail.com>
Sent: Monday, August 7, 2017 7:40:30 AM
To: Mailon Santos
Subject: Anúncio 08, 10 e 11 de agosto - Audiência PPA

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Karynne P. Fernandes S. Grabovski <imprensa.ipirangadonorte.leg@gmail.com>
Para: Mailon Santos <mai_disben@hotmail.com>

10 de agosto de 2017 09:16

Bom dia Mailon,

Apenas à título de registro, como a audiência do dia 11 foi transferida para o dia 18/08, as veiculações deverão ser realizadas nos dias 15, 17 e 18 de agosto.
Outra coisa...
Você conseguirá vir hoje na Câmara ver a mesa de som?

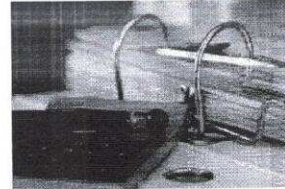
Grata,

Karynne Fernandes
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Audiência Pública discutirá projeto de lei do Plano Plurianual de Ipiranga do Norte

por Karynne Fernandes — publicado 08/08/2017 16h50, última modificação 08/08/2017 17h23 — Histórico
Marcada para o dia 18, a consulta aos ipiranguenses encerrará a etapa de audiências e o PPA será encaminhado para votação ainda neste mês de agosto.

O Plano Plurianual (PPA) está elaborado. Após cinco audiências públicas para a sua construção, que reuniu 218 participações presenciais e 174 formulários eletrônicos, o PPA para 2018/2021 foi protocolado na Câmara Municipal de Ipiranga do Norte no dia 30 de junho e vem sendo estudado pelos vereadores. A próxima etapa será a sua revisão junto aos ipiranguenses que poderão avaliar o seu conteúdo e apontar possíveis ajustes.



O PPA é o instrumento que define as políticas públicas do Município de Ipiranga do Norte para os próximos quatro anos (2018/2021). Sendo uma lei que institui o plano estratégico, nada pode ser realizado sem que esteja previsto nele. É a base para duas outras leis fundamentais: a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Nas audiências anteriores, os ipiranguenses tiveram a oportunidade de propor questões de interesse coletivo a serem contempladas no Plano. Nesta etapa, com o Projeto de Lei n° 025/2017 elaborado, os munícipes são convocados a comparecer em audiência pública no dia 18 de agosto, às 19 h na Câmara de Vereadores, para revisar e ajustar – se necessário – o Plano.

De acordo com o presidente do Legislativo Pedro Alessandro Nascimento (DEM), o PPA deverá ser encaminhado para votação em Plenário até o dia 28 de agosto e, para tanto, é fundamental a participação dos cidadãos. “O PPA é a base de tudo. Não está destrinchado os valores, mas está contemplado todas as ações [...] do que vai acontecer em termos de investimento, de desenvolvimento do Município para os próximos quatro anos”, explica o presidente.

O Plano Plurianual está disponível na Câmara para todos os cidadãos que desejarem conferir e ler antes da audiência. O Projeto de Lei n° 025/2017 pode ser solicitado na Avenida Vitória, 972 ou via internet pela Ouvidoria.

Saiba mais:



AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2018-2021
LISTA DE PRESENÇA

DATA: 18/08/2017

HORÁRIO: 19:00 hs

LOCAL: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT

NOME COMPLETO	E-mail/Telefone
Julio marinho	kellianumbertomiranda.com
Luciana Lúcia Vitor	
Walter de O. Campos	
Felício Alexandre A. Nascimento	Felicio-alexandre@ig.com.br
Francieli Beladim Rameelo	francieli.beladim@yahoo.com
JULIANO PIVA	1997069359
UMBERTO ADEMIR MULLER	99985-4782
FABIANO FIORECE	FABIANO.FIORECE@GMAIL.COM
Mays August	Mays Vn
Elis Cavassi	ceca
GIOVANNI P. DOS SANTOS	
Jean Marco	
Alexandra Santos Lima	
F. PAIVA - P. CO - UAL	
Lucimilde L. Soares	
Margaret Kennedy	
SERGIO HUMBERTO SILVA	
Paulo de L. Pinto Ribeiro	paulopinto@ig.com.br
Neber J. P. F. Fedriva	



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Audiência LDO

APÊNDICE - B

Audiência LDO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
COMPROVAÇÃO DA FASE DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO-2018





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

OFÍCIO CIRCULAR GAPRE nº 002/2017

Ipiranga do Norte – MT, 31 de Agosto de 2017.

Assunto: CONVITE PARA REUNIAO COM OS CONSELHOS DE POLITICAS PUBLICAS COM OBJETIVO DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO EXERCICIO- 2018

Prezados (a) Senhores (a),

É com imensa satisfação, que servimo-nos do presente para convidar Vossa Senhoria, a fim de que venha participar, no dia 04 de Setembro de 2017, a partir das 15h00, na Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, da Reunião sobre elaboração e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2018.

Sem mais para o momento, e certos de contar com a vossa preciosa presença elevamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,

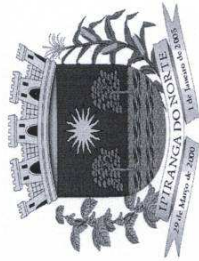
PEDRO FERRONATTO
PREFEITO MUNICIPAL



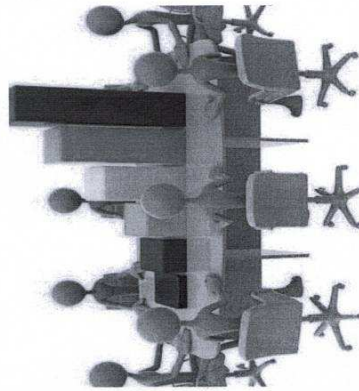
REPRESENTATIVIDADE	NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE	RECEBIDO EM	ASSINATURA
Conselho Municipal de Saúde-	Jean Carls Leirson Nandi	65 87827057	01/09/17	<i>[Handwritten Signature]</i>
Conselho da Educação-	Silvia Gallon Leidmann	59 6251923	24/09/17	<i>[Handwritten Signature]</i>
Conselho do FUNDEB-	Edinamar Kunzler	59 6 78863		<i>[Handwritten Signature]</i>
Conselho do Esporte e Lazer-	Audrirey Peterle	59 486711	04/09/2017	<i>[Handwritten Signature]</i>
Conselho do FETHAB-	Fabio Cezar Tavares	59 4395258	19/09/17	<i>[Handwritten Signature]</i>
Conselho da Cultura-	Francieli Cristina Santos			<i>[Handwritten Signature]</i>
Conselho Tutelar-	Mairnés Delapira	96085616	27/09/17	<i>[Handwritten Signature]</i>
Conselho da Criança e adolescente-	Inez Kunzler	59 4395258	04/09/17	<i>[Handwritten Signature]</i>
Conselho do FUPIS-	Dalva Zini	59 444671	04/09/2017	<i>[Handwritten Signature]</i>
Conselho do Meio Ambiente-	Valcir Batista Gheno	59 4370566	04/09/17	<i>[Handwritten Signature]</i>
Conselho Idoso-	Dirceu Martinelli	59 4370566	04/09/17	<i>[Handwritten Signature]</i>
Conselho Ação Social-	Próclia Maria Moreira	59 4370566	04/09/17	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten mark]





REUNIÃO COM OS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS



Elaboração do projeto da LDO – 2018
Ipiranga do Norte-MT





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

REUNIAO COM OS CONSELHOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA DISCUSSÃO DAS METAS
E PRIORIDADES QUE IRAO COMPOR A LDO – LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
IPIRANGA DO NORTE, DIA 04/09/2017 AS 15h00.

01	Silvia collon boimann
02	Jalva Regina zini
03	Apresida P. Pereira
04	Adon Batista Gomes
05	Andrey Celeste
06	Francoise Santos
07	Claudia Helena de Oliveira Silva
08	Ericiano M. Pereira
09	Ignor Nandi
10	Stágniz Delapria
11	Marcelo Jandil Bressela
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

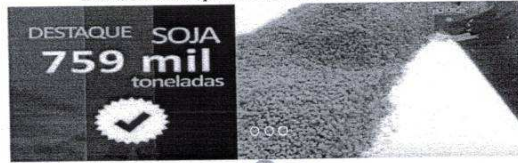
PMIPN
Fls. 54
Rub. 02



PMIPN
Fis. 05
Rub. 02



Prefeitura Municipal **IPIRANGA DO NORTE**



Ipiranga melhor!
Gestão 2017/2020

Prefeitura Municipal > Notícia > LDO: Poder Executivo convida toda população para Audiência Pública - 05.09.2017
objetivo de elaboração e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2018

Publicado em: 04/09/2017 às 07:00:00

Autor: Prefeitura Municipal

Fonte: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte



(http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/phpThumb/phpThumb.php?src=../fotos_bancoimagens/212.jpg&h=768&q=100)
EDITAL N°037/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR PEDRO FERRONATTO, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000 "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos"; torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **05 de Setembro de 2017 (terça-feira)**, com início às 19h00, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de elaboração e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes

Orçamentária para o exercício 2018.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe, conselhos Municipais e associações para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal do exercício 2018.

PMIPN
Fls. 66
Rub. Q



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

EDITAL Nº037/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR PEDRO FERRONATTO, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000 "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos"; torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **05 de Setembro de 2017 (terça-feira)**, com início às 19h00, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com o **objetivo de elaboração e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2018**.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe, conselhos Municipais e associações para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal do exercício 2018.

Ipiranga do Norte, 31 de Agosto de 2017.


PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

AFIXADO EM MURAL

De: 31/08/2017



458	18/08/2017	Rozenilda Elias	1761024-9 SSP/MT	Ensino Médio
459	18/08/2017	Thalaya de Lima de Barros	2607488-5 SEJSP/MT	Ensino Médio

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2017 - SRP

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial n° 053/2017, obteve o seguinte resultado: A empresa **POSTO CAIURI LTDA** sagrou-se vencedora para os itens, 01 e 02 com o valor global de **R\$ 542.317,00** (quinhentos e quarenta e dois mil e trezentos e dezessete reais). A empresa **A. R. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELE - ME** sagrou-se vencedora para os itens, 03, 04 e 05 com o valor global de **R\$ 3.226.000,00** (três milhões duzentos e vinte seis mil reais). O valor total da Licitação foi de **R\$ 3.768.317,00** (três milhões setecentos e sessenta e oito mil trezentos e dezessete reais); O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. Guarantã do Norte/MT, 31 de Agosto de 2017. **Silvana de Lourdes Pereto/Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2017

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Indavaí - MT, em cumprimento a ratificação procedida pelo Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação a seguir:

Objeto: Contratação de empresa para Manutenção com Reposição de Peças e Acessórios para a **Maquina Pá Carregadeira LF 60**, vinculada a Secretaria de Obras do Município de Indavaí-MT.

Favorecido: **TECNOESTE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ N° 03.795.465/0001-74.

Valor Total contratado em R\$ 26.132,66 (vinte e seis mil cento e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso I, do artigo 25, conjuntamente com o parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal no 8.666/93.

Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Prefeito Municipal o Sr. Valteir Quirino dos Santos.

indiavaí-MT, 31 de agosto de 2017.

Cleber Pereira dos Santos

Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EDITAL N°037/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE** Estado de Mato Grosso, **SENHOR PEDRO FERRONATTO**, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar n° 101/2000 "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos"; torna público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **05 de Setembro de 2017 (terça-feira)**, com início às 19h00, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, com o **objetivo de elaboração**

e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício 2018.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a **CONVOCAÇÃO** pública de todos os municípios, representantes de entidades de classe, conselhos Municipais e associações para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre as diretrizes para a elaboração do orçamento municipal do exercício 2018.

Ipiranga do Norte, 31 de Agosto de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO PORTARIA N° 300, DE 19 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA A SERVIDORA DEISE MARIA LOPES DE SOUZA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO DESTINADO À INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR DE IPIRANGA DO NORTE - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, e considerando a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora Deise Maria Lopes de Souza para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da licitação na modalidade Dispensa de Licitação, cujo objeto é "**Locação de Imóvel Urbano Destinado à Instalação e Funcionamento do Conselho Tutelar de Ipiranga do Norte - MT**", em substituição à senhora Rosinara de Lourdes Ferreira Scopel, nomeada pela portaria n.º 205/2016.

Art. 2º. Na ausência ou em caso de impedimento da servidora acima designada, fica designada como suplente a servidora Ites Ceila Fuhr Dalla Valle.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a portaria n.º 205/2016 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 19 de Junho de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIAS

PORTARIA N° 237/2017

SÚMULA: "Prorroga período de Licença Maternidade à servidora que menciona, e dá outras providências."

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e aparado pela Lei Municipal 186/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de Licença Maternidade concedida a Srª. **Andreia de Oliveira**, matrícula 1240, servidora no cargo efetivo de Auxi-





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNPJ 07.209.245/0001-72

OFICIO GAPRE nº. 4422017

Ipiranga do Norte – MT, 31 de Agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que a audiência pública é uma das formas de participação e de controle popular da Administração Pública no Estado Social e Democrático de Direito, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública consoante o que está disposto o artigo 48, Parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece a devida transparência da Gestão Fiscal.

Diante do exposto, vimos através do presente solicitar a Vossa Excelência, o empréstimo das dependências do Plenário desse Legislativo Municipal, no dia 05 de Setembro de 2017, a partir das 19 h, **com o objetivo de realizar a Audiência Pública de elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO-2018**, portanto, convidamos Vossa Excelência e que sejam extensivos aos demais Vereadores integrantes desse Poder Legislativo a participar da Audiência Pública em epigrafe.

Destaco, nesta oportunidade, que será de suma importância a participação dos nobres vereadores.

Certo do atendimento dessa solicitação, aproveitamos a oportunidade para renovar-lhe nossas saudações.

Atenciosamente,


PEDRO FERRONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.

PEDRO ALESSANDRO ALVES DO NASCIMENTO

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ipiranga do Norte – MT.



Rua dos Girassóis, s/n – Esq. Av. Fortaleza – Centro – Tels. (66) 3588-1566/1538 – Cep 78578-000 Ipiranga do Norte - MT





Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

OFÍCIO CIRCULAR GAPRE nº 001/2017

Ipiranga do Norte – MT, 31 de Agosto de 2017.

Assunto: CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM OBJETIVO DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO- 2018

Prezados (a) Senhores (a),

É com imensa satisfação, que servimo-nos do presente para convidar Vossa Senhoria, a fim de que venha participar, no dia 05 de Setembro de 2017, a partir das 19h00, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Ipiranga do Norte, da Audiência Pública para elaboração e discussão do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2018.

Sem mais para o momento, e certos de contar com a vossa preciosa presença elevamos protesto de estima e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO FERRONATTO
PREFEITO MUNICIPAL



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO CONVITE DA AUDIENCIA PUBLICA SOBRE PROJETO DA LDO 2018				
REPRESENTATIVIDADE	NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE	RECEBIDO EM	ASSINATURA
Associação de Deficientes de Ipiranga do Norte	Paulo Roberto Coutinho maria for suma de sumo	3588-1097	04/09/2017	maria
Associação de Desenvolvimento e Comercio do Ipiranga Esporte Clube Rio Branco	Neeli M. Oliveira	9995 8017	04.09.17	
Assupl Associação dos Universitários de Ipiranga do Norte	Renato Venâncio Pinelli	3588-1317	04-09-17	
Clube dos Idosos Alegria de Viver	Elton	99635436	04/09/17	
Associação de Bicicross	Paulo Levi	99958-3585	04/09/17	
Associação dos Pastores	Pâmela Inup	3588-1102	04/09/17	
Aos Dirigentes e Funcionários do SICREDI - Unidade de Ipiranga do Norte	Douglas Augusto	3588-1240	04/09/17	
Aos Dirigentes e Funcionários do Banco do Brasil de Ipiranga do Norte	Roberto Augusto Pinheiro	99948-9683	4.9.17	
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Walter Pinheiro	95635-0166	4.9.17	
Sindicato dos Produtores Rurais				
Camara de Dirigentes Lojistas de Ipiranga do Norte- CDL				
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos- Correo	Alax Estrela	99620 8209	04/09/2017	
Liga Ipiranguense de Futebol Amador	Roberto Augusto	99969-7740	04/09/17	
Coop. Mista Agrop. Assentados Projeto Eldorado- COOPEPRA				
Cooperativa Agrop. Mista de Ipiranga do Norte- COOPIRANGA	Marcos Vinícius	35881045	04/09/17	

Handwritten signature





PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE
ESTADO DE MATO GROSSO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE ELABORAÇÃO

PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE:

A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
LDO 2018

PMPN
Fis. 32
Rub.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72

Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

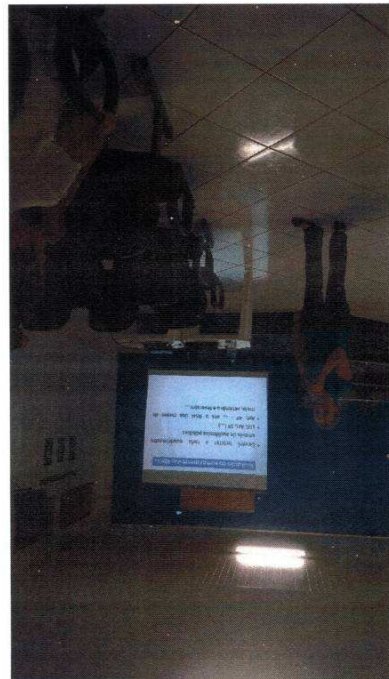
1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DAS METAS E PRIORIDADES QUE IRAO
COMPOR A LDO – LEI DE DIRETIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
IPIRANGA DO NORTE, DIA 05/09/2017 AS 19h00.

01	Roberto dos Santos Mendes
02	FRANCISCA FERNANDA
03	Severina Dinatti
04	Genilde Dinatti
05	Alexandro Aluisi Campos
06	JAMIR GATTO
07	Renata L. S. S. S. S.
08	Natália da Silva
09	Rafael de S.
10	Naili M. Oliveira
11	Jamir Gatto
12	Fabio Silva de Aguiar
13	Roberto Aluisi Campos
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

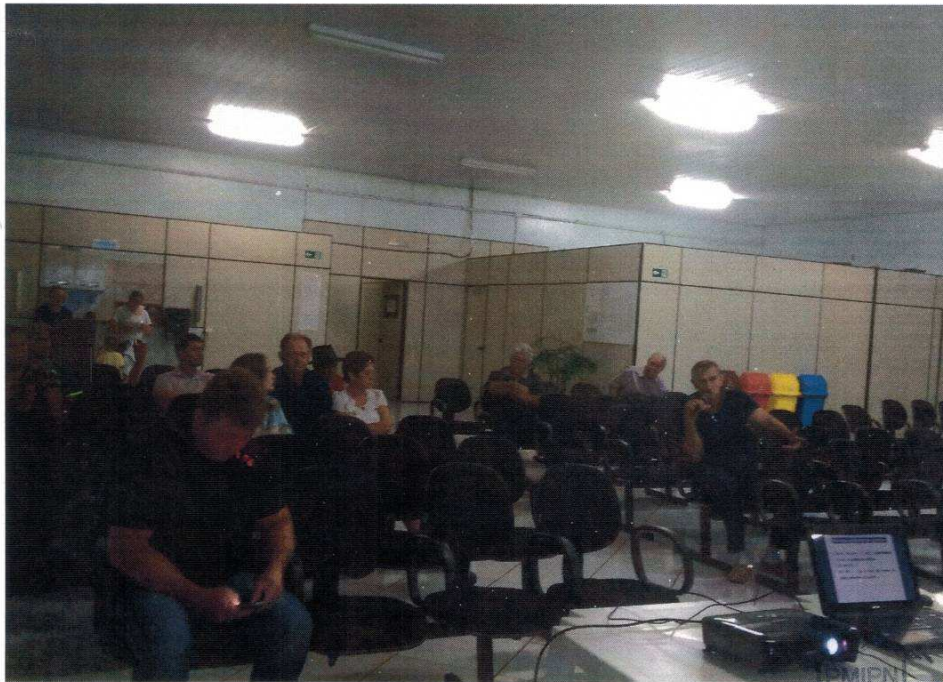
PMIPN
Fis. 7/17
Rui



PMIPN
Fis. 39
Rui



PMIPN
Fls. 5
R. 6



PMRN
Fls. 36
Rui

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
COMPROVAÇÃO DA FASE DE DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
LDO-2018

PMIPN
Fls. 33
Rub. 21



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

EDITAL Nº 005/2017 Convocação para Audiência Pública

O Senhor **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem pelo Presente EDITAL, convocar os Senhores Vereadores e a População em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que tem como finalidade específica discutir o Projeto de Lei nº 036/2017 que: “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências” – LDO 2018.

Data da Audiência: 20 de Setembro de 2017 – Quarta-Feira

Horário: 19h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Ipiranga do Norte, 12 de Setembro de 2017.



Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Afixado no Mural

Em 12/09/17

Daniela Gutierrez Moreira
Técnica Legislativa
Portaria nº. 22/2017



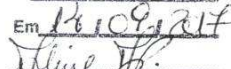


Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro - Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 3588 1623

EDITAL Nº 005/2017 Convocação para Audiência Pública

PROTOCOLO

Nº 4805
Em 12/09/2017

Prefeitura Municipal de
Ipiranga do Norte - MT

O Senhor **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem pelo Presente EDITAL, convocar os Senhores Vereadores e a População em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que tem como finalidade específica discutir o Projeto de Lei nº 036/2017 que: "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências" - LDO 2018.

Data da Audiência: 20 de Setembro de 2017 - Quarta-Feira
Horário: 19h00min
Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Ipiranga do Norte, 12 de Setembro de 2017.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

Certifico que foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte-MT em 12/09/17.





Sobre a Câmara

Acesso

História

Função e Definição

Estrutura

Instruções Normativas

Regimento Interno

Notícias

Clipping

Agenda de Eventos

Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Galeria de Áudios

Dados Abertos

Processo Legislativo

Matérias Legislativas

Parlamentares

Mesa Diretora

Comissões

Sessão Plenária

Documentos Administrativos

Documentos de Anos Anteriores

Pauta das Sessões

Leis

Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018

por Karynne Fernandes — publicado 14/09/2017 10h50, última modificação 14/09/2017 10h48

- <http://ipirangadonorte.mt.leg.br/institucional/eventos/audiencia-publica-sobre-a-lei-de-diretrizes-orcamentarias-2018>
- Audiência Pública sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018
- 2017-09-20T19:00:00-03:00
- 2017-09-20T20:00:00-03:00

Quando

20/09/2017
de 19h00 até 20h00
(Brazil/East / UTC-300)

Onde

Plenário da Câmara

Pessoa de contato

[Ariany Andrade](#)

Telefone de contato

(66) 3588 1623

Participantes

Ipiranguenses em geral.

Adicionar evento ao calendário

iCal

EDITAL N° 005/2017

A Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT estará realizando a Audiência Pública para discussão e avaliação da proposta de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2018 para o Município.

A ocasião é de fundamental importância e a participação dos cidadãos contribui para que as leis se tornem mais próximas da realidade dos ipiranguenses e atendam às necessidades locais.

Participe. Opine!

Data: 20 de setembro

Horário: 19 h

Local: Plenário da Câmara, localizado na Avenida Vitória, 972.



CONTRATADO

FABIANO FLACH VIEIRA

Fiscal do Contrato

Portaria nº: 201/2017

TESTEMUNHAS: 1) _____

2) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO****Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato n. 174/2017**Contratante:** MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO/MT**Contratada:** BARCELOS, ESTEVES & JERONIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS**Período:** 06/09/2017 a 06/10/2017**Valor do Contrato:** R\$ 4.000,00 (quatro mil) reais;**Data Aditivo:** 06/09/2017**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE****ERRATA TESTE SELETIVO 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte-MT, por intermédio da presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público, Marcia de Fatima Budtinger, torna público a todos, que a candidata Hillary Aparecida Quirino dos Santos fez a inscrição para o teste seletivo 001/2017 para a área 18 e não 58 como consta na relação das inscrições. Ratificam-se os demais dispositivos, desde que não contrariem o presente. Guarantá do Norte, 13 de setembro de 2017. Marcia de Fatima Budtinger / Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017

PARTES: MUNICÍPIO DE GUARANTÁ DO NORTE e a empresa **RIBEIRO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA**, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). **Fundamento Legal:** Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 054/2017, Processo de Compra nº 2032/2017, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa **RIBEIRO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA** sagrou-se vencedora com o valor global de **R\$ 101.855,40 (cento e um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)**. **Data de Assinatura:** 14/09/2017. **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas do Mato Grosso. **A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA ÍNTEGRA ENCONTRAM-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO DE COMPRA Nº 2032/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017-SRP. Assina pelo Município de Guarantá do Norte: ÉRICO STEVAN GONÇALVES – Prefeito Municipal; Contratada: RIBEIRO COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA** representada pela senhora **ANA PAULA UMANN RIBEIRO - Guarantá do Norte, 14 de Setembro de 2017.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**CÂMARA MUNICIPAL / ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL Nº 005/2017 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

O Senhor **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem pelo

Presente EDITAL, convocar os Senhores Vereadores e a População em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA, que tem como finalidade específica** discutir o Projeto de Lei nº 036/2017 que: "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da lei Orçamentária para o exercício de 2018 e dá outras providências" – LDO 2018.

Data da Audiência: 20 de Setembro de 2017 – Quarta-Feira**Horário:** 19h00min**Local:** Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Ipiranga do Norte, 12 de Setembro de 2017.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 384/2017, DE 31 DE AGOSTO DE 2017, RETIFICA
PORTARIA Nº 212/2017 DE 03 DE JULHO DE 2017.****Interrompe a pedido, licença para tratar de interesses particulares.**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 80 da Lei Complementar nº. 032 de 14 de dezembro de 2015 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte/MT), e demais dispositivos legais pertinentes;

RESOLVE:**ONDE LEIA-SE:**

Art. 1º. Interromper a partir de 03 de julho de 2017, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** daservidora **Luciana Azevedo da Silva Gomes**, Enfermeira Padrão-40h, efetiva, concedida pela Portaria 185/2016 de 29 de abril de 2016.

LEIA-SE:

Art. 1º. Interromper a partir de 31 de agosto de 2017, a **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** daservidora **Luciana Azevedo da Silva Gomes**, Enfermeira Padrão-40h, efetiva, concedida pela Portaria 185/2016 de 29 de abril de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte/MT, em 31 de agosto de 2017.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

Registra-se**Publique-se****Cumpra-se**



PM PN
Fls. 53
Rub. Cl



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro - Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 3588 1623

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os Senhores Vereadores juntamente com a População presente para a Audiência Pública de apresentação e discussão da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2018. O Sr. Pedro Alessandro Alves do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, deu abertura aos trabalhos e passou a palavra para o Sr. Francieli Baldin Roveda, Contadora da Câmara Municipal, para que a mesma pudesse apresentar em detalhes os Anexos constantes no Projeto de Lei nº 036/2017 do Poder Executivo (LDO), um a um. Logo após colocou-se à disposição da população para quaisquer esclarecimentos que se fizessem necessários. Alguns questionamentos foram feitos e sanados. Logo em seguida, foi deixado o ato aberto à população a fim de que apresentasse sugestões de emendas no Projeto mencionado. Sem mais nada a tratar deu-se por encerrada a Audiência Pública de apresentação da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, que vai assinada pelos presentes, conforme lista em anexo.

PMIPN
Fis. 54
Rub. 1



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Audiência LOA

APÊNDICE - C

Audiência LOA



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

EDITAL Nº. 044/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA-2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR PEDRO FERRONATTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos"; torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **30 de Outubro de 2017 (Segunda-feira)**, com início às 19h30min no plenário da Câmara Municipal, com o **objetivo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018.**

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre o orçamento municipal para 2018.

Ipiranga do Norte, 26 de Outubro de 2017.

Pedro Ferronato
Prefeito Municipal


Marcelo J. Bresolin
Sec. Especial de Coordenação Geral
Port. n° 330/2015
Ipiranga do Norte -MT



2)

PORTARIA MUNICIPAL Nº.219 /2017.**PORTARIA MUNICIPAL Nº.219 /2017.****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXTERNO E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - A Sr.ª. Alaiz Paula da Silva Oliveira, brasileira, filha Alibertina Ribeiro da Silva e Bendito Absalao de Oliveira, nascida em 17/03/1989, portadora do RG Nº 2045230-6, SSP/SP e CPF:030.185.361-42, passa a ocupar Cargo de **ASSESSOR EXTERNO**, a partir de 17/10/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 17 de OUTUBRO 2017.

NEY RODRIGUES GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

PROJETO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste CNPJ nº 37.464.955/0001-00, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Previa e Licença de Instalação (LP) e (LI), referente a um projeto de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas do município de Glória D'Oeste/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2017

Termo de Cooperação Técnica nº 001/2017, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE e o FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (PREVIGUAR) DE GUARANTÁ DO NORTE-MT. **OBJETO: REALIZAÇÃO DAS AÇÕES CONJUNTAS ENTRE AS PARTES, A TÍTULO NÃO ONEROSO, VISANDO A UTILIZAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE, PARA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (PREVIGUAR) DE GUARANTÁ DO NORTE-MT.** Data da Assinatura: 25 de outubro de 2017. Vigência: Até 31 de dezembro de 2020, a contar de sua assinatura. Signatários: Pela Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte, Érico Stevan Gonçalves – Prefeito Municipal; pelo Fundo Municipal de Previdência Social (Previguar), Carlos Livino de Melo – Diretor Executivo. Guarantá do Norte, 26 de Outubro de 2017. Érico Stevan Gonçalves/Prefeito Municipal.

AVISO DE REABERTURA E RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2017

O Município de Guarantá do Norte torna Público para conhecimento dos interessados, que retificou o Edital na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, conforme emenda parlamentar 25470003, e PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 13817.611000/1160-01, para atender as necessidades do HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, de Guarantá do Norte – MT, conforme TERMO DE REFERÊNCIA

(Anexo I) E PROPOSTA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 13817.611000/1160-01 (ANEXO VIII), e sua abertura ocorrerá para todos os efeitos jurídicos legais, na página da *Bolsa de Licitações e Leilões* (www.bll.org.br), abertura de disputa prevista para o dia 13/11/2017 às 09h00 (horário de Brasília). O Edital Retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantá do Norte/MT, 26 de outubro de 2017. Vanesa Meneguucci de Jesus/Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2017-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 064/2017, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, VIA RÁDIO, 4 MB MENSAL, ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DE INTERNET PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO CAMPO NOVO HORIZONTE, SOL NASCENTE E BOA ESPERANÇA, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para 10/11/2017 às 08h00min (horário de Mato Grosso), na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, encontra-se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantá do Norte/MT, 26 de outubro de 2017. Sebastião Adilson C. da Silva. Pregoeiro.

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

O Município de Guarantá do Norte/MT, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ Nº 03.239.019/0001-83, situado na Rua das Oliveiras, nº 135, Jardim Vitória, Guarantá do Norte/MT, CEP 78.520-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ÉRICO STEVAN GONÇALVES, **RESOLVE:** Cancelar totalmente o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, VIA RÁDIO, RURAL E URBANA, 4 MB, 5MB, 6 MB E 10MB MENSAL, ENVOLVENDO TRANSFERÊNCIA E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE DADOS DE INTERNET, voltados à atender as necessidades da Administração Municipal, firmado com a empresa BOM JESUS PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA. Pregão Presencial nº 039/2017 e Ata de Registro de Preços nº 073/2017, referente aos itens 14, 15 e 16. O processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala de licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantá Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantá do Norte/MT, 26 de outubro de 2017. ÉRICO STEVAN GONÇALVES /PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / CONTABILIDADE
EDITAL Nº. 044/2017**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

LOA-2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR PEDRO FERRONATTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elabo-



ração dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos"; torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **30 de Outubro de 2017 (Segunda-feira)**, com início às 19h30min no plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os municípios, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre o orçamento municipal para 2018.

Ipiranga do Norte, 26 de Outubro de 2017.

Pedro Ferronato

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 230 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências."

REFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999, e

CONSIDERANDO, a constituição da Comissão Permanente de Instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para o Exercício de 2017, nomeada por meio da PORTARIA MUNICIPAL Nº 024 DE 31 DE JANEIRO DE 2017;

CONSIDERANDO que a Servidora Pública Municipal, Srª. LAUREMI RODRIGUES NASCIMENTO DA SILVA – MAT. 572, teria solicitado junto essa Administração Licença para tratar de assuntos de interesses particulares, não retornando ao quadro funcional na data prevista, supostamente infringindo o art. 129 e outros da Lei Municipal nº 379/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itiquira/MT);

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com os seguintes membros:

I – JULIANE PRESOTTO

Matrícula nº 871 – Pregoeira

CPF/MF nº 030.805.271-43

Presidente da Comissão

II - ELIANE NEUBERT

Matrícula nº 491 - Auxiliar Administrativo

CPF/MF nº 029.728.061-90

Relatora/Secretária da Comissão

III – FLÁVIO ALEXANDRE DOS SANTOS

Matrícula nº 937 - Fisioterapeuta

CPF/MF nº 090.885.936-80

1º Membro da Comissão.

Art. 2º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo, nos termos do artigo 125, inciso II, 129 e seguintes da Lei Municipal nº 379/99.

Art. 3º A comissão deverá seguir o rito estatuído no art. 131 da Lei Municipal nº 379/99 e terá prazo máximo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por 15 (quinze) dias (art. 126,§7º).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Itiquira-MT, aos 25 de outubro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HUMBERTO BORTOLINI

PREFEITO MUNICIPAL

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 198 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.**

"Dispõe sobre a nomeação de servidores para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 3 de março de 1999, e

CONSIDERANDO, a constituição da Comissão Permanente de Instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para o Exercício de 2017, nomeada por meio da PORTARIA MUNICIPAL Nº 024 DE 31 DE JANEIRO DE 2017;

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal, Sr. REINALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO – MAT. 78, teria solicitado junto essa Administração Licença para tratar de assuntos de interesses particulares, não retornando ao quadro funcional na data prevista, supostamente infringindo o art. 129 e outros da Lei Municipal nº 379/99 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Itiquira/MT);

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os Servidores abaixo nominados para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com os seguintes membros:

I – JULIANE PRESOTTO

Matrícula nº 871 – Pregoeira

CPF/MF nº 030.805.271-43

Presidente da Comissão

II - ELIANE NEUBERT

Matrícula nº 491 - Auxiliar Administrativo

CPF/MF nº 029.728.061-90

Relatora/Secretária da Comissão

III – FLÁVIO ALEXANDRE DOS SANTOS

Matrícula nº 937 - Fisioterapeuta

CPF/MF nº 090.885.936-80

1º Membro da Comissão.

Art. 2º Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto abandono de cargo, nos termos do artigo 125, inciso II, 129 e seguintes da Lei Municipal nº 379/99.

Art. 3º A comissão deverá seguir o rito estatuído no art. 131 da Lei Municipal nº 379/99 e terá prazo máximo de trinta dias a partir da publicação desta Portaria para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por 15 (quinze) dias (art. 126,§7º).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, Itiquira-MT, aos 20 de setembro de 2017.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HUMBERTO BORTOLINI





Prefeitura Municipal **IPIRANGA DO NORTE**



**Ipiranga melhor!
Gestão 2017/2020**

Prefeitura Municipal > Notícia > LOA 2018: Audiência Pública para elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual 2018

Publicado em: 27/10/2017 às 08:25:00

Autor: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

Fonte: Secretaria Municipal Especial de Coordenação Geral



(http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/phpThumb/phpThumb.php?src=../fotos_bancoimagens/244.jpg&h=768&q=100)
EDITAL Nº. 044/2017

**CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA-2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, **SENHOR PEDRO FERRONATTO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos"; torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **30 de Outubro de 2017 (Segunda-feira)**, com início às 19h30min no plenário da Câmara Municipal, com o objetivo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018.

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a **CONVOCAÇÃO** pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre o orçamento municipal para 2018.

Ipiranga do Norte, 26 de Outubro de 2017.

PMIPN
Fis. 211
Rub. 2



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

EDITAL Nº. 044/2017

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOA-2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE Estado de Mato Grosso, SENHOR PEDRO FERRONATTO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo e invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no art. 48 e no seu Parágrafo Único da Lei Complementar nº 101/2000, onde "A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos"; torna-se público a realização de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **30 de Outubro de 2017 (Segunda-feira)**, com início às 19h30min no plenário da Câmara Municipal, com o **objetivo de elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício 2018.**

Atendendo aos princípios da administração pública, destacados em textos legais, fazemos a CONVOCAÇÃO pública de todos os munícipes, representantes de entidades de classe e representantes das associações de bairros para participarem desta audiência, onde os mesmos poderão opinar e sugerir sobre o orçamento municipal para 2018.

Ipiranga do Norte, 26 de Outubro de 2017.

Pedro Ferronato
Prefeito Municipal


Marcelo J. Bresolin
Sec. Especial de Coordenação Geral
Port. n 330/2015
Ipiranga do Norte - MT

AFIXADO EM MURAL
em 27.10.2017


PMJPN
Fiso. 12
Rub. L.

REPRESENTATIVIDADE	NOME DO RESPONSÁVEL	TELEFONE	RECEBIDO EM	ASSINATURA
Associação de Deficientes Assupli Associação dos Universitários de Ipiranga do Norte	Rainier Vianez	66 99934366	27/10/17	Rainier
Associação de Desenvolvimento e Comercio do Ipiranga Esporte Clube Rio Branco	FADIAN	66 91 2674	27/10/17	FADIAN
Clube de Maes Amor e Vida	Yanyu Machado	99 65 9894	27/10/17	Yanyu
Clube dos Idosos Alegria de Viver	FADIAN	66 99934366	27/10/17	FADIAN
Associação de Bicicross	FADIAN	66 99934366	27/10/17	FADIAN
Associação dos Pastores	FADIAN	66 99934366	27/10/17	FADIAN
Aos Dirigentes e Funcionários do SICREDI - Unidade de Ipiranga do Norte	Andrey Lima	66 3881102	27/10/17	Andrey
Aos Dirigentes e Funcionários do Banco do Brasil de Ipiranga do Norte	Andrey Lima	66 3881102	27/10/17	Andrey
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Andrey Lima	66 3881102	27/10/17	Andrey
Sindicato dos Produtores Rurais	Andrey Lima	66 3881102	27/10/17	Andrey
Camara de Dirigentes Lojistas de Ipiranga do Norte- CDL	Andrey Lima	66 3881102	27/10/17	Andrey
Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos- Correo	Andrey Lima	66 3881102	27/10/17	Andrey
Liga Ipiranguense de Futebol Amador	Andrey Lima	66 3881102	27/10/17	Andrey
Coop. Mista Agrop. Assentados Projeto Eldorado- COOPEPRA	Andrey Lima	66 3881102	27/10/17	Andrey
Cooperativa Agrop. Mista de Ipiranga do Norte- COOPIRANGA	Andrey Lima	66 3881102	27/10/17	Andrey
Secretaria Municipal de Saúde-	Andrey Lima	66 3881102	27/10/17	Andrey
Secretaria Municipal de Educação-	Andrey Lima	66 3881102	27/10/17	Andrey
Secretaria Municipal de Obras-	Andrey Lima	66 3881102	27/10/17	Andrey
Secretaria Municipal de Ação Social-	Andrey Lima	66 3881102	27/10/17	Andrey
Secretaria Municipal de Agricultura-	Andrey Lima	66 3881102	27/10/17	Andrey
Escola Municipal N. S. Aparecida-	Andrey Lima	66 3881102	27/10/17	Andrey
Escola Municipal Cresce e Aprender- CEME-	Andrey Lima	66 3881102	27/10/17	Andrey

Ariany Soares Andrade

Recepcionista
Matrícula 067

27 / 10 / 17

PMIPN
Fis. 213
Rub. 2



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte
Estado de Mato Grosso – CNP 07.209.245.0001-72
Rua dos Girassóis s/n – Centro – CEP 78.578.000

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DAS METAS E PRIORIDADES QUE IRÃO
COMPOR A LOA – LEI ORÇAMENTÁRIAS ANUAL 2018
IPIRANGA DO NORTE, DIA 30/10/2017 AS 19h30.

01	Adino, FRANOVARO
02	Regina Tro
03	Renaldo S. Franco
04	Mus Yoo
05	Marcelo Jandel Bresolin
06	FABIAN ABONLAKUS
07	Jéssica Taizze Diepmann
08	Jéssica Taizze Diepmann
09	Fábio Gabriel Diepmann
10	Nelson Junior P. Felício
11	Adriano A. Nascimento
12	Claudia Helena de Oliveira Silva
13	Alfonso A. Campos
14	Luciana Luiz Victor
15	Claudio Mr Joêdo
16	Alvisei Santos Goncalves
17	Renata B. Goncalves
18	Fernando M. Correa Junior
19	
20	
21	Daniela Gutierrez Moreira
22	NELSON FERNANDES.
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

PMIPN
Fis. 214
Rub. 2



PMMPN
Fls. 215
Rub. 1



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro - Caixa Postal 04
Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000
Fone/Fax: (66) 3588 1623


EDITAL Nº 006/2017 Convocação para Audiência Pública

O Senhor **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem pelo Presente EDITAL, convocar os Senhores Vereadores e a População em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que tem como finalidade específica discutir o Projeto de Lei nº 043/2017 que Dispõe sobre as a elaboração da lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Data da Audiência: 16 de Novembro de 2017 - Quinta-Feira
Horário: 19h e 30min
Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Ipiranga do Norte, 13 de Novembro de 2017.



Pedro Alessandro Alves do Nascimento
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO EM 16/11/17

ASS. [Signature]

Afixado no Mural
Em 13/11/17

[Signature]
Daniela Guívertes Moreira
Técnica Legislativa
Portaria nº 22/2017

M. S. Soares

PMIPN
Fls. 210
Rub. 2

Artigo 15. O valor global consignado no PPA 2018-2021 é uma estimativa dos recursos orçamentários, estando, portanto, sujeito à capacidade orçamentária e financeira do Município, em cada período.

Artigo 16. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 13 de Novembro de 2017

Gabinete do prefeito

Voney Rodrigues Goulart

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO 001/2017 - COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA PRÓ-FAMÍLIA

ESTADO DE MATO GROSSO

COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA PRÓ FAMÍLIA

GAÚCHA DO NORTE/MT

RESOLUÇÃO 001/2017/CGMPF/GAÚCHA DO NORTE/MT

Dispõe sobre a aprovação dos beneficiários do Programa Municipal Pró-Família.

O Comitê Gestor Municipal do Programa Pró-Família, representado neste ato por seu presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria 134 de 30 de maio de 2017 e conforme deliberação do Pleno em reunião Ordinária realizada no dia 19 de julho de 2017:

RESOLVE:

Aprovar a relação de beneficiários ao Programa Pró-Família, conforme relação em anexo juntamente com as Agentes de Saúde responsáveis e Assistente Social.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Gaúcha do Norte, 20 de Julho de 2017.

Neusa Petrekic

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIAS 2017

PORTARIA Nº307/GP/2017 De, 07 de Novembro de 2017.

"Dispõe sobre nomeação de servidor e da outras providências".

MARCELO AQUINO, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **UBIRACY BARROSO SANTANA**, Portador do RG nº. 20959729 SSP/MT e CPF nº. 042.522.551-80, para exercer em Comissão o Cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS** junto ao Departamento de Administração, desta Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT. Considerando do dia 01 de Novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, De, 07 de Novembro de 2017.

Marcelo Aquino

diariomunicipal.org/mt/amm • www.amm.org.br

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-SRP

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, torna público que realizará a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2017-SRP, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **REFEIÇÕES**, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações detalhadas e constantes no Termo de Referência (Anexo I). A abertura do certame está prevista para **04/12/2017 às 08h00min (horário de Mato Grosso)**, na Prefeitura Municipal, sede na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória. O edital, encontra se disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br ou quanto a esclarecimentos (dúvidas), ligar no telefone (66) 3552-5135. Guarantá do Norte/MT, 13 de novembro de 2017. **Silvana de Lourdes Pereto/Pregoeira.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL / ASSESSORIA LEGISLATIVA EDITAL Nº 006/2017 - AUDIÊNCIA PÚBLICA LOA

Convocação para Audiência Pública

O Senhor **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, vem pelo Presente EDITAL, convocar os Senhores Vereadores e a População em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que tem como finalidade específica discutir o Projeto de Lei nº 043/2017 que Dispõe sobre as a elaboração da lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2018 e dá outras providências.

Data da Audiência: 16 de Novembro de 2017 – Quinta-Feira

Horário: 19h e 30min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Ipiranga do Norte, 13 de Novembro de 2017.

Pedro Alessandro Alves do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA PORTARIA Nº 033/2017

PORTARIA Nº 033/2017

Data: 1º de Novembro de 2017

SÚMULA: Determina e regulamenta o processo de Eleição de Gestor e Coordenador das Escolas Municipais de Itanhanga-MT que menciona, e dá outras providências."

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, Exma. Srª Suzana Bêss, no uso de suas atribuições legais e considerando as exigências da Lei 7040 de 1º de Outubro de 1998 e da Lei Municipal 215/2010 de 28 de junho de 2010 e suas alterações na Lei 423/2017 de 07 de Julho de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam abertas as inscrições para professores efetivos se candidatarem a Gestor ou Coordenador Escolar das Escolas Municipais de Itanhanga-MT.

Art. 2º - Os critérios para fins de candidaturas expressos na Lei nº 423/2017s são:





Sobre a Câmara

Acesso

História

Instruções Normativas

Regimento Interno

Notícias

Notícias de anos anteriores

Lei Orçamentária Anual será discutida nesta quinta-feira em audiência pública

Agenda de Eventos

Galeria de Fotos

Galeria de Vídeos

Galeria de Áudios

Dados Abertos

Processo Legislativo

Matérias Legislativas

Parlamentares

Mesa Diretora

Comissões

Sessão Plenária

Documentos Administrativos

Pauta das Sessões

Leis

Legislação Municipal

Lei Orgânica Municipal

Legislação Estadual

Legislação Federal

Pesquisar no LexML

Estatuto do Servidor

Lei Orçamentária Anual será discutida nesta quinta-feira em audiência pública

por [Karynne Fernandes](#) — publicado 14/11/2017 16h41, última modificação 14/11/2017 16h41

Comprar um carro, investir em capacitação profissional ou fazer aquela viagem que você a tanto tempo você deseja? Qual destas opções será a sua prioridade e meta para 2018? São escolhas que nem sempre são fáceis de fazer. Quando os recursos financeiros da família estão mais escassos

decisões como esta são ainda mais difíceis. Neste caso, o foco deverá ser o que é essencial para a manutenção da família e naquilo que for o mais importante no ano.

Isso é semelhante ao que acontece com o orçamento do Município. Ao aproximar-se o término do exercício vigente a Administração Municipal elabora um projeto de lei orçamentária anual (LOA). Nele se avalia as prioridades para o ano seguinte e o quanto de orçamento público será previsto para atender cada demanda, bem como a manutenção dos serviços essenciais para os municípios. Todas estas ações precisam, obrigatoriamente, estar previstas nesta lei, caso contrário não poderão ser executadas.

A Prefeitura é quem elabora e apresenta para a população o projeto de lei orçamentária anual. Depois ele é encaminhado à Câmara para análise e discussão entre os vereadores. A Câmara convoca os municípios para avaliar a proposta através de audiência pública realizada pelo Legislativo. Após a consulta popular o projeto de lei segue para votação em Plenário. Se aprovado, ele tramita ao prefeito para sanção.

A LOA do ano de 2018 será discutida nesta quinta-feira, 16/11, às 19h30min, no Plenário da Câmara. A colaboração de cada cidadão enriquece o debate e contribui com o desenvolvimento de Ipiranga do Norte/MT. Qualquer munícipe pode ter acesso ao projeto antes da audiência. Basta solicitar na Casa através da Ouvidoria em www.ipirangadonorte.mt.leg.br/ouvidoria. Participe!

A audiência pública será transmitida ao vivo através da fanpage www.fb.com/cmipirangadonorte.

Assista este vídeo explicativo sobre a Lei Orçamentária Anual.



Orçamento Fácil - Vídeo 08 - O que é LOA Lei Orçamentária Anua...



PMIPN
Fls. 418
Rub. 2

O Município de Indavaí, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Getúlio Vargas, nº 650, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.239.027/0001-20, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Valteir Quirino dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Getúlio Vargas, nº. 173, neste Município Indavaí, portador da Cédula de Identidade "R.G" n.º 535.872 SSP/MT e no Cadastro de Pessoa Física "CPF" n.º 384.260.561-72, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ: nº. 03.362.799/0001-84, IE. 13.189.623-7, com sede na Rua Engenheiro Francisco Rodrigues Pereira, s/n, Bairro Ponte Nova, CEP: 78.115-851, Várzea Grande – MT, neste ato representado pelo procurador Luiz Marcio Alves, portador da cédula de RG. 465268 SSP/MT, e CPF: 442.591.311-68, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente termo de contrato para redução de preço de item adjudicado a licitação decorrente do Procedimento Pregão SRP nº 008/2017, que trata –se da Aquisições de implementos agrícolas, que rege-se-á pela Lei Federal 8.666/93 e demais legislação complementar e pelas seguintes cláusulas.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – O Presente instrumento de aditivo tem por objetivo o decréscimo de valor ao Item I na proposta de preço do Pregão 008/2017, o item I foi readequado no valor de R\$: 22.174,00 (vinte dois mil cento e setenta e quatro reais) de acordo com planilha orçamentária da empresa.

1.2 - O aditivo de readequação de valor se deu por razão em que o item foi adjudicado acima do valor aceito no contrato de repasse da Caixa Econômica Federal, o desconto foi cedido pela empresa de acordo com a proposta que segue em anexo, satisfazendo os anseios da CONTRATANTE.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - O presente termo aditivo esta sendo celebrado com base no Art. 57, Inciso IV da Lei 8.666/93 que prevê:

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

.....

IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato."

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – O valor do presente aditivo será empenhado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ORGÃO 09 – SECRETARIA DE AGR., PECUARIA E MEIO AMBIENTE.

UNIDADE 001 – GERENCIA ADMINISTRATIVA.

20.606.0018.1063. - APOIO A PSICULTURA, AGRICULTURA E PECUARIA.

4.4.9.0.52.00.0 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

CODIGO REDUZIDO: 390

3.2 – o valor do presente aditivo é de R\$: 22.174,00 (vinte dois mil cento e setenta e quatro reais).

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justas e concordadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

INDIAVAÍ - MT, 08 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAVAÍ

Valteir Quirino dos Santos

Prefeito

APROCAMPO MAQUINAS, MOTORES E PRODUTOS

AGROPECUÁRIOS LTDA – ME

CNPJ: nº. 03.362.799/0001-84

Contratado

Testemunhas:

Nome: Ilson Gomes Barros

C.P.F. nº: 008.818.911-26

R.G. nº: 1412299-5 SSP/MT

Nome: Alex da Silva Santos

R.G. nº: 1866476-8 SSP/MT

C.P.F. nº: 030.759.251-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

CAMARA MUNICIPAL / ASSESSORIA LEGISLATIVA 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2017

Convocação para Audiência Pública

O Senhor **Pedro Alessandro Alves do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, vem pelo presente RETIFICAR O EDITAL de Nº 003/2017, que dispõe sobre a Convocação dos Senhores Vereadores e População em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA, que tem como finalidade específica discutir o Projeto de Lei nº 025/2017, PPA- Plano Plurianual para 2018 a 2021.**

Onde se lê:

Data da Audiência: 11 de Agosto de 2017

Horário: 19h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Leia-se:

Data da Audiência: 18de Agosto de 2017

Horário: 19h00min

Local: Plenário da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Sem mais para o momento.

Ipiranga do Norte, 08 de Agosto de 2017.

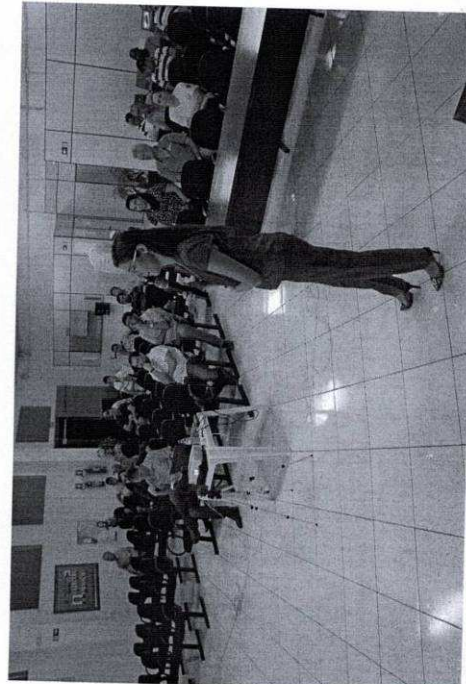
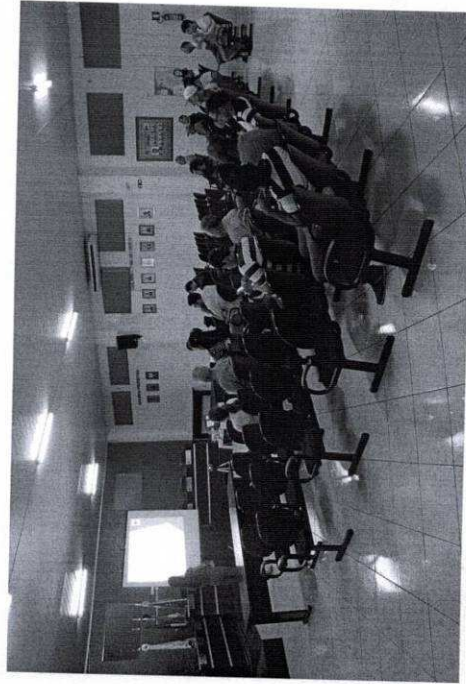
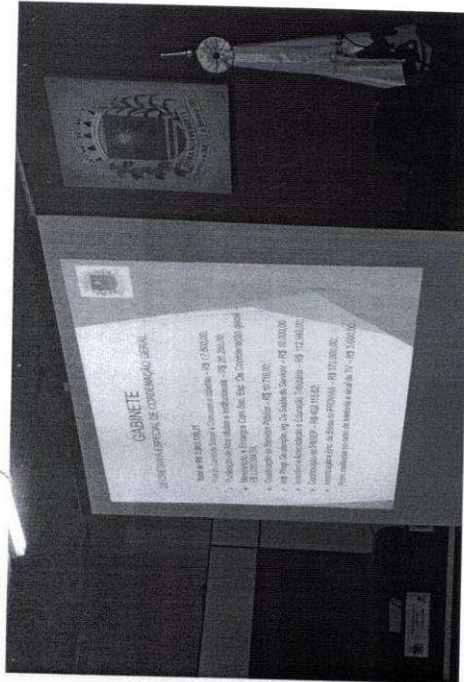
Pedro Alessandro Alves do Nascimento

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA - LICITAÇÃO PORTARIA Nº 311, DE 30 DE JUNHO DE 2017

DESIGNA O SERVIDOR EUGENIO SYLVIO NETO LUCCHESI DA SILVA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA: REFORMAS DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER E DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





PMIPN
Fls. 220
Rub. 2.



PMIPN
Fis. 222
Rub. 1.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Vitória, s/nº - Centro - Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT - CEP 78.578-000

Fone/Fax: (66) 3588 1623

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, às dezenove e trinta horas, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os Senhores Vereadores juntamente com a População presente para a Audiência Pública de apresentação e discussão da LOA - Lei Orçamentária Anual para o Exercício 2018. A Sra. Francieli Baldin Roveda, Contadora da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, deu abertura aos trabalhos de apresentando os detalhes e Anexos um a um constantes no Projeto de Lei nº 043/2017 do Poder Executivo (LOA). Logo em seguida, foi aberto o ato para população a fim de que apresentassem sugestões de emendas ao Projeto mencionado. Sem mais nada a tratar deu-se por encerrada a Audiência Pública de apresentação da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, assinatura dos presentes segue na lista em anexo.

PMIPN
Fls. 223
Rub. 2.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Despesas não consideradas - Educação

APÊNDICE - D

Despesas não consideradas - Educação

Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Liquidado	Função	Elemento	Descrição	Dest. Rec. Cód. Especificação
22/05/2018	001730/2018	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO A. D. TAPURAH	500,00	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE POUPAS DE FRUTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUN. DE EUCACAO INFANTIL-CMEI CONF. LICITACAO 003/2018.	0
22/05/2018	001732/2018	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO A. D. TAPURAH	400,00	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE POUPAS DE FRUTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUN. CRESCER E APRENDER CONF. LICITACAO 003/2018.	0
22/05/2018	001733/2018	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO A. D. TAPURAH	700,00	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE POUPAS DE FRUTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA APARECIDA CONF. LICITACAO 003/2018.	0
25/01/2018	000189/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	420,00	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS CONFORME LICITACAO 22/2017.	0
25/01/2018	000190/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	869,40	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 22/2017.	0
25/01/2018	000191/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	367,50	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS CONFORME LICITACAO 22/2017.	0
25/01/2018	000192/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.955,10	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 22/2017.	0
01/02/2018	000326/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	328,00	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 4/2017.	0
02/03/2018	000726/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.537,52	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 04/2017.	0
02/03/2018	000727/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	3.199,20	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS CONFORME LICITACAO 04/2017.	0

09/03/2018	000802/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	57,40	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA E ESCOLA CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 004/2017.	0
20/03/2018	000935/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	870,59	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 17/2018.	0
20/03/2018	000936/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.701,66	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 17/2018.	0
20/03/2018	000937/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	4.121,88	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 17/2018.	0
20/03/2018	000939/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.165,91	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 17/2018.	0
20/03/2018	000940/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	737,11	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 17/2018.	0
20/03/2018	000941/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.792,60	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 17/2018.	0
20/03/2018	000943/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	2.105,86	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS-CMEI CONFORME LICITACAO 17/2018.	0
20/03/2018	000944/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	2.779,46	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS-CMEI CONFORME LICITACAO 17/2018.	0
20/03/2018	000945/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	3.018,36	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS-CMEI CONFORME LICITACAO 17/2018.	0
23/04/2018	001282/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.039,26	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 017/2018.	0

23/04/2018	001288/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	3.586,99	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUN. NOSSA SENHORA APARECIDA CONF. LICITACAO 017/2018.	0
26/04/2018	001381/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	102,15	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO MERENDA ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 17/2018.	0
26/04/2018	001382/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	2.534,61	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO MERENDA ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 17/2018.	0
26/04/2018	001383/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	4.703,61	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO MERENDA ESCOLAR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI CONFORME LICITACAO 17/2018.	0
04/05/2018	001565/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	22,74	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS CONFORME LICITACAO 017/2018.	0
22/05/2018	001729/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	3.757,39	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 017/2018.	0
22/05/2018	001731/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.882,18	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 017/2018.	0
22/05/2018	001734/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	2.918,89	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS CONFORME LICITACAO 017/2018.	0
07/06/2018	001984/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	625,80	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE MERENDA ESCOLA PARA ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 022/2017.	0
22/06/2018	002132/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	156,00	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS CONFORME LICITACAO 017/2018.	0
16/07/2018	002427/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.145,13	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA LICITACAO 035/2018.	0
17/07/2018	002444/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	509,22	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 035/2018.	0

17/07/2018	002445/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	307,50	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI LICITACAO 035/2018.	0
01/08/2018	002719/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	492,00	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS - CMEI LICITACAO 035/2018.	0
01/08/2018	002720/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	570,72	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER LICITACAO 035/2018.	0
01/08/2018	002721/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.247,22	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE PANIFICADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA LICITACAO 035/2018.	0
16/08/2018	002859/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	99,00	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI LICITACAO 017/2018.	0
21/08/2018	002892/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	99,00	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA. LICITACAO 017/2018.	0
27/08/2018	002922/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	5.643,26	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 017/2018.	0
27/08/2018	002926/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.740,55	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER APRENDER CONFORME LICITACAO 017/2018.	0
27/08/2018	002927/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	942,15	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL CRESCER APRENDER CONFORME LICITACAO 017/2018.	0
25/09/2018	003192/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	3.288,75	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO MERENDA ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 17/2018.	0
25/09/2018	003194/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	5.359,90	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO MERENDA ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 17/2018.	0
25/10/2018	003568/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	4.050,78	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO MERENDA ESCOLAR PARA O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL - CMEI CONFORME LICITACAO 017/2018.	0

25/10/2018	003570/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	671,58	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO MERENDA ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 035/2018.	0
25/10/2018	003572/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.274,07	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO MERENDA ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 017/2018.	0
25/10/2018	003573/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.809,52	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO MERENDA ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 017/2018.	0
25/10/2018	003575/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	1.564,56	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO MERENDA ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 35/2018.	0
25/10/2018	003580/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	4.816,42	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO MERENDA ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 17/2018.	0
29/11/2018	004014/2018	ELENICE MAGNAGNAGNO EIRELI	2,80	12	30	VALOR COMPLEMENTAR A NE No 3573 QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO MERENDA ESCOLAR PARA A ESCOLA MUNICIPAL CRESCER E APRENDER CONFORME LICITACAO 017/2018.	0
24/01/2018	000185/2018	R G DA PAZ EIRELI - EPP	318,00	12	30	VALOR QUE SE EMPENHA REF. AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA CONFORME LICITACAO 04/2017.	0

85.909,30



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Gastos com pessoal

APÊNDICE - E

Gastos com pessoal

CNPJ: 21.103.364.0001-77

Nome: Organização da Sociedade Civil Instituto Tupã

Nome do Cargo	Total de pagamentos realizados no exercício 2018	Existe cargo igual ou similar no PCCS
Médicos	1.149.008,69	Sim
Enfermagem	215.059,60	Sim
Técnico de enfermagem	338.004,20	Sim
Fisioterapia	53.013,35	Sim
Odontologia	17.031,00	Sim
Auxiliar Administrativo	4.890,00	Sim
Psicólogo	24.377,60	Sim
Dentista	4.874,99	Sim
Psicologia - CRAS	5.625,00	Sim
Total	1.811.884,43	

CNPJ: 02.355.192.0001-84

Nome: Cooperativa de Trabalho dos Prestadores de Serviços de Sorriso - COOPSEERVS

Nome do Cargo	Total de pagamentos realizados no exercício 2018	Existe cargo igual ou similar no PCCS
Auxiliar de cozinha	554.695,60	Sim
Oficial de Serviços Gerais I	216.047,09	Sim
Oficial de Serviços Gerais II	296.763,30	Sim
Auxiliar Manutenção e Conservação Maquinas II	21.217,06	Sim
Auxiliar Operacional Administrativo	1.530,00	Sim
Operador de veículos	317.660,18	Sim
Servente de limpeza	106.936,15	Sim
Auxiliar de cozinha	5.400,00	Sim
Agente de Apoio e Logística	244.928,49	Sim
Auxiliar de Manutenção e Conservação	147.681,26	Sim
Coletor de Detritos	57.315,24	Sim
Total	1.970.174,37	